



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de Outubro de 2016 - Ano 18 - nº 639

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	38
Leis.....	44
Portarias.....	48
Administração Indireta.....	51
Atos do Legislativo.....	62
Final.....	64

DECRETOS

DECRETO Nº 5.528, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.679,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 12.000,00
182.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.679,00
344.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00
591.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 16.000,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
138.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.000,00
139.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.000,00
167.01.08.02.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.679,00
336.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00
612.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.000,00
620.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 6.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (03/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.533, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil, duzentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

411.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 193.200,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

321.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 60.000,00
327.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 20.000,00
331.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 30.000,00
334.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 40.000,00
343.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 14.000,00
370.01.11.03.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 3.000,00
371.01.11.03.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 2.800,00
376.01.11.04.339036.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00
378.01.11.04.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00
394.01.12.01.449052.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 3.400,00
135.01.07.01.449091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 10.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda ME
Número de páginas: 98
Custo por páginas: R\$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda ME
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 23.520
Custo Por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 3.586,80
Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (06/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMÊNCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.537, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 6.293,11 (seis mil, duzentos e noventa e três reais, onze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 400,00
120.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 862,11
179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.281,00
192.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 3.650,00
807.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 100,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

27.01.02.01.319030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 400,00
122.01.07.01.339035.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 862,11
151.01.08.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.281,00
193.01.09.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 3.650,00
805.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMÊNCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.538, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.693,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 4.693,00
--	--------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

388.01.11.07.339030.0824200062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....	R\$ 4.693,00
--	--------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMÊNCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.539, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.016

“Aprova o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal e com o Artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que o Município cabe a definição dos critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos de arquivo, de acordo com o Artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a Portaria nº 9.706/2016, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

Considerando os critérios e conceitos adotados no Município para a gestão de documentos,

DECRETA:

SEÇÃO I

DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Classificação Documental da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, como modelo a ser adotado nos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I.

SEÇÃO II

DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 2º - Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, como modelo a ser adotado nos órgãos da Administração Pública Municipal conforme Anexo II.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos fará, aplicar, o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Documentos da Administração Pública Municipal de São João da Boa Vista, estabelecidos por este decreto.

Parágrafo único – A Comissão de Avaliação de Documentos poderá propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação.

Art. 4º - Caberá a Comissão de Avaliação de Documentos comunicar aos Departamento a eventual existência de documentos não indicados no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração.

tração Pública Municipal de São João da Boa Vista, para sua incorporação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

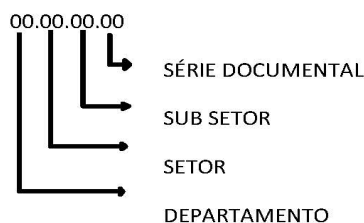
Anexo I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TABELA DE TEMPORALIDADE

Plano de classificação de documentos tem por pressuposto que a unidade classificatória e descritas do conjunto documental é a função da qual resultam, até alcançar a série documental, isto é, o conjunto de documentos produzidos, recebidos e acumulados no exercício da mesma função ou atividade, documentos esses que têm idêntico modo de produção, tramitação e resolução.

As séries documentais, por sua vez dizem respeito às funções e atividades desenvolvidas e realizadas pelos diversos níveis institucionais do poder municipal. Estas funções são aquelas prevista em lei e são exercidas pelos Departamentos e órgãos que integram sua estrutura organizacional interna, isto é, Assessorias, Divisões, Supervisões e Seção.

Classificação e Codificação: -



O Plano de Classificação apresentado, tem como função padronizar ferramentas para a implantação do sistema de informatização de gestão documental e, consequentemente, para o aperfeiçoamento de política de arquivo público municipal.

CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

01	Gabinete do Prefeito
02	Assessoria de Comunicação Social
03	Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento
04	Assessoria Jurídica
05	Departamento de Administração
06	Departamento de Recursos Humanos
07	Departamento de Finanças
08	Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura
09	Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
10	Departamento de Engenharia
11	Departamento de Assistência Social
12	Departamento de Cultura e Turismo
13	Departamento de Esportes
14	Departamento de Educação
15	Departamento de Saúde

CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS SETORES E SUBSETORES

01 - Gabinete

01.01 - Secretaria do Gabinete do Prefeito

01.02 - Banco do Povo

02 – Assessoria de Comunicação

02.01 – Assessoria de Comunicação

03 – Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

03.01 – Diretoria da Assessoria de Planejamento

04 – Assessoria Jurídica

04.01 – Diretoria da Assessoria Jurídica

04.02 – Procon

05 – Departamento de Administração

05.01 – Diretoria de Administração

05.02 – Setor de Almoxarifado

05.03 – Setor de Compras, Licitações e Contratos

05.04 – Setor Protocolo e Arquivo

05.04.01- Secção de Arquivo

06 – Departamento de Recursos Humanos

06.01 – Diretoria de Recursos Humanos

06.02 – Setor de Administração de Recursos Humanos

07 – Departamento de Finanças

07.01 – Diretoria de Finanças

07.02 – Setor de Contabilidade

07.03 – Setor de Tributação

07.04 – Setor de Fiscalização

07.04.01 – Fiscal de Tributos

08 – Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura

08.01- Diretoria de Obras

08.02 – Assessoria de Obras

09 – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

09.01 – Diretoria de Meio Ambiente

09.02 – Assessoria Técnica

09.03 – Setor de Fiscalização Ambiental

09.04 – Setor de Parques e Jardins

10 – Departamento de Engenharia

10.01 – Diretoria de Engenharia

10.02 – Setor de Urbanismo

10.03 – Setor de Cadastro

10.04 – Setor de Trânsito (Setrân)

11 – Departamento de Assistência Social

11.01 – Diretoria de Assistência Social

11.02 – Setor de Assistência Social

12 – Departamento de Cultura e Turismo

12.01 – Diretoria de Cultura e Turismo

13 – Departamento de Esportes

13.01 – Diretoria de Esportes

14 – Departamento de Educação

14.01 – Diretoria de Educação

15 – Departamento de Saúde

01 - Gabinete do Prefeito

01.01 – Secretaria

01.01.00.01 ABAIXO ASSINADO, ORDENS SERV. REQUERIMENTOS E COMUNIC INTERN

01.01.00.02 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DEPUTADOS E CÂMARA DOS DEPUTADOS

01.01.00.03 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E PAULISTA DOS MUNICÍPIOS

01.01.00.04 ATESTADOS

01.01.00.05 AUTÓGRAFO

01.01.00.06 AUTORIZAÇÃO, PROCURAÇÃO E LICENÇA PROVISÓRIA

01.01.00.07 CARTA EXPEDIDA

01.01.00.08 CDHU – Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de S.P.

01.01.00.09 CERTIDÕES

01.01.00.10 CESP E ELEKTRO

01.01.00.11 PLANTÃO DE FARMÁCIA E FUNERÁRIA

01.01.00.12 COHAB - CIA DE HABITAÇÃO POPULAR

01.01.00.13 COMUNICAÇÃO INTERNA

01.01.00.14 CONAN - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

01.01.00.15 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

01.01.00.16 DECLARAÇÕES

01.01.00.17 DER - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM

01.01.00.18 DOCUMENTOS DIVERSOS, ESPECIAIS.

01.01.00.19 EAPIC RECINTO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS

01.01.00.20 E-MAIL E FAX

01.01.00.21 EMURVI - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

01.01.00.22 FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

01.01.00.23 GABINETE DO GOVERNADOR, CASA CIVIL E SERV., SOCIAL DO PALACI

01.01.00.24 INDICAÇÕES (CÂMARA MUNICIPAL)

01.01.00.25 INDICAÇÕES PARA COMPOR COMISSÕES E CONSELHOS

01.01.00.26 INDUSTRIALIZAÇÃO - DISTRITO INDUSTRIAL

01.01.00.27 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 01.01.00.28 LAUDOS DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 01.01.00.29 MERCADO MUNICIPAL, ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E COMÉRCIO
 01.01.00.30 MINISTÉRIO DA MARINHA, EXÉRCITO, AERONÁUTICA E SERVIÇO PÚBLICO
 01.01.00.31 OFÍCIO E PROJETOS ENVIADOS À CÂMARA MUNICIPAL
 01.01.00.32 OFÍCIO EXPEDIDO
 01.01.00.33 OFÍCIO RECEBIDO
 01.01.00.34 OFÍCIO RECEBIDO E EXPEDIDO A CÂMARA MUNICIPAL
 01.01.00.35 OFÍCIOS, MOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTERNA (CÂMARA MUNICIPAL)
 01.01.00.36 PARECER
 01.01.00.37 PEDIDO DE DOAÇÃO DE ÁREA
 01.01.00.38 PODER JUDICIÁRIO
 01.01.00.39 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, RELAÇÕES PÚBLICAS E SERV. PÚBL. FED
 01.01.00.40 PROGRAMA DE APOIO A PAVIMENTAÇÃO
 01.01.00.41 REQUERIMENTOS (CÂMARA MUNICIPAL)
 01.01.00.42 SABESP
 01.01.00.43 SECRETARIA DA CULTURA
 01.01.00.44 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 01.01.00.45 SECRETARIA DA FAZENDA
 01.01.00.46 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLV. DO EST. DE SP.
 01.01.00.47 SECRETARIA DA JUSTIÇA
 01.01.00.48 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (Esporte e Turismo)
 01.01.00.49 SECRETARIA DA SAÚDE
 01.01.00.50 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 01.01.00.51 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 01.01.00.52 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
 01.01.00.53 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL / ASSISTÊNCIA SOCIAL
 01.01.00.54 SECRETARIA DO INTERIOR E CEPAM
 01.01.00.55 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CETESB E DOP
 01.01.00.56 SECRETARIA DO TRABALHO
 01.01.00.57 SECRETARIA DO TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
 01.01.00.58 SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
 01.01.00.59 SESI (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA)
 01.01.00.60 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICÍPAL SJBVISTA
 01.01.00.61 SOCICAM - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES.
 01.01.00.62 TELEFÔNICA
 01.01.00.63 TELEVISÃO
 01.01.00.64 TRÂNSITO
 01.01.00.65 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 01.01.00.66 VARA DA JUSTIÇA FEDERAL
 01.01.00.67 RASCUNHOS
 01.01.00.68 RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FORNECEDORES E PROC. GERAIS
 01.01.00.69 MATÉRIA DO JORNAL OFICIAL
01 – Gabinete do Prefeito
01.02 – Banco do Povo
 01.02.00.01 Processo de Financiamento
02 – Assessoria de Comunicação Social
02.01 – Assessoria de Comunicação
 02.01.00.01 Álbuns de Fotos
 02.01.00.02 CDs de Áudio, Vídeos e Fotos
 02.01.00.03 DVDs de Áudios, Vídeos e Fotos
 02.01.00.04 Fitas de Áudios e Vídeos
 02.01.00.05 Matérias de Jornais
03 – Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento
03.01 – Assessoria de Planejamento
04 – Assessoria Jurídica
04.02 – Procon
 04.02.00.01 Reclamação ref. Alimentos
 04.02.00.02 Reclamação ref. Saúde
 04.02.00.03 Reclamação ref. Habitação
 04.02.00.04 Reclamação ref. Produtos
 04.02.00.05 Reclamação ref. Seguros
 04.02.00.06 Reclamação ref. Serviços
 04.02.00.07 Reclamação ref. Elektro
 04.02.00.08 Reclamação ref. Telefonia Fixa e Móvel
 04.02.00.09 Reclamação ref. Sabesp
 04.02.00.10 Reclamação ref. Consórcios
 04.02.00.11 Reclamação ref. Financeiros
05 – Departamento de Administração
05.01 – Diretoria de Administração

05.01.00.01 Multas e Recursos de Trânsito de Veículos da Prefeitura
 05.01.00.02 Despachos Recebidos/Expedidos
 05.01.00.03 Tribunal de Contas
05 – Departamento de Administração
05.02 – Setor de Almoxarifado
 05.02.00.01 Controle de Veículos
 05.02.00.02 Discos de Tacógrafo
 05.02.00.03 Balancete Mensal
 05.02.00.04 Incorporação
 05.02.00.05 Requisições de Combustível
 05.02.00.06 Patrimônio
05 – Departamento de Administração
05.03 – Setor de Compras, Licitações e Contratos
 05.03.00.01 Concorrência
 05.03.00.02 Tomada de Preço
 05.03.00.03 Pregão
 05.03.00.04 Convite
 05.03.00.05 Leilão
 05.03.00.06 Dispensa de Licitação Inexigibilidade
 05.03.00.07 Comunicação Interna
 05.03.00.08 Atas (pregão, convite, tomada de preço, concorrência)
 05.03.00.09 Controle do Tribunal de Contas
 05.03.00.10 Requisições
 05.03.00.11 Livro de Atas
 05.03.00.12 Convênios
 05.03.00.13 Ofícios
 05.03.00.14 Livros de Contratos Encadernados
 05.03.00.15 Cotação de Preço de Mercadoria
 05.03.00.16 Cotação de Preço de Serviço
 05.03.00.17 Assinatura de Contrato
 05.03.00.18 Assinatura da Ata de Registro de Preços
 05.03.00.19 Assinatura de Convênios
 05.03.00.20 Auto de Imposição e Multa
 05.03.00.21 Realinhamento de Preços
 05.03.00.22 Informação Técnica
 05.03.00.23 Despachos
 05.03.00.24 Livro de Aditivo de Contratos
 05.03.00.25 Ata de Registro de Preços
 05.03.00.26 Diversos
 05.03.00.27 Chamamento Público
05 – Departamento de Administração
05.04 – Setor de Protocolo e Arquivo
 05.04.00.01 Relatórios de Despachos de Processos
 05.04.00.02 Relatórios de Comprovante de Recebimento de AR/SEDEX
05 – Departamento de Administração
05.04 – Setor de Protocolo e Arquivo
05.04.01 – Seção de Arquivo
 05.04.01.01 Relatório de Despachos de Processos
 05.04.01.02 Ata da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
 05.04.01.03 Termo de Descartes de Documentos
06 – Departamento de Recursos Humanos
06.02 – Setor de Administração de Recursos Humanos
 06.02.00.01 Certidão de Tempo de Serviços (Funcionário Público)
 06.02.00.02 Processo Administrativo Disciplinar
 06.02.00.03 Sindicância Administrativa
 06.02.00.04 Bolsa de Estudos – Curso Superior
 06.02.00.05 Licença sem vencimento por 02 anos
 06.02.00.06 Recurso de Revisão de Prova ou Nota de Concurso Público
 06.02.00.07 Abono de Permanência em Serviço
 06.02.00.08 Dispensa para Participação de Congresso ou Seminário
 06.02.00.09 Averbação de Tempo de Serviço
 06.02.00.10 Pedido de Estágio
 06.02.00.11 Concessão de Pensão
 06.02.00.12 Pedido de Aposentadoria por Invalidez
 06.02.00.13 Adiantamento do Cheque Férias
 06.02.00.14 Antecipação do 13º Salário
 06.02.00.15 Cancelamento da Licença sem Vencimento por 02 anos
 06.02.00.16 Certidão Pessoal
 06.02.00.17 Readaptação de Funcionário
 06.02.00.18 Solicitação de Horário Especial para Curso Superior
 06.02.00.19 Aposentadoria
 06.02.00.20 Recolhimento
 06.02.00.21 Outras solicitações ref. ao Departamento de Recursos Humanos
 06.02.00.22 Abertura de concurso Público
 06.02.00.23 Devolução de Importância paga
 06.02.00.24 Certidão
 06.02.00.25 Nomeação de Servidores
 06.02.00.26 Processo Seletivo
 06.02.00.27 Contratação de servidores
 06.02.00.28 Criação de Cargo
 06.02.00.29 Interrupção de Estágio Probatório

06.02.00.30 Cartão de ponto de funcionários
 06.02.00.31 Espelho cartão de ponto de funcionários
 06.02.00.32 Livro de ponto de funcionários
 06.02.00.33 CAGED
 06.02.00.34 CERTIDÕES
 06.02.00.35 DIRF
 06.02.00.36 RAIS
 06.02.00.37 Relações de FGTS
 06.02.00.38 Comunicação interna recebida e expedida
 06.02.00.39 Ofícios recebidos e expedidos
 06.02.00.40 Termo de Estágios
 06.02.00.41 Edital de Concurso Público
 06.02.00.42 Edital de Processo Seletivo
 06.02.00.43 Edital de Convocação
 06.02.00.44 Relatório Final
 06.02.00.45 Portaria de Concurso Público/ Processo Seletivo
 06.02.00.46 Ficha de Inscrição de concurso

07 – Departamento de Finanças**07.02 – Setor de Contabilidade**

07.02.00.01 Despesas em Geral
 07.02.00.02 Folha de Pagamento
 07.02.00.03 Adiantamentos de Despesas de Funcionários
 07.02.00.04 Água, Luz, Postagens e Telefone
 07.02.00.05 Movimento Bancos
 07.02.00.06 Conciliação Bancária
 07.02.00.07 Documentos Diversos
 07.02.00.08 Livros de Registros Analítico de Fornecedor
 07.02.00.09 Livros Registro Caixa e Bancos
 07.02.00.10 Livros Registro Conta-Corrente (Fornecedor e Bancário)
 07.02.00.11 Livros Registros Diário
 07.02.00.12 Livros Registro Dotação Orçamentário
 07.02.00.13 Livro Registro Empenhos
 07.02.00.14 Livros Registro Razão
 07.02.00.15 Livros Registro Receitas

07 – Departamento de Finanças**07.03 – Setor de Tributação**

07.03.00.01 Certidão Negativa de Débitos (Mobiliária ou Imobiliária)
 07.03.00.02 Certidão Positiva de Débitos (Mobiliária ou Imobiliária)
 07.03.00.03 Certidão de Valor Venal
 07.03.00.04 Certidão de Tempo de Serviço
 07.03.00.05 Certidão de Atividade e ou Encerramento
 07.03.00.06 Certidões (Diversas)
 07.03.00.07 Remissão de Débitos
 07.03.00.08 Isenção de Débitos (Pessoa Física ou Jurídica)
 07.03.00.09 Recurso de Cancelamento de Auto de Infração Inscrito em

D.A. (Dívida Ativa)

07.03.00.10 Parcelamento de Débitos
 07.03.00.11 Recurso com Lançamento
 07.03.00.12 Restituição de Valores
 07.03.00.13 ISS / Taxa Licença / Feira Livre / Protocolo de Entrega
 07.03.00.14 Rol Dívida Ativa

07 – Departamento de Finanças**07.04 – Setor de Fiscalização**

07.04.00.01 Abertura de Firma (Prestação de Serviços)
 07.04.00.02 Abertura de Firma (Indústrias e Comércio)
 07.04.00.03 Inscrição Inicial - Autônomo
 07.04.00.04 Inscrição Inicial – Profissional Liberal
 07.04.00.05 Cancelamento de Atividade – Pessoa Jurídica
 07.04.00.06 Cancelamento de Atividade – Profissional Liberal Autônomo
 07.04.00.07 Cancelamento de Atividade - Ambulantes
 07.04.00.08 Autorização para Confecção de Ingresso - ISSQN
 07.04.00.09 Alteração de Endereço – Pessoa Jurídica / Física
 07.04.00.10 Alteração de Razão Social ou Sócio
 07.04.00.11 Alteração no Ramo de Atividade
 07.04.00.12 Alvará para Instalações de Circos, Parques e Rodeio
 07.04.00.13 Alvará para Realização de Eventos (bailes, etc.)
 07.04.00.14 Alvará para Realização de Eventos em Locais Públicos
 07.04.00.15 Reajuste de Tarifa
 07.04.00.16 Homologação de Planilha do ISSQN
 07.04.00.17 Proposta de Bloqueio de Inscrição
 07.04.00.18 Alteração do Número de Funcionários
 07.04.00.19 Fornecimento de Arquivo do Banco de Dados
 07.04.00.20 Requerimento para Venda em Comércio Ambulante
 07.04.00.21 Requerimento para Autorização do Uso do Passeio Público
 07.04.00.22 Extravio de Documentos Fiscais
 07.04.00.23 Cadastramento no CMC para Fins de Recolhimento do ISS-

QN

07.04.00.24 Transferência de Ambulante para o Terminal Urbano
 07.04.00.25 Enquadramento de Regime Especial
 07.04.00.26 Suspensão de Atividade
 07.04.00.27 Adoção de Livro Registro de Aquisição de Serviço
 07.04.00.28 Alteração no Cadastro Municipal de Contribuinte

07.04.00.29 Auto de Imposição de Multa
 07.04.00.30 Alteração do Valor do Capital Social
 07.04.00.31 Cadastramento de Ambulantes para EAPIC
 07.04.00.32 Inscrição de Agenciador Moto taxista
 07.04.00.33 Substituição de Veículo - Taxista
 07.04.00.34 Estimativa de ISSQN
 07.04.00.35 Reenquadramento de ISSQN
 07.04.00.36 Restituição de ISSQN
 07.04.00.37 Alteração do Quadro Societário de Ofício
 07.04.00.38 Alteração do Número de Notas Fiscais de Serviços
 07.04.00.39 Alteração de Ofício do Quadro e Razão Social
 07.04.00.40 Reintegração no Simples Nacional
 07.04.00.41 Recurso Taxa de Licença ISSQN
 07.04.00.42 Termo de Interdição
 07.04.00.43 Renovação de Alvará
 07.04.00.44 Alvará de Funcionamento
 07.04.00.45 Alvará para Realização de Eventos
 07.04.00.46 Alvará de Som
 07.04.00.47 Notificação Referente a Eventos
 07.04.00.48 Notificação Referente a Auto de Imposição de Multa
 07.04.00.49 Notificação Preliminar sobre ISSQN
 07.04.00.50 Notificação de Termo de Início de Ação Fiscal
 07.04.00.51 Recurso de Termo de Ação Fiscal
 07.04.00.52 Dedução de ISS Construção Civil
 07.04.00.53 Recurso da Cobrança de ISS Construção Civil
 07.04.00.54 Remissão da Cobrança de ISS Construção Civil
 07.04.00.55 Recurso de ISSQN
 07.04.00.56 Declaração Anual de Movimentação Econômica

07 – Departamento de Finanças**07.04 – Setor de Fiscalização****07.04.01 – Fiscais de Tributos**

07.04.01.01 Ocorrência da Ouvidoria
 07.04.01.02 Termo de Ação Fiscal
 07.04.01.03 Ordem de Serviços
 07.04.01.04 Solicitações de Providências
 07.04.01.05 Outras Solicitações não Cadastradas
 07.04.01.06 Encerramento de Ofícios de Atividades
 07.04.01.07 Averiguação de Issqn
 07.04.01.08 Cancelamento de Guias
 07.04.01.09 Termo de Exclusão do SIMEI

08 – Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura**08.01 – Assessoria de Obras**

08.01.00.01 Despacho de Diretor
 08.01.00.02 Laudo de Medição de Asfalto
 08.01.00.03 Ofícios Expedidos e Recebidos
 08.01.00.04 Documentos Ref. Asfalto
 08.01.00.05 Nota fiscal (asfalto)
 08.01.00.06 Despachos de Protocolo
 08.01.00.07 Requisições
 08.01.00.08 Indicações Câmara Municipal
 08.01.00.09 Requerimentos Câmara Municipal
 08.01.00.10 Informações ref. a Folha de Pagamento de Funcionários

09 – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura**09.01 – Setor Diretoria de Meio Ambiente**

09.01.00.01 Licença para venda em Feira Livre
 09.01.00.02 Inclusão de Preposto da Matrícula de Feira Livre
 09.01.00.03 Exclusão de Preposto da Matrícula da Feira Livre
 09.01.00.04 Alteração de Preposto da Matrícula da Feira Livre
 09.01.00.05 Alteração em Tamanho da Banca em Feira Livre
 09.01.00.06 Cancelamento da Matrícula da Feira Livre
 09.01.00.07 Ordem de Serviço
 09.01.00.08 Comunicação Interna Recebida e Expedida
 09.01.00.09 Atestados Médicos
 09.01.00.10 Indicações da Câmara Municipal
 09.01.00.11 Adicional Noturno
 09.01.00.12 Laudo de Medição
 09.01.00.13 Requerimento de Materiais e Serviços
 09.01.00.14 Croque de Bairros
 09.01.00.15 Controle de Veículos
 09.01.00.16 Responsável de Requerimento
 09.01.00.17 Horas Extras
 09.01.00.18 Ofícios Expedidos e Recebidos
 09.01.00.19 Controle de Acesso Aterro Sanitário (Transbordo)
 09.01.00.20 Fichas de Atendimento
 09.01.00.21 Fichas de Vistoria e Supressão de Árvores sem Processos
 09.01.00.22 Informações Técnicas
 09.01.00.23 Despachos Recebidos e Expedidos

09 – Departamento de Meio Ambiente**09.02 – Setor Assessoria Técnica**

09.02.00.01 Extração de Areia
 09.02.00.02 Certidão de Uso do Solo para Extração de Areia e Olaria
 09.02.00.03 Licença Específica para Extração de Areia

09 – Departamento de Meio Ambiente**09.03 – Setor de Fiscalização Ambiental**

- 09.03.00.01 Processo de Auto de Infração Limpeza de Terreno
- 09.03.00.02 Processo de Auto de Infração Queimada de Terreno
- 09.03.00.03 Processo de Auto de Infração Corte de Árvore
- 09.03.00.04 Processo de Auto de Infração de Indução à Morte de Árvore
- 09.03.00.05 Processo de Auto de Infração Replanteio de Árvore
- 09.03.00.06 Recurso de Auto de Infração Limpeza de Terreno
- 09.03.00.07 Recurso de Auto de Infração Queimada de Terreno
- 09.03.00.08 Recurso de Auto de Infração Corte de Árvore
- 09.03.00.09 Recurso de Auto de Infração Indução à Morte de Árvore
- 09.03.00.10 Recurso de Auto de Infração Replanteio de Árvore
- 09.03.00.11 Multa por Descumprimento de Notificação de Limpeza de

Terreno

- 09.03.00.12 Auto de Imposição de Multa
- 09.03.00.13 Multa de Árvores não plantadas
- 09.03.00.14 Notificação de Poda de Árvore
- 09.03.00.15 Pesagem de Lixo
- 09.03.00.16 Relatório de Coleta de Lixos Especiais (Resíduos)
- 09.03.00.17 Planilha de Varrição e Notificação
- 09.03.00.18 Mapa de Varrição

09 – Departamento de Meio Ambiente**09.04 – Setor de Parques e Jardins**

- 09.04.00.01 Solicitação de Corte de Árvore
- 09.04.00.02 Solicitação de Isenção de Replanteio de Árvore

10 – Departamento de Engenharia**10.02 – Setor de Urbanismo**

- 10.02.00.01 Relação de Plantas Protocoladas
- 10.02.00.02 Certidão de Edificação
- 10.02.00.03 Habite-se e Certidão de Edificação
- 10.02.00.04 Licença para Ampliação e Reforma
- 10.02.00.05 Habite-se Parcial
- 10.02.00.06 Aprovação de Planta
- 10.02.00.07 Aprovação de Desmembramento
- 10.02.00.08 Aprovação de Desdobro
- 10.02.00.09 Aprovação de Englobamento
- 10.02.00.10 Certidão de Transferência de Planta
- 10.02.00.11 Planta Popular
- 10.02.00.12 Alvará para Circos, Parques e Rodeios
- 10.02.00.13 Certidão de Uso de Solo
- 10.02.00.14 Autorização para Colocação de Mesas e Cadeiras no Passeio

Público

- 10.02.00.15 Alvará de Som
- 10.02.00.16 Transferência de Planta
- 10.02.00.17 Baixa de Responsabilidade Técnica
- 10.02.00.18 Alvará para Vistoria de Firma
- 10.02.00.19 Licença / Certidão de Demolição
- 10.02.00.20 Credencial de Zona Azul
- 10.02.00.21 Cancelamento de Planta
- 10.02.00.22 Alvará para Música
- 10.02.00.23 Adaptação de Projeto Aprovado Comercial
- 10.02.00.24 Outras Solicitações não Cadastradas
- 10.02.00.25 Certidão
- 10.02.00.26 Alvará Provisório

10 – Departamento de Engenharia**10.03 – Setor de Cadastro**

- 10.03.00.01 Aprovação de Loteamento
- 10.03.00.02 Aprovação de Diretrizes
- 10.03.00.03 Certidões de Lançamento de Número, Rua etc.
- 10.03.00.04 Solicitação de Número
- 10.03.00.05 Cadastramento de Imóvel
- 10.03.00.06 Aprovação de Loteamento Fechado
- 10.03.00.07 Retificação de Área
- 10.03.00.08 Certidão de Valor Venal de Anos Anteriores
- 10.03.00.09 Revisão de Área

10 – Departamento de Engenharia**10.04 – Setor de Trânsito (Setran)**

- 10.04.00.01 Recurso de Multa de Trânsito - Jari
- 10.04.00.02 Moto taxista

11 – Departamento de Assistência Social**11.02 – Setor Assistência Social**

- 11.02.00.01 Pedido de Passe de Circular

12 – Departamento de Cultura e Turismo**12.01 – Diretoria de Cultura e Turismo****13 – Departamento de Esportes****13.01 – Diretoria de Esportes**

- 09.01.00.12 Laudo de Medição
- 09.01.00.13 Requerimento de Materiais e Serviços
- 09.01.00.14 Croque de Bairros
- 09.01.00.15 Controle de Veículos
- 09.01.00.16 Responsável de Requerimento
- 09.01.00.17 Horas Extras

- 09.01.00.18 Ofícios Expedidos e Recebidos
- 09.01.00.19 Controle de Acesso Aterro Sanitário (Transbordo)
- 09.01.00.20 Fichas de Atendimentos
- 09.01.00.21 Fichas de Vistoria e Supressão de Árvores sem Processos
- 09.01.00.22 Informações Técnicas
- 09.01.00.23 Despachos Recebidos e Expedidos

09 – Departamento de Meio Ambiente**09.02 – Setor Assessoria Técnica**

- 09.02.00.01 Extração de Areia
- 09.02.00.02 Certidão de Uso do Solo para Extração de Areia e Olaria
- 09.02.00.03 Licença Específica para Extração de Areia

09 – Departamento de Meio Ambiente**09.03 – Setor de Fiscalização Ambiental**

- 09.03.00.01 Processo de Auto de Infração Limpeza de Terreno
- 09.03.00.02 Processo de Auto de Infração Queimada de Terreno
- 09.03.00.03 Processo de Auto de Infração Corte de Árvore
- 09.03.00.04 Processo de Auto de Infração de Indução à Morte de Árvore
- 09.03.00.05 Processo de Auto de Infração Replanteio de Árvore
- 09.03.00.06 Recurso de Auto de Infração Limpeza de Terreno
- 09.03.00.07 Recurso de Auto de Infração Queimada de Terreno
- 09.03.00.08 Recurso de Auto de Infração Corte de Árvore
- 09.03.00.09 Recurso de Auto de Infração Indução à Morte de Árvore
- 09.03.00.10 Recurso de Auto de Infração Replanteio de Árvore
- 09.03.00.11 Multa por Descumprimento de Notificação de Limpeza de

Terreno

- 09.03.00.12 Auto de Imposição de Multa
- 09.03.00.13 Multa de Árvores não plantadas
- 09.03.00.14 Notificação de Poda de Árvore
- 09.03.00.15 Pesagem de Lixo
- 09.03.00.16 Relatório de Coleta de Lixos Especiais (Resíduos)
- 09.03.00.17 Planilha de Varrição e Notificação
- 09.03.00.18 Mapa de Varrição

09 – Departamento de Meio Ambiente**09.04 – Setor de Parques e Jardins**

- 09.04.00.01 Solicitação de Corte de Árvore
- 09.04.00.02 Solicitação de Isenção de Replanteio de Árvore

10 – Departamento de Engenharia**10.02 – Setor de Urbanismo**

- 10.02.00.01 Relação de Plantas Protocoladas
- 10.02.00.02 Certidão de Edificação
- 10.02.00.03 Habite-se e Certidão de Edificação
- 10.02.00.04 Licença para Ampliação e Reforma
- 10.02.00.05 Habite-se Parcial
- 10.02.00.06 Aprovação de Planta
- 10.02.00.07 Aprovação de Desmembramento
- 10.02.00.08 Aprovação de Desdobro
- 10.02.00.09 Aprovação de Englobamento
- 10.02.00.10 Certidão de Transferência de Planta
- 10.02.00.11 Planta Popular
- 10.02.00.12 Alvará para Circos, Parques e Rodeios
- 10.02.00.13 Certidão de Uso de Solo
- 10.02.00.14 Autorização para Colocação de Mesas e Cadeiras no Passeio

Público

- 10.02.00.15 Alvará de Som
- 10.02.00.16 Transferência de Planta
- 10.02.00.17 Baixa de Responsabilidade Técnica
- 10.02.00.18 Alvará para Vistoria de Firma
- 10.02.00.19 Licença / Certidão de Demolição
- 10.02.00.20 Credencial de Zona Azul
- 10.02.00.21 Cancelamento de Planta
- 10.02.00.22 Alvará para Música
- 10.02.00.23 Adaptação de Projeto Aprovado Comercial
- 10.02.00.24 Outras Solicitações não Cadastradas
- 10.02.00.25 Certidão
- 10.02.00.26 Alvará Provisório

10 – Departamento de Engenharia**10.03 – Setor de Cadastro**

- 10.03.00.01 Aprovação de Loteamento
- 10.03.00.02 Aprovação de Diretrizes
- 10.03.00.03 Certidões de Lançamento de Número, Rua etc.
- 10.03.00.04 Solicitação de Número
- 10.03.00.05 Cadastramento de Imóvel
- 10.03.00.06 Aprovação de Loteamento Fechado
- 10.03.00.07 Retificação de Área
- 10.03.00.08 Certidão de Valor Venal de Anos Anteriores
- 10.03.00.09 Revisão de Área

10 – Departamento de Engenharia**10.04 – Setor de Trânsito (Setran)**

- 10.04.00.01 Recurso de Multa de Trânsito - Jari
- 10.04.00.02 Moto taxista

11 – Departamento de Assistência Social**11.02 – Setor Assistência Social**

11.02.00.01 Pedido de Passe de Circular
 12 – Departamento de Cultura e Turismo
 12.01 – Diretoria de Cultura e Turismo
 13 – Departamento de Esportes
 13.01 – Diretoria de Esportes

14 – Departamento de Educação
 14.01 – Diretoria de Educação
 15 – Departamento de Saúde
 15.01 – Diretoria de Saúde

Anexo II

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ⁽¹⁾

DEPARTAMENTO ⁽²⁾

SETOR ⁽³⁾

01.00.00.00	DEPARTAMENTO: - ⁽²⁾									
01.01.00.00	SETOR: - ⁽³⁾									
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO ⁽¹⁰⁾		DESTINAÇÃO FINAL ⁽¹³⁾		
⁽⁴⁾ Código	⁽⁵⁾ Série Documental	⁽⁶⁾ Tipo Documental	⁽⁷⁾ Vigência	⁽⁸⁾ Prescrição	⁽⁹⁾ Precaução	⁽¹¹⁾ Arquivo Corrente	⁽¹²⁾ Arquivo Geral	⁽¹⁴⁾ Digitalizar Sim - Não	⁽¹⁵⁾ Descartar Sim - Não	⁽¹⁶⁾ Obs.

(1) Tabela de Temporalidade de Documentos: É o instrumento arquivístico que estabelece a destinação final dos documentos, isto é, eliminação ou guarda permanente, relacionado as séries documentais que os documentos integram, os respectivos prazos de vigência, de prescrição, em função de valores legais, fiscais, administrativos, técnicos, operacionais, históricos ou culturais e define os prazos para eliminação, transferência e recolhimento de documentos públicos do município.

(2) Departamento e (3) Setor: Órgãos produtores dos documentos.

(4) Código: É a sequência numérica que identifica a série documental, que está esquematizada no Plano de Classificação de Documentos.

(5) Séries Documentais: É o conjunto de documentos resultante do exercício de uma mesma função ou atividade, documentos estes que têm o mesmo modo de produção, tramitação e resolução.

(6) Tipo Documental: É a configuração que assume o documento em decorrência da disposição de suas informações. Exemplos: ofícios, relatórios, atas, processos etc.

(7) Vigência: são documentos correntes, em curso ou que se conservam junto às unidades produtoras em razão da frequência com que são por elas consultados.

(8) Prescrição: É o intervalo de tempo durante o qual a municipalidade, ou qualquer interessado, pode invocar a tutela do Poder Judiciário para fazer valer direitos eventualmente violados.

(9) Precaução: É o intervalo de tempo durante o qual guarda-se o documento por precaução, antes de eliminá-lo ou encaminhá-lo para guarda permanente.

(10) Prazo de Arquivamento: é o prazo em que os documentos permanecem arquivados nos seguintes locais:

(11) Arquivo Corrente: É a unidade com atribuições de arquivo de cada Departamento, deve ser indicado o número de anos em que o documento deverá permanecer na unidade, cumprindo prazos prescricionais e precautionais.

(12) Arquivo Geral: é a unidade onde os documentos permanecem aguardando o comprimento final, seja o arquivamento permanente ou o descarte.

(13) Destinação Final: é o resultado da avaliação final, onde os documentos são encaminhados para a digitalização e depois para a eliminação ou para a guarda permanente.

(14) Digitalizar: é o processo de conversão de documentos físicos em formatos digitais.

(15) Descartar: É o procedimento de eliminação física dos documentos que já cumpriram seus prazos de guarda e não apresentam valor secundário que justifique a sua guarda, podem ser eliminados sem prejuízos para a coletividade ou memória do órgão público ou empresa privada.

(16) Obs. É o campo destinado a informações importantes.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 01: - GABINETE DO PREFEITO

SETOR 01: - SECRETARIA

01.00.00.00	DEPARTAMENTO: -	GABINETE DO PREFEITO								
01.01.00.00	SETOR: -	SECRETARIA								
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs

01.01.00.01	ABAIXO ASSINADO, ORDENS SERV. REQUERIMENTOS E COMUNIC INTERN	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.02	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DEPUTADOS E CÂMARA DOS DEPUTADOS	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.03	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E PAULISTA DOS MUNICÍPIOS	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.04	ATESTADOS	Atestados	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.05	AUTÓGRAFO	Ofícios e Proj. de Leis	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.06	AUTORIZAÇÃO, PROCURAÇÃO E LICENÇA PROVISÓRIA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.07	CARTA EXPEDIDA	Carta	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.08	CDHU – Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de S.P.	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.09	CERTIDÕES	Certidões	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.10	CESP E ELEKTRO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.11	PLANTÃO DE FARMÁCIA E FUNERÁRIA	Comunicado	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.12	COHAB - CIA DE HABITAÇÃO POPULAR	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.13	COMUNICAÇÃO INTERNA	Comunicação	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.14	CONAN - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 01: - GABINETE DO PREFEITO SETOR 01: - SECRETARIA

01.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		GABINETE DO PREFEITO									
01.01.00.00 SETOR: -		SECRETARIA									
Código	Série Documental	Tipo Documental	PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
			Vigência	Prescrição	Precaução		Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs

01.01.00.15	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.16	DECLARAÇÕES	Declarações	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.17	DER - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.18	DOCUMENTOS DIVERSOS, ESPECIAIS.	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.19	EAPIC RECINTO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.20	E-MAIL E FAX	E-mail e Fax	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.21	EMURVI - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.22	FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.23	GABINETE DO GOVERNADOR, CASA CIVIL E SERV., SOCIAL DO PALACI	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.24	INDICAÇÕES (CÂMARA MUNICIPAL)	Indicações	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.25	INDICAÇÕES PARA COMPOR COMISSÕES E CONSELHOS	Indicações	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.26	INDUSTRIALIZAÇÃO - DISTRITO INDUSTRIAL	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
01.01.00.27	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.28	LAUDOS DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	Laudos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
01.01.00.29	MERCADO MUNICIPAL, ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E COMÉRCIO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 01: - GABINETE DO PREFEITO SETOR 01: - SECRETARIA

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA											
DEPARTAMENTO: - SETOR: -			PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	
01.01.00.30	MINISTÉRIO DA MARINHA, EXÉRCITO, AERONÁUTICA E SERV. PÚBLICO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.31	OFÍCIO E PROJETOS ENVIADOS A CÂMARA MUNICIPAL	Ofícios e Proj. de Leis	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.32	OFÍCIO EXPEDIDO	Ofícios	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.33	OFÍCIO RECEBIDO	Ofícios	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.34	OFÍCIO RECEBIDO E EXPEDIDO A CÂMARA MUNICIPAL	Ofícios	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.35	OFÍCIOS, MOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTERNA (CÂMARA MUNICIPAL)	Ofícios	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.36	PARECER	Pareceres	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.37	PEDIDO DE DOAÇÃO DE ÁREA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.38	PODER JUDICIÁRIO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.39	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, RELAÇÕES PÚBLICAS E SERV. PÚBL. FEDERAL	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.40	PROGRAMA DE APOIO A PAVIMENTAÇÃO	Documentos Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.41	REQUERIMENTOS (CÂMARA MUNICIPAL)	Requerimentos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.42	SABESP	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.43	SECRETARIA DA CULTURA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
01.01.00.44	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 01: - GABINETE DO PREFEITO SETOR 01: - SECRETARIA

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA												
DEPARTAMENTO: - SETOR: -			PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO				DESTINAÇÃO FINAL	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs		
01.01.00.45	SECRETARIA DA FAZENDA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.46	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLV DO EST. DE SP.	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.47	SECRETARIA DA JUSTIÇA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.48	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (Esporte e Turismo)	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.49	SECRETARIA DA SAÚDE	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.50	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.51	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.52	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.53	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL / ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.54	SECRETARIA DO INTERIOR E CEPAM	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.55	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CETESB E DOP	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.56	SECRETARIA DO TRABALHO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.57	SECRETARIA DO TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.58	SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			
01.01.00.59	SESI (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA)	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim			

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 01: - GABINETE DO PREFEITO SETOR 01: - SECRETARIA

01.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		GABINETE DO PREFEITO					
01.01.00.00 SETOR: -		SECRETARIA					
		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	
						Arquivo Geral	Descartar Sim - Não
							Obs

01.01.00.60	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL SJBVISTA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
01.01.00.61	SOCICAM - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES.	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
01.01.00.62	TELEFÔNICA	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
01.01.00.63	TELEVISÃO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
01.01.00.64	TRÂNSITO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
01.01.00.65	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
01.01.00.66	VARA DA JUSTIÇA FEDERAL	Ofícios e Doc. Diversos	1 ano	8 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
01.01.00.67	RASCUNHOS	Documentos Diversos	1 ano	1 ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim
01.01.00.68	RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FORNECEDORES E PROC. GERAIS	Relatórios	1 ano	1 ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim
01.01.00.69	MATÉRIA DO JORNAL OFICIAL	Matérias	1 ano	1 ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 01: - GABINETE DO PREFEITO SETOR 02: - BANCO DO POVO

01.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		GABINETE DO PREFEITO					
01.02.00.00 SETOR: -		BANCO DO POVO					
		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	
						Arquivo Geral	Descartar Sim - Não
							Obs

01.02.00.01	Processo de Financiamento	Processo	Até o Término do Contrato	5 anos	3 anos	Vigência	Prazo de prescrição	Não	Sim
-------------	---------------------------	----------	---------------------------	--------	--------	----------	---------------------	-----	-----

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 02: - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SETOR 01: - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

02.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
02.01.00.00 SETOR: -		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO									
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

02.01.00.01	Álbuns de Fotos	Fotos	1 ano	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		
02.01.00.02	CDs de Áudio, Vídeos e Fotos	CD	1 ano	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		
02.01.00.03	DVDs de Áudios, Vídeos e Fotos	DVD	1 ano	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		
02.01.00.04	Fitas de Áudios e Vídeos	Fitas	1 ano	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		
02.01.00.05	Matérias de Jornais	Jornais	1 ano	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 04: - JURÍDICO SETOR 02: - PROCON

04.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		JURÍDICO									
04.02.00.00 SETOR: -		PROCON									
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

04.02.00.01	Reclamações ref. Alimentos	Processo	Até a aprovação do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.02	Reclamações ref. Saúde	Processo	Até a aprovação do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.03	Reclamações ref. Habitação	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.04	Reclamações ref. Produtos	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.05	Reclamações ref. Seguros	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.06	Reclamações ref. Serviços	Processo	Até a aprovação do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.07	Reclamações ref. Elektro	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.08	Reclamações ref. Telefonia Fixa e Móvel	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.09	Reclamações ref. Sabesp	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.10	Reclamações ref. Consórcios	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
04.02.00.11	Reclamações ref. Financeiros	Processo	Até a conclusão do processo	4 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 05: - ADMINISTRATIVO SETOR 01: - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

05.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		ADMINISTRATIVO		DIRETORIA ADMINISTRATIVA		PRAZO DE		PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	
05.01.00.00 SETOR: -											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

05.01.00.01	Multas e Recursos de Trânsito de Veículos da Prefeitura	Multa/Recurso	1 ano	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.01.00.02	Despachos Recebidos/Expedidos	Comunicação	1 ano	3 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.01.00.03	Tribunal de Contas	Processos	1 ano	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 05: - ADMINISTRATIVO SETOR 02: - ALMOXARIFADO

05.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		ADMINISTRATIVO		ALMOXARIFADO		PRAZO DE		PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	
05.02.00.00 SETOR: -											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

05.02.00.01	Controle de Veículos	Relatório	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
05.02.00.02	Discos de Tacógrafo	Disco	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.02.00.03	Balancete Mensal	Relatório	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.02.00.04	Incorporação	Relatórios	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.02.00.05	Requisições de Combustível	Requisições	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
05.02.00.06	Termo de Recebimento de Patrimônio	Termo	1 ano	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 05: - ADMINISTRATIVO SETOR 03: - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

05.00.00.00 DEPARTAMENTO: - ADMINISTRATIVO		COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS									
05.03.00.00 SETOR: -		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL			
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	
05.03.00.01	Concorrência	Processo	Até a aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Permanente somente se for obras (construção)	
05.03.00.02	Tomada de Preço	Processo	Até a aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Permanente somente se for obras (construção)	
05.03.00.03	Pregão	Processo	Até a aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
05.03.00.04	Convite	Processo	Até a aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
05.03.00.05	Leilão	Processo	Até a aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
05.03.00.06	Dispensa de Licitação Inexigibilidade	Processo	Até a aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
05.03.00.07	Comunicação Interna	Comunicação	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.03.00.08	Atas (pregão, convite, tomada de preço, concorrência)	Ata	Até a aprovação do TCE	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
05.03.00.09	Controle do Tribunal de Contas	Controle	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.03.00.10	Requisições	Requisições	Atendimento da solicitação	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.03.00.11	Livro de Atas	Livros	Até finalização do livro	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
05.03.00.12	Convênios	Livro	Até finalização do livro	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		
05.03.00.13	Ofícios	Ofício	1 ano	2 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim		
05.03.00.14	Livros de Contratos Encadeados	Livro	Finalização do livro	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 05: - ADMINISTRATIVO

05.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		ADMINISTRATIVO							
05.03.00.00 SETOR: -		COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	
Código	Série Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs

05.03.00.15	Cotação de Preço de Mercadoria	Cotação	Aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prevenção e Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.16	Cotação de Preço de Serviço	Cotação	Até a aprovação do TCE	5 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.17	Assinatura de Contrato	Processo	Até a conclusão do processo	Mesmo prazo do contrato	-	Vigência	Prazo de Prescrição e Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.18	Assinatura da Ata de Registro de Preços	Processos	Até a conclusão do processo	Mesmo prazo do contrato	-	Vigência	Prazo de Prescrição	Sim	Sim
05.03.00.19	Assinatura de Convênios	Processos	Até a conclusão do processo	Mesmo prazo do contrato	-	Vigência	Prazo de Prescrição	Sim	Sim
05.03.00.20	Auto de Imposição e Multa	Processos	Até a conclusão do processo	Atribuído ao prazo do processo	-	Vigência	Prazo de Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.21	Realinhamento de Preços	Processos	Até a conclusão do processo	Atribuído ao prazo do processo	-	Vigência	Prazo de Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.22	Informação Técnica	Processos	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prevenção e Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.23	Despachos	Processos	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prevenção e Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.24	Livro de Aditivo de Contratos	Livro	Até Finalização do livro	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prevenção e Prevenção	Sim	Não
05.03.00.25	Ata de Registro de Preços	Ata de Registro	Até finalização do registro	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prevenção e Prevenção	Sim	Não
05.03.00.26	Diversos	Cotação	Até finalização do registro	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prevenção e Prevenção	Sim	Sim
05.03.00.27	Chamamento Público	Processos	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prevenção e Prevenção	Sim	Sim

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 05: - ADMINISTRATIVO

05.00.00.00 05.04.00.00		DEPARTAMENTO: - SETOR: -		ADMINISTRATIVO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO						
				PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs
05.04.00.01	Relatório de Despachos de Processos de comprovante de Ar/Sedex	Relatório	1 ano	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
05.04.00.02	Relatório recebimento de Ar/Sedex	Relatório	1 ano	3 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 06: - RECURSOS HUMANOS SETOR 02: - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

06.00.00.00 DEPARTAMENTO: - RECURSOS HUMANOS		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
06.02.00.00 SETOR: -		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	
06.02.00.17	Readaptação de Funcionário	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Não		
06.02.00.18	Solicitação de Horário Especial para Curso Superior	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.19	Aposentadoria	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.20	Recolhimento	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.21	Outras solicitações ref. ao Departamento de Recursos Humanos	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.22	Abertura de concurso Público	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Não		
06.02.00.23	Devolução de Importância paga	Processo	Até a Conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.24	Certidão	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.25	Nomeação de Servidores	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.26	Processo Seletivo	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Não		
06.02.00.27	Contratação de servidores	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.28	Criação de Cargo	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.29	Interrupção de Estágio Probatório	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.30	Cartão de ponto de funcionários	Ponto	Até a conclusão	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.31	Espelho cartão de ponto de funcionários	Ponto	Até a conclusão	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		
06.02.00.32	Livro de ponto de funcionários	Livro ponto	Até a conclusão	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Sim	Sim		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 06: - RECURSOS HUMANOS SETOR 02: - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

06.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		RECURSOS HUMANOS									
06.02.00.00 SETOR: -		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
Código	Série Documental	Tipo Documental	PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

06.02.00.33	CAGED	Relatório	Até a conclusão	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Sim		
06.02.00.34	CERTIDÕES	Certidão	Até a conclusão	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Sim		
06.02.00.35	DIRF	Relatório	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		
06.02.00.36	RAIS	Relatório	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		
06.02.00.37	Relações de FGTS	Relação	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		
06.02.00.38	Comunicação interna recebida e expedida	Comunicação	Até a conclusão	1 ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Sim		
06.02.00.39	Ofícios recebido e expedidos	Ofícios	Até a conclusão	1 ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Sim		
06.02.00.40	Termo de Estágios	Termo	Até a conclusão	1 ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Sim		
06.02.00.41	Editais de Concurso Público	Edital	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		
06.02.00.42	Editais de Processo Seletivo	Edital	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		
06.02.00.43	Edital de Convocação	Edital	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		
06.02.00.44	Relatório Final	Relatório	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		
06.02.00.45	Portaria de Concurso Público/ Processo Seletivo	Portaria	Até a conclusão	1 ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Sim		
06.02.00.46	Ficha de Inscrição de concurso	Ficha	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição Precaução	Não	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 07: - FINANÇAS SETOR 02: - CONTABILIDADE

07.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		FINANÇAS				CONTABILIDADE				DESTINAÇÃO FINAL			
07.02.00.00 SETOR: -		PRAZO DE		PRAZO DE		PRAZO DE		ARQUIVAMENTO		Digitalizar		Descartar	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Sim - Não		Sim - Não		Sim - Não	

07.02.00.01	Despesas em Geral	Processo	Até a conclusão do processo	14 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
07.02.00.02	Folha de Pagamento	Processo	Até a conclusão do processo	14 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
07.02.00.03	Adiantamentos de Despesas de Funcionários	Processo	Até a conclusão do processo	14 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
07.02.00.04	Água, Luz, Postagens e Telefone	Processo	Até a conclusão do processo	14 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
07.02.00.05	Movimentos Bancos	Processo	Até a conclusão do processo	14 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
07.02.00.06	Conciliação Bancária	Documento	Até a conclusão do Documento	14 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
07.02.00.07	Documentos Diversos	Documento	Até a conclusão do Documentos	14 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
07.02.00.08	Livros Registro Analítico de Fornecedor	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não
07.02.00.09	Livros Registro Caixa e Bancos	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não
07.02.00.10	Livros Registro Conta-Corrente (Fornecedor e Bancário)	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não
07.02.00.11	Livros Registro Diário	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não
07.02.00.12	Livros Registro Dotação Orçamentária	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não
07.02.00.13	Livros Registro Empenhos	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não
07.02.00.14	Livros Registro Razão	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não
07.02.00.15	Livros Registro Receitas	Livro	Até a conclusão dos Livros	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não	Não	Não	Não	Não

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SETOR 03: - TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO 07: - FINANÇAS

FINANÇAS														
TRIBUTAÇÃO														
07.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		07.03.00.00 SETOR: -												
		PRAZO DE				PRAZO DE				PRAZO DE			DESTINAÇÃO FINAL	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs				
07.03.00.01	Certidão Negativa de Débitos (Mobiliária ou Imobiliária)	Processo	Até a conclusão do processo	09 meses	03 meses	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim					
07.03.00.02	Certidão Positiva de Débitos (Mobiliária ou Imobiliária)	Processo	Até a conclusão do processo	09 meses	03 meses	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim					
07.03.00.03	Certidão de Valor Venal	Processo	Até a conclusão do processo	09 meses	03 meses	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim					
07.03.00.04	Certidão de Tempo de Serviço	Processo	Até a conclusão do processo	09 meses	03 meses	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim					
07.03.00.05	Certidão de Atividade e ou Encerramento	Processo	Até a conclusão do processo	09 meses	03 meses	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim					
07.03.00.06	Certidões (Diversas)	Processo	Até a conclusão do processo	09 meses	03 meses	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não					
07.03.00.07	Remissão de Débitos	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim					
07.03.00.08	Isenção de Débitos (Pessoa Física ou Jurídica)	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim					
07.03.00.09	Recurso de Cancelamento de Auto de Infração Inscrito em D.A. (Dívida Ativa)	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim					
07.03.00.10	Parcelamento de Débitos	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim					
07.03.00.11	Recurso com Lançamento	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim					
07.03.00.12	Restituição de Valores	Processo	Até a conclusão do processo	09 meses	03 meses	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim					
07.03.00.13	ISS / Taxa Licença / Feira Livre / Protocolo de Entrega	Protocolo	Até a conclusão	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim					
07.03.00.14	Rol Dívida Ativa	ROL	Até a conclusão	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Não					

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SETOR 04: - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

DEPARTAMENTO 07: - FINANÇAS

FINANÇAS										
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS										
07.00.00.00 DEPARTAMENTO: -										
07.04.00.00 SETOR: -										
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs

07.04.00.01	Abertura de Firma (Prestação de Serviços)	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.02	Abertura de Firma (Indústrias e Comércio)	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.03	Inscrição Inicial - Autônomo	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.04	Inscrição Inicial – Profissional Liberal	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.05	Cancelamento de Atividade – Pessoa Jurídica	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.06	Cancelamento de Atividade – Profissional Liberal Autônomo	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.07	Cancelamento de Atividade - Ambulantes	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.08	Autorização para Confecção de Ingresso - ISSN	Processo	Até a conclusão do processo	05 Anos	01 Ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.09	Alteração de Endereço – Pessoa Jurídica / Física	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.10	Alteração de Razão Social ou Sócio	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.11	Alteração no Ramo de Atividade	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.00.12	Alvará para Instalações de Circos, Parques e Rodeio	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.13	Alvará para Realização de Eventos (bailes, etc.)	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.14	Alvará para Realização de Eventos em Locais Públicos	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 07: - FINANÇAS

SETOR 04: - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

07.00.00.00 DEPARTAMENTO: - FINANÇAS		FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS									
07.04.00.00 SETOR: -		PRAZO DE				PRAZO DE		PRAZO DE		DESTINAÇÃO FINAL	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	
07.04.00.15	Reajuste de Tarifa	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	10 anos após término da Concessão	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.16	Homologação de Planilha do ISSQN	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.17	Proposta de Bloqueio de Inscrição	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.18	Alteração do Número de Funcionários	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.19	Fornecimento de Arquivo do Banco de Dados	Processo	Até a conclusão do processo	01 Ano	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
07.04.00.20	Requerimento para Venda em Comércio Ambulante	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.21	Requerimento para Autorização do Uso do Passeio Público	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
07.04.00.22	Extravio de Documentos Fiscais	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.23	Cadastramento no CMC para Fins de Recolhimento do ISSQN	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.24	Transferência de Ambulante para o Terminal Urbano	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.25	Enquadramento de Regime Especial	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.26	Suspensão de Atividade	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.27	Adoção de Livro Registro de Aquisição de Serviço	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.28	Alteração no Cadastro Municipal de Contribuinte	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 07: - FINANÇAS SETOR 04: - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

07.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		FINANÇAS									
07.04.00.00 SETOR: -		FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS									
Código	Série Documental	Tipo Documental	PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	
07.04.00.29	Auto de Imposição de Multa	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
07.04.00.30	Alteração do Valor do Capital Social	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.31	Cadastramento de Ambulantes para EAPIC	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
07.04.00.32	Inscrição de Agenciador Moto taxista	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.33	Substituição de Veículo - Taxista	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.34	Estimativa de ISSQN	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.35	Reenquadramento de ISSQN	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.36	Restituição de ISSQN	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
07.04.00.37	Alteração do Quadro Societário de Ofício	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.38	Alteração do Número de Notas Fiscais de Serviços	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.39	Alteração de Ofício do Quadro e Razão Social	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.40	Reintegração no Simples Nacional	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		
07.04.00.41	Recurso Taxa de Licença ISSQN	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim		
07.04.00.42	Termo de Interdição	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 07: - FINANÇAS SETOR 04: - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

FINANÇAS										
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS										
			PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs
07.04.00.43	Renovação de Alvará	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	3 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.44	Alvará de Funcionamento	Processo	Até a aprovação do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.45	Alvará para Realização de Eventos	Processo	Até a aprovação do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.46	Alvará de Som	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.47	Notificação Referente a Eventos	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.48	Notificação Referente a Auto de Imposição de Multa	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.49	Notificação Preliminar sobre ISSQN	Processo	Até a aprovação do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.50	Notificação de Termo de Início de Ação Fiscal	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.51	Recurso de Termo de Ação Fiscal	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.52	Dedução de ISS Construção Civil	Processo	Até a aprovação do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.53	Recurso da Cobrança de ISS Construção Civil	Processo	Até a aprovação do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.54	Remissão da Cobrança de ISS Construção Civil	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.55	Recurso de ISSQN	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.00.56	Declaração Anual de Movimentação Econômica	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 07: - FINANÇAS SETOR 04: - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS SUBSETOR 01: - FISCAIS DE TRIBUTOS

FINANÇAS										
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS										
FISCAIS DE TRIBUTOS										
		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs
07.04.01.01	Ocorrência da Ouvidoria	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.01.02	Termo de Ação Fiscal	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.01.03	Ordem de Serviços	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.01.04	Solicitações de Providências	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.01.05	Outras Solicitações não Cadastradas	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.01.06	Encerramento de Ofícios de Atividades	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
07.04.01.07	Averiguação de Issqn	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.01.08	Cancelamento de Guias	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
07.04.01.09	Termo de Exclusão do SIMEI	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 08: - SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA SETOR 01: - ASSESSORIA DE OBRAS

08.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA									
08.01.00.00 SETOR: -		ASSESSORIA DE OBRAS									
Código	Série Documental	Tipo Documental	PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL	
			Vigência	Prescrição	Precaução		Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs
08.01.00.01	Despacho de Diretor	Comunicação	1 ano	5 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.02	Laudo de Medição de Asfalto	Laudo	1 ano	5 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.03	Ofícios Expedidos e Recebidos	Ofício	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.04	Documentos Ref. Asfalto	Documento	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.05	Nota fiscal (asfalto)	Nota	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.06	Despachos de Protocolo	Relatório	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.07	Requisições	Requisição	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.08	Indicações Câmara Municipal	Indicação	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.09	Requerimentos Câmara Municipal	Requerimento	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Não	Sim	
08.01.00.10	Informações ref. a Folha de Pagamento de Funcionários	Relatórios	1 ano	2 anos	1 ano		Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 09: - MEIO AMBIENTE SETOR 01: - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

09.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		MEIO AMBIENTE								
09.01.00.00 SETOR: -		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE								
		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL			
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar	Descartar	Obs
								Sim - Não	Sim - Não	

09.01.00.01	Licença para venda em Feira Livre	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	-	Vigência	Permanente	Sim	Não	
09.01.00.02	Inclusão de Preposto da Matrícula de Feira Livre	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim	
09.01.00.03	Exclusão de Preposto da Matrícula da Feira Livre	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim	
09.01.00.04	Alteração de Preposto da Matrícula da Feira Livre	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim	
09.01.00.05	Alteração em Tamanho da Banca em Feira Livre	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim	
09.01.00.06	Cancelamento da Matrícula da Feira Livre	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim	
09.01.00.07	Ordem de Serviço	Documento	Até conclusão do Documento	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	
09.01.00.08	Comunicação Interna Recebida e Expedida	Comunicação	Até conclusão Comunicação	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	
09.01.00.09	Atestados Médicos	Atestados	Até conclusão do Atestado	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Não	
09.01.00.10	Indicações da Câmara Municipal	Indicação	Até conclusão da Indicação	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	
09.01.00.11	Adicional Noturno	Documento	Até conclusão do Documento	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	
09.01.00.12	Laudo de Medição	Laudo	Até conclusão do Laudo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	
09.01.00.13	Requerimento de Materiais e Serviços	Requerimento	Até conclusão Requerimento	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	
09.01.00.14	Croqui de Bairro	Croqui	Até conclusão do Croqui	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	
09.01.00.15	Controle de Veículos	Controle	Até conclusão do Controle	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Não	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 09: - MEIO AMBIENTE SETOR 01: - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

09.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		MEIO AMBIENTE									
09.01.00.00 SETOR: -		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE									
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

09.01.00.16	Responsável de Requerimento	Requerimentos	Até conclusão Requerimento	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
09.01.00.17	Horas Extras	Documentos	Até conclusão do Documento	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
09.01.00.18	Ofícios Expedidos e Recebidos	Ofícios	Até conclusão do Ofício	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
09.01.00.19	Controle de Acesso Aterro Sanitário (Transbordo)	Controle	Até conclusão do Controle	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
09.01.00.20	Fichas de Atendimentos	Fichas	Até conclusão da Ficha	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
09.01.00.21	Fichas de Vistoria e Supressão de Árvores sem Processos	Fichas	Até conclusão da Ficha	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
09.01.00.22	Informações Técnicas	Informações	Até conclusão da Informação	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
09.01.00.23	Despachos Recebidos e Expedidos	Despachos	Até conclusão do Despacho	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 09: - MEIO AMBIENTE SETOR 02: - ASSESSORIA TÉCNICA

09.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		MEIO AMBIENTE									
09.02.00.00 SETOR: -		ASSESSORIA TÉCNICA									
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

09.02.00.01	Extração de Areia	Processo	Até conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		
09.02.00.02	Certidão de Uso do Solo para Extração de Areia e Olaria	Processo	Até conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		
09.02.00.03	Licença Específica para Extração de Areia	Processo	Até conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SETOR 03: - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO 09: - MEIO AMBIENTE

09.00.00.00 DEPARTAMENTO: -			MEIO AMBIENTE									
09.03.00.00 SETOR: -			FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL									
			PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs		
09.03.00.01	Processo de Auto de Infração Limpeza de Terreno	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.02	Processo de Auto de Infração Queimada de Terreno	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.03	Processo de Auto de Infração Corte de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.04	Processo de Auto de Infração de Indução à Morte de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.05	Processo de Auto de Infração Replantio de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.06	Recurso de Auto de Infração Limpeza de Terreno	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.07	Recurso de Auto de Infração Queimada de Terreno	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.08	Recurso de Auto de Infração Corte de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e Precaução	Sim	Sim			
09.03.00.09	Recurso de Auto de Infração Indução à Morte de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.10	Recurso de Auto de Infração Replantio de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.11	Multa por Descumprimento de Notificação de Limpeza de Terreno	Multa	Até conclusão da Multa	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.12	Auto de Imposição de Multa	Auto	Até conclusão do Auto	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.13	Multa de Árvores não plantadas	Multa	Até conclusão da Multa	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Sim			
09.03.00.14	Notificação de Poda de Árvore	Notificação	Até conclusão da notificação	5 anos	1ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim			
09.03.00.15	Pesagem de Lixo	Relatório	Até conclusão do Relatório	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim			

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 09: - MEIO AMBIENTE

09.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		MEIO AMBIENTE								
09.03.00.00 SETOR: -		FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL								
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs

09.03.00.16	Relatório de Coleta de Lixos Especiais (Resíduos)	Relatório	Até conclusão do relatório	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Não
09.03.00.17	Planilha de Varrição e Notificação	Planilha	Até conclusão da Planilha	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim
09.03.00.18	Mapa de Varrição	Mapa	Até conclusão do Mapa	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Não

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 09: - MEIO AMBIENTE

09.00.00.00		DEPARTAMENTO: -		MEIO AMBIENTE							
09.04.00.00		SETOR: -		PARQUES E JARDINS							
				PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	

09.04.00.01	Solicitação de Corte de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Permanente	Sim	Sim
09.04.00.02	Solicitação de Isenção de Replanteio de Árvore	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Permanente	Sim	Sim

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SETOR 02: - URBANISMODEPARTAMENTO 10: - ENGENHARIA

10.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		ENGENHARIA				URBANISMO			
10.02.00.00 SETOR: -									
Código	Série Documental	Tipo Documental	PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não

10.02.00.01	Relação de Plantas Protocoladas	Processo	Até a Conclusão do Processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
10.02.00.02	Certidão de Edificação	Processo	Até a Expedição da certidão	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
10.02.00.03	Habite-se e Certidão de Edificação	Processo	Até a conclusão do processo	20 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
10.02.00.04	Licença para Ampliação e Reforma	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
10.02.00.05	Habite-se Parcial	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não
10.02.00.06	Aprovação de Planta	Processo	Até a aprovação do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não
10.02.00.07	Aprovação de Desmembramento	Processo	Até a aprovação do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não
10.02.00.08	Aprovação de Desdobro	Processo	Até a aprovação do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não
10.02.00.09	Aprovação de Englobamento	Processo	Até a aprovação do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não
10.02.00.10	Certidão de Transferência de Planta	Processo	Até a expedição da certidão	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
10.02.00.11	Planta Popular	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não
10.02.00.12	Alvará para Circos, Parques e Rodeios	Processo	Até a conclusão do processo	05 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
10.02.00.13	Certidão de Uso de Solo	Processo	Até a expedição da certidão	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim
10.02.00.14	Autorização para Colocação de Mesas e Cadeiras no Passeio Público	Processo	Até a conclusão do processo	05 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 10: - ENGENHARIA SETOR 02: - URBANISMO

10.00.00.00 DEPARTAMENTO: - 10.02.00.00 URBANISMO SETOR: -										
PRAZO DE			PRAZO DE			PRAZO DE			DESTINAÇÃO FINAL	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs
10.02.00.15	Alvará de Som	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.16	Transferência de Planta	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.17	Baixa de Responsabilidade Técnica	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.18	Alvará para Vistoria de Firma	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	3 Anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.19	Licença / Certidão de Demolição	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.20	Credencial de Zona Azul	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.21	Cancelamento de Planta	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.22	Alvará para Música	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.23	Adaptação de Projeto Aprovado Comercial	Processo	Até a conclusão do processo	Permanente	Permanente	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Não	
10.02.00.24	Outras Solicitações não Cadastradas	Processo	Até a conclusão do processo	7 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	Vai depender do conteúdo do processo (90% pode descartar)
10.02.00.25	Certidão	Processo	Até a expedição da certidão	10 anos	2 anos	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	
10.02.00.26	Alvará Provisório	Processo	Até a conclusão do processo	10 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução	Sim	Sim	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 10: - ENGENHARIA SETOR 03: - CADASTRO DE IMÓVEL

10.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		ENGENHARIA																						
10.03.00.00 SETOR: -		CADASTRO DE IMÓVEL																						
		PRAZO DE				PRAZO DE			PRAZO DE			DESTINAÇÃO FINAL												
									ARQUIVAMENTO															
									Arquivo Corrente			Arquivo Geral			Digitalizar Sim - Não		Descartar Sim - Não		Obs					
									Precaução			Prescrição			Vigência			Tipo Documental			Série Documental		Código	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO 11: - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR 02: - ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.00.00.00 DEPARTAMENTO: -		ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.02.00.00 SETOR: -		ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		PRAZO DE				PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Arquivo Corrente	Arquivo Geral	Digitalizar Sim - Não	Descartar Sim - Não	Obs	
11.02.01.01	Pedido de Passe de Circular	Processo	Até a conclusão do processo	5 anos	1 ano	Vigência	Prazo de Prescrição e Precaução		Sim	Sim	

DECRETO N° 5.541, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 72.505,58 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

87.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Adminis-
trativa do Governo.....R\$ 258.00

563.01.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa-
cionais.....R\$ 72.247,58

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

89.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 258.00

463.01.14.02.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Edu-
cacionais.....R\$ 14.236,42

464.01.14.02.339031.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Edu-
cacionais..... R\$ 10.000,00

468.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa-
cionais R\$ 19 542 18

472.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa-	R\$ 24 632 54
--	---------------

488.01.14.03.339036.1230600092201 – Manutenção dos Serviços Educa-	R\$ 3.836,44
cionais	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.546, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do
Pessoal Docente do Quadro do Magistério Público Municipal
para o ano letivo de 2017 e dá outras pro-
vidências”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1998, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, docentes titulares de cargo da rede estadual em exercício na rede municipal por força do convênio de municipalização, docentes contratados por prazo determinado, para o ano letivo de 2017, será feito de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2º - Fica estipulado o período de 05 a 09 de dezembro de 2016 para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal efetuar sua inscrição para atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2017.

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas na unidade sede de controle de exercício de cada docente.

§ 2º - Os docentes que não efetuarem a inscrição no prazo estabelecido no

caput terão a inscrição realizada de forma compulsória, com base nos dados constantes de seus prontuários.

§ 3º - Os docentes titulares de cargo efetivo interessados em substituições eventuais por períodos de até 10 (dez) dias deverão efetuar inscrição específica na sede de controle de exercício e/ou em nível de Departamento de Educação, observado o cronograma de inscrição constante do Anexo I deste decreto.

§ 4º - As substituições eventuais a que se refere o parágrafo anterior serão oferecidas em nível de unidade escolar e em nível de Departamento de Educação, razão pela qual os docentes interessados deverão efetuar inscrições específicas.

§ 5º - As substituições a que se referem os parágrafos anteriores somente ocorrerão depois de esgotadas as possibilidades de tais substituições serem exercidas por Professores Substitutos efetivos.

§ 6º - Uma vez convocado para a substituição, o docente somente fará jus à remuneração das aulas efetivamente trabalhadas, considerando sábados, domingos e feriados.

§ 7º - Os docentes, observado o seu campo de atuação, somente poderão se inscrever para o processo de remoção em nível de Departamento Municipal de Educação caso existam classes/aulas livres.

§ 8º - Os titulares de cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – PAEBs também poderão se inscrever no processo de remoção, nos termos do parágrafo anterior, considerando-se sua sede de exercício atual a unidade escolar de atuação no corrente ano letivo de 2016.

§ 9º - Para fins do processo de remoção dos PAEBs será utilizada a ordem de classificação do concurso público, sendo inicialmente utilizada a lista do 1º concurso público para PAEBs e, uma vez esgotada, será utilizada a lista do 2º concurso público.

§ 10 - Tendo em vista o disposto no § 3º e 4º do Artigo 28 deste decreto os docentes efetivos que acumulam cargos na rede municipal de ensino poderão se inscrever no processo de remoção a fim de que possam ter as duas sedes de exercício na mesma unidade escolar, caso existam classes ou aulas livres.

Art. 3º - Os docentes efetivos da rede municipal de ensino serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Parágrafo único - Os docentes titulares de cargo da rede estadual serão classificados de acordo com as normas da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 4º - A classificação dos docentes titulares de cargo no município será efetuada com base nos seguintes critérios:

I – Quanto à situação funcional:

a) titulares de cargos, providos mediante concurso público de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas;

b) demais titulares de cargos correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas (adidos); onde os mesmos poderão escolher classes de Professores que se afastam para ocupar Cargo em Comissão na mesma U.E., quando houver, sabendo que caso o Professor Efetivo retorne para sua classe no decorrer do ano letivo, o Professor Adido que estava com a classe do mesmo irá atuar nas classes livres que estão com Professores Substitutos Efetivos, obedecendo a classificação de forma decrescente;

c) titulares de cargos de professor substituto, providos mediante concurso público de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas;

d) candidatos à admissão por prazo determinado correspondente as classes e aulas dos componentes curriculares a serem atribuídos, classificados mediante processo seletivo.

II – Quanto ao tempo de serviço:

a) tempo de efetivo exercício como docente no serviço público, no campo de atuação, sendo atribuído peso 12,0 (doze) para cada período de 12 (doze) meses trabalhados ou 1,0 (um) ponto para cada mês de serviço prestados desprezados os dias;

b) 6,0 (seis) pontos para cada ano trabalhado na função de Pró-Nutri no serviço público municipal, desprezados os dias;

c) 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado em cargo ou função diversa da de professor no serviço público municipal, antes da vigência da Lei nº 670/92, desprezados os dias.

III – Quanto aos títulos:

a) 4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor (doutorado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;

b) 3,0 (três) pontos por Título de Mestre (mestrado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;

c) 2,0 (dois) pontos para o certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;

d) 1,5 (um e meio) pontos para cada certificado de conclusão de curso de especialização de Nível Superior, com no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;

e) 1,0 (um) ponto para cada Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior, com no mínimo 90 (noventa) horas na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) cursos;

f) 0,5 (cinco décimos) ponto para cada Diploma de conclusão de Curso de Graduação com licenciatura, podendo ser computado até 2 (dois) cursos, exceto o curso computado na alínea “c”;

g) 1,0 (um) ponto para cada curso oferecido pela Prefeitura Municipal, com mínimo de 90 (noventa) horas (PROPRE, Braille, Libras e outros dentro da respectiva área), considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;

h) 0,01 (um centésimo) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops promovidos pelo Departamento de Educação da Municipalidade ou Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas, conforme certificado ou publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista ou Diário Oficial do Estado;

i) 0,005 (cinco milésimos) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops realizados pelas Universidades Federais e Estaduais, Faculdades de São João da Boa Vista, livrarias em conjunto com editoras, visando o aperfeiçoamento do professor, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas.

Parágrafo único: Os Professores que participaram do “PACTO”, terão seus pontos computados na letra (i), para a atribuição de 2017, para que não ultrapasse os outros cursos de Graduação e Pós Graduação.

§ 1º - O tempo de serviço utilizado para aposentadoria em outro emprego ou cargo não será computado para a classificação a que se refere este Artigo.

§ 2º - Os tempos de serviço a que se refere o inciso II não poderão ser contados de forma concomitante.

§ 3º - Os títulos a que se referem as alíneas do inciso III deste Artigo que não puderem ser utilizados em razão das limitações de pontos especificadas não poderão ser computados nas outras alíneas do mesmo inciso.

§ 4º - Havendo empate na classificação deverão ser obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) o servidor que tiver o maior tempo de serviço no magistério público municipal;

b) o servidor mais idoso;

c) o servidor com maior número de filhos menores.

§ 5º - Ao docente afastado das atividades de docência para o desempenho de cargo em comissão de especialista em educação, inclusive de Diretor(a) do Departamento de Educação, serão computados integralmente os pontos de que trata este Artigo, como se em exercício de docência estivesse, sendo-lhe atribuída à classe que couber conforme a ordem de classificação.

§ 6º - Cessado o afastamento do docente titular de cargo efetivo no decorrer do ano letivo, o mesmo retornará ao exercício da classe/aula que lhe fora atribuída no processo inicial e o professor substituto ficará à disposição do Departamento Municipal de Educação.

§ 7º - Os docentes que acumulam cargos docentes efetivos na rede municipal de ensino e anteriormente a esses tenham ocupado outro cargo de provimento efetivo também na rede municipal de ensino, no campo de atuação, poderão utilizar esse tempo de serviço em apenas um dos cargos atuais, naquele mais antigo, desde que não concomitante.

§ 8º - Serão considerados como tempo de serviço somente os dias efetivamente trabalhados em sala de aula em substituição ao docente titular da classe, para o docente que tenha ocupado cargo de provimento efetivo de Professor Substituto na rede municipal de ensino, no campo de atuação, e

pretenda utilizá-lo para os fins previstos neste decreto.

§ 9º - Considera-se como tempo de efetivo exercício, nos termos da alínea “a” do inciso II deste artigo e inciso I - tempo de serviço previsto no Anexo II deste decreto, aquele exercido no cargo de provimento efetivo na rede municipal de ensino, no campo de atuação, e aquele exercido em função docente de caráter temporário, no campo de atuação, decorrente de seleção em processo seletivo realizado pela administração municipal com vínculo jurídico celetista.

§ 10 - Caso o docente tenha concluído os cursos a que se referem as alíneas “c” e “f” deste artigo, mas a instituição de ensino superior ainda não tenha emitido o respectivo diploma por falta de registro junto ao órgão competente, será aceito Certificado, Declaração ou outro documento comprobatório emitido pela instituição de ensino superior, desde que conste menção de que o aluno concluiu o curso e colou grau.

Art. 5º - A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata este decreto será 31 de outubro do ano em curso.

Art. 6º - A classificação dos docentes titulares de cargo no município será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no Artigo 4º deste decreto.

Parágrafo único - A classificação dos titulares de cargo de Professor Substituto seguirá a ordem do respectivo concurso público.

Art. 7º - Encerrado o processo de inscrição, o Departamento de Educação elaborará e publicará as listas de classificação, por campo de atuação, que serão afixadas nas Unidades Escolares.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias ao Diretor(a) do Departamento de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

Art. 8º - A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se a seguinte ordem:

I – em nível de unidade escolar;

II – em nível de Município, pelo Departamento de Educação.

Art. 9º - A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2017 dar-se-á de acordo com o campo de atuação, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

I - titulares de cargo da rede municipal para constituição de jornada;

II – titulares de cargo da rede estadual para constituição de jornada estabelecida no convênio;

III – Professores Adidos, que queiram ficar em sua U.E., tendo atribuído Cargos de Professores que se afastam para ocupar Cargos em Comissão;

IV – remoção de titulares de cargo no Município que desejam trocar de sede de exercício, caso haja vagas (classes livres);

V – aos docentes em situação de disponibilidade (adidos), que não tiveram classes de Professores que se afastam para Cargos em Comissão em sua U.E. e foram Removidos Ex-Ofício para outra Unidade Escolar durante o ano letivo de 2016;

VI – titulares de cargos de Professor Substituto na rede municipal, no respectivo campo de atuação;

VII – candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de preferência estabelecida na classificação de processo seletivo simplificado.

§ 1º - Para as substituições eventuais de até 10 (dez) dias, uma vez esgotadas as possibilidades de tais substituições serem exercidas por Professores Substitutos efetivos, nos termos do § 5º do Artigo 2º deste decreto, deverão ser utilizadas as listas de docentes inscritos, nos termos do § 3º do mesmo artigo, na seguinte ordem de preferência:

I – candidatos inscritos na unidade escolar onde se faz necessária a substituição;

II – candidatos inscritos em nível de Departamento de Educação, caso não existam candidatos nas condições do inciso anterior.

§ 2º - Os docentes inscritos para as substituições eventuais em nível de Departamento de Educação serão convocados para substituição de classes ou aulas em quaisquer unidades escolares da rede municipal de educação, conforme necessário, observado o disposto no § 5º do artigo 2º deste decreto.

§ 3º - Os docentes que não aceitarem as substituições eventuais em nível

de Departamento para as quais forem convocados serão desclassificados e não concorrerão às demais substituições no decorrer do ano letivo.

§ 4º - Perderão a classe atribuída, os titulares de cargo de Professor Substituto que não estiverem sendo bem avaliados no desenvolvimento do trabalho em sala de aula.

§ 5º - Os Professores Substitutos efetivos que ficarem sem classes no processo anual de atribuição a que se refere este decreto, permanecerão como plantonistas nas unidades escolares, para as substituições que surgirem no decorrer do ano, conforme as determinações do Departamento de Educação.

§ 6º - O Professor Substituto que acumular cargos na rede municipal de ensino e estiver na condição prevista no parágrafo anterior, terá preferência em permanecer como plantonista na mesma unidade escolar a qual possui sede de exercício relativa ao outro cargo docente que ocupa, caso os níveis/modalidades de ensino da referida unidade escolar sejam compatíveis com o campo de atuação do cargo de Professor Substituto.

Art. 10 - Em decorrência da ampliação do ensino fundamental para nove anos, se no processo inicial de atribuição, houver classes livres de ensino fundamental e Professor de Educação Infantil sem classe no seu campo de atuação, as classes do ensino fundamental poderão ser atribuídas a esses servidores, em caráter de substituição, nos termos previsto nos Artigos 24 e 25 deste decreto.

Art. 11 - A atribuição no decorrer do ano letivo será realizada pelo Departamento de Educação aos docentes titulares de cargo de Professor Substituto, de acordo com as necessidades da administração.

§ 1º - Na impossibilidade de se atribuir as classes ou aulas ao professor substituto, a administração poderá optar por contratar docentes por prazo determinado, classificados em processo seletivo.

§ 2º - Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, ainda que isso implique na prorrogação do contrato de trabalho.

§ 3º - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 12 - No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo e quando for o caso de dois titulares será atribuída a classe e/ou aula ao docente melhor classificado.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular de cargo, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular de cargo será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

Art. 13 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 14 - O docente contratado por prazo determinado a quem tenham sido atribuídas classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Art. 15 - Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Parágrafo único - Compete à autoridade responsável pela atribuição de classes e aulas verificar a compatibilidade de horários para fins de acúmulo de cargos, empregos ou funções docentes.

Art. 16 - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Art. 17 - O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal.

Parágrafo único - No caso de inscrição/atribuição de classes e aulas por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida e cédula de identidade do procurador.

Art. 18 - O docente, candidato à admissão por prazo determinado que não

comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

Parágrafo único - O docente candidato à admissão por prazo determinado, devidamente convocado, deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos do Edital de Processo Seletivo, sob pena de ficar impedido de concorrer.

Art. 19 - O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II – não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

Parágrafo único - A remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula da referência salarial de enquadramento do docente.

Art. 20 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 21 - Cabe ao Diretor(a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 22 - Compete ao Departamento de Educação reabrir, quando necessário, inscrição e classificação para candidatos às funções de docência temporárias.

Art. 23 - Compete ao Diretor(a) de Educação, Supervisão de Ensino e ao Diretor de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar, aos titulares de cargo, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

§ 1º - Por atribuição entenda-se o ato pelo qual o Diretor determina as classes, turmas ou aulas em que o docente atuará.

§ 2º - O Diretor fará a atribuição seguindo a ordem de classificação dos docentes, respeitando o horário de trabalho escolhido pelo professor.

§ 3º - A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

I – a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série/ano ou turma;

III – a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

§ 4º - Em razão da adesão ao “Pacto Nacional de Alfabetização”, os titulares de cargo de Professores de Ensino Fundamental afastados para ocupar cargo em comissão de suporte pedagógico deverão ter classes atribuídas no 4º ou 5º anos, haja vista que ficarão afastados da sala de aula, não podendo desenvolver as atividades de alfabetização.

§ 5º - Os Professores de Ensino Fundamental que tiverem classes de 1º, 2º ou 3º anos atribuídas para o ano letivo de 2017 assumirão o compromisso com o “Pacto Nacional de Alfabetização”, razão pela qual nos anos seguintes de formação continuada do projeto, estes professores terão classes atribuídas relativas aos anos do referido ciclo de alfabetização (1º ao 3º anos).

Parágrafo único - No decorrer do ano letivo, os Professores deverão participar de toda capacitação e formação ofertada pelo Departamento Municipal de Educação/MEC, independentemente de seu campo de atuação, de acordo com o cronograma estipulado.

Art. 24 - Em razão da implantação do ensino fundamental de nove anos a atribuição de classes dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) será feita inicialmente aos ocupantes do cargo de Professores de Ensino Fundamental, obedecida a seguinte ordem:

I – em nível de unidade escolar;

II – em nível de Município, pelo Departamento de Educação.

Art. 25 - Após a atribuição de classes para todos os professores de Ensino Fundamental efetivos em nível de unidade escolar, verificada a existência de classes vagas no ensino fundamental (1º ao 5º ano), estas serão oferecidas aos Professores de Ensino Fundamental de outras unidades escolares classificados em nível de Município e, após, persistindo a existência de vagas no

ensino fundamental (1º ao 5º ano) e número de classes na educação infantil em número menor de que o número de docentes da educação infantil, caracterizar-se-á situação de disponibilidade destes docentes de educação infantil (adidos), hipótese na qual serão oferecidas as classes de ensino fundamental remanescentes juntamente com as classes de educação infantil para atribuição aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil.

§ 1º - A atribuição nos termos do *caput* deste Artigo será feita na seguinte conformidade:

I – primeiramente em cada unidade escolar;

II – havendo necessidade, em nível de Município;

§ 2º - A atribuição prevista no inciso II do § 1º será feita com base em escala de classificação em nível de Município, podendo o docente escolher o período que irá ministrar suas aulas.

§ 3º - Os Professores de Educação Infantil que tiverem classes do ensino fundamental atribuídas na conformidade deste Artigo serão designados para atuar nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental no ano letivo de 2017, em substituição, retornando ao seu campo de atuação e sede de exercício de origem (se for o caso) no ano letivo seguinte.

§ 4º - As atribuições realizadas na forma deste Artigo serão pormenorizadamente registradas em ata pelas autoridades escolares responsáveis pelo processo de atribuição.

§ 5º - Os Professores de Educação Infantil que tiverem atribuídas classes de ensino fundamental farão jus à remuneração correspondente ao cargo que exercerão, não sofrendo qualquer prejuízo quanto às vantagens adquiridas no cargo de origem e terão este tempo de serviço considerado como no campo de atuação do cargo de origem para todos os fins.

§ 6º - Não havendo classes de ensino fundamental em número suficiente para atender o Professor de Educação Infantil em situação de disponibilidade, esses ficarão à disposição do Departamento de Educação.

Art. 26 - Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 27 - Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Educação, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 28 - A hora-aula e a hora-atividade a que se refere o Artigo 24 e seguintes da Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1998, terão duração de 60 (sessenta) minutos, dos quais, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos serão dedicados à tarefa de ministrar aulas.

§ 1º - Os docentes deverão cumprir o restante da jornada de trabalho diária auxiliando na saída dos alunos e em atividades afins, conforme determinado pela administração.

§ 2º - As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) serão realizadas em dois dias da semana, sendo um dia para cada segmento (um dia para o ensino fundamental e um dia para a educação infantil).

§ 3º - As unidades escolares com dois segmentos, com até 8 (oito) classes, poderão realizar as HTPCs em um único dia.

§ 4º - Os docentes que acumulam cargos, sendo titulares ou substitutos efetivos do mesmo segmento na rede municipal de ensino e que tenham sede de exercício na mesma unidade escolar ou em U.E diferente cujos HTPCs sejam no mesmo dia e horário, poderão realizar o HTPC de um dos cargos em dia e horário distintos, conforme determinação do Departamento Municipal de Educação, sendo o mesmo de 02 horas consecutivas em cada Unidade Escolar.

§ 5º - Os docentes que acumulam cargos em segmentos distintos (educação infantil e ensino fundamental) na rede municipal de ensino deverão cumprir, obrigatoriamente, as HTPCs de ambos.

Art. 29 - Fica desde já estabelecido o cronograma de atribuição de classes e aulas inicial para o ano letivo de 2017, conforme disposto no Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Parágrafo único - A ficha de pontuação para classificação dos docentes titulares de cargo é a constante do Anexo II deste decreto.

Art. 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I**A QUE SE REFERE O "CAPUT" DO ART. 29 DESTE DECRETO****Cronograma de Atribuição de Classes – Ano Letivo de 2017**

05/12 – 18:00 horas, Atribuição na Unidade Escolar, para Professores Efetivos da Rede Municipal e Estadual, obedecendo a classificação.

Inscrição na Unidade Escolar para as substituições eventuais na própria Unidade e em uma outra lista do Professor Efetivo, que se interessa em substituir a nível de Departamento de Educação, quando necessário, após esgotados a atribuição do Professor Substituto Efetivo;

06/12 – 9:00 horas, Entrega da Atribuição no Departamento de Educação, para Elenice, Supervisora de Ensino. Entregar também, se houver, a inscrição dos professores que irão para Remoção, constando o nome completo e a pontuação do mesmo, assim como o nome e a pontuação de Professores que ficaram adidos no respectivo campo de atuação. **OBSERVAÇÃO:** Cabe ao Diretor de Escola, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico, enviar também em uma folha à parte, o nome e a classe dos Professores que se afastam para Cargos em Comissão ou que se encontram em qualquer tipo de licença, constando a data do retorno da licença;

07/12 – 15:00 horas, Será fixado no Departamento de Educação a lista com o nome e a pontuação dos Professores que entraram para Remoção e uma lista com as salas livres para serem atribuídas. Cada Diretor, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico, deve retirar uma cópia da lista no Departamento e fixar na sua escola;

08/12 – 9:00 horas (fundamental) e 10:00 horas (infantil), Atribuição no

Departamento de Educação, para os Professores que entraram em Remoção por pontuação e também para o Professor que estará entrando em Remoção por permuta, lembrando que o Professor que se remove por permuta não pode estar para se aposentar (Lei 110/98 – Da Remoção)

08/12 -14:00 horas: Atribuição no Departamento de Educação para os Professores Efetivos de Ensino Fundamental, da Rede Municipal ou da Rede Estadual, que ficaram sem classe livre na sua unidade de ensino;

- 15:00 horas - Atribuição no Departamento de Educação para os Professores Efetivos de Educação Infantil, da Rede Municipal, que ficaram sem classe livre na sua unidade de ensino;

OBSERVAÇÃO: Os Professores Efetivos que se tornarem adidos, em razão de não ter classe atribuída na unidade escolar sede, nem em nível de Departamento, terão direito a ter atribuídas classes de Professores que se afastam para ocupar Cargo em Comissão na sua própria Unidade Escolar ou em nível de Departamento de Educação antes da Atribuição do Professor Substituto Efetivo.

09/12 – Será afixada no Departamento Municipal de Educação, às 10:00 horas, as Classes dos Professores que se afastam para Cargos em Comissão e também dos Professores que se encontram em licença, para que os Professores Substitutos tenham acesso;

09/12 – 13:30 horas, Atribuição aos Professores Substitutos de Ensino Fundamental;

- 15:00 horas, Atribuição aos Professores Substitutos de Educação Infantil.

Elenice Nogueira Gonçalves
Supervisora de Ensino

Maria Helena Angelini Santana
Diretora Departamento Municipal de Educação

ANEXO II**A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29 DESTE DECRETO**

INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – TITULAR DE CARGO DO MUNICÍPIO () P I () P F

Artigo 36 da Lei Municipal 110/98 e Decreto nº 5.546, de 24/10/2016

NOME: _____

TEMPO DE SERVIÇO

I – o tempo de efetivo exercício como docente no serviço público, no campo de atuação, sendo atribuído peso 12,0 (doze) pontos para cada período de 12 (doze) meses trabalhados ou 1 (um) ponto para cada mês de serviço prestado, desprezados os dias;	
II – 6,0 (seis) pontos para cada ano trabalhado na função de Pró-Nutri no serviço municipal, desprezados os dias.	
III – 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado em cargo ou função diversa da de professor, no serviço público municipal, antes da vigência da Lei nº 670/92, desprezados os dias.	
TOTAL A	

TÍTULOS

IV – 4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor (Doutorado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídos, considerando-se apenas 1 (um) certificado;	
V – 3,0 (três) pontos por Título de Mestre (Mestrado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;	
VI – 2,0 (dois) pontos para o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;	
VII – 1,5 (um e meio) pontos para cada Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de NÍVEL SUPERIOR, com no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
VIII – 1,0 (um) ponto para cada Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de NÍVEL SUPERIOR, com no mínimo 90 (noventa) horas, na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
IX – 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada Diploma de Conclusão de Curso de Graduação com licenciatura, podendo ser computado dois cursos, exceto o curso computado no inciso "VI";	
X – 1,0 (um) ponto para cada curso oferecido pela Prefeitura Municipal, com o mínimo de 90 (noventa) horas (PROEPRE, Braile, Libras e outros dentro da respectiva área), considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
XI – 0,01 (um centésimo) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops promovido pelo Departamento de Educação da Municipalidade ou Secretaria da Educação do Estado São Paulo, nos últimos cinco anos, a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas, conforme certificado ou publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista ou Diário Oficial do Estado;	

XII – 0,005 (cinco milésimos) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas seminários, palestras, workshops, realizados pelas Universidades Federais e Estaduais, Faculdades de São João da Boa Vista, livrarias em conjunto com editoras, visando o aperfeiçoamento do professor, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas.

TOTAL B**TOTAL GERAL (A+ B)**

Em ____/____/2016

Concordo com a contagem acima: _____

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2.016

DECRETO Nº 5.549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.016

"Declara de utilidade pública o imóvel que especifica"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea "m" do Artigo 5º, o Artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

"UMA GLEBA DE TERRAS IDENTIFICADA COMO GLEBA "E" COM 76.959,47 m2 que "Tem início no ponto "11" no alinhamento da divisa com o Município de São João da Boa Vista (Aeroporto Municipal) e o alinhamento da Estrada de Acesso ao Aeroporto Municipal, segue em frente com 218,94 m e azimuth de 34º00' até o ponto "11A", confrontando do ponto "11" até o ponto "11A" com Município de São João da Boa Vista (Aeroporto Municipal), em 73,17 m e com a GLEBA D2 (INPAER) Industria Paulista de Partes e Aeronaves São João da Boa Vista Ltda. em 145,77 m, deflete a direita e segue com 182,00 m e azimuth de 125º00' até o ponto "11B", confrontando do ponto "11A" até o ponto "11B" com a GLEBA D2 (INPAER) Indústria Paulista de Partes e Aeronaves São João da Boa Vista Ltda. em 146,20 m e com o Município de São João da Boa Vista (Aeroporto Municipal) em 35,80 m, deflete a esquerda e segue com 250,00 m e azimuth de 35º00' até o ponto 11B-A" confrontando do ponto "11B" até o ponto "11B-A" com o Município de São João da Boa Vista (Aeroporto Municipal), deflete a esquerda e segue com 250,00 M e azimuth de 305º00' até o ponto "11B-B", deflete a esquerda e segue com 454,69 m e azimuth de 215º00' até o ponto "11B-C", confrontando do ponto "11B-A" até o ponto "11 B-C" com a Gleba A remanescente de propriedade de Luiz Mattiello, Espólio de Luiz Antonio Peixoto Mattiello – (Herdeiros Célia Maria Murari Mattiello, Camila Murari Mattiello e Luiz Fernando Murari Mattiello), Wilson Peixoto Mattiello, Nelson Lúcio Mattiello e Aldo Cesar Mattiello, deflete à esquerda e segue com 69,63 m e azimuth de 135º30' até o ponto "11" onde teve início e fim esta descrição, confrontando do ponto "11B-C" até o ponto "11" com a estrada de Acesso ao Aeroporto."

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 165/16

Contratada: Kevelyn Cristina Eziquiel Pestana MEI

Objeto: Contratação de serviços de instrução de dança

Valor: R\$ 6.240,00

Prazo: de 29/09/16 a 28/03/17

Contrato n.º: 167/16

Contratada: Delcat – Serviços e Comércio Ltda Epp

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências do Departamento De Saúde De São João Da Boa Vista – PAD 183/16

Valor: R\$ 16.680,00

Prazo: de 03/10/16 a 02/04/17

Contrato n.º: 168/16

Contratada: Editora GOV LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitar Servidores Públicos Municipais e Gestores Responsáveis quanto as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações (Marco regulatório do Terceiro Setor) – PAD 188/16

Valor: R\$ 15.825,00

Prazo: de 07/10/16 a 06/10/17

Contrato n.º: 171/16

Contratada: CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e fornecimento de equipamento em regime de comodato – PP 076/16

Valor: R\$ 231.588,69

Prazo: de 21/10/16 a 20/10/17

Contrato n.º: 172/16

Contratada: CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA

Objeto: Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – PP 083/16

Valor: R\$ 390.000,00

Prazo: de 21/10/16 a 20/10/17

Contrato n.º: 174/16

Contratada: Marques & Marques Construtora LTDA EPP

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Maestro Mourão – CV 018/16

Valor: R\$ 52.267,51

Prazo: de 21/10/16 a 20/02/17

Contrato n.º: 129/14 TA 02/16

Contratada: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato nº 129/14, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada na unidade do Poupatempo.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 74.958,24

Prazo: de 01/09/16 a 31/08/17

Assinatura: 11/10/16

Contrato n.º: 127/13 TA 03/16

Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

Objeto 3º termo aditivo ao Contrato nº 127/13, referente à execução de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município em aterro sanitário licenciado.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 3.597.149,64

Prazo: de 09/09/16 a 08/09/17

Assinatura: 11/10/16

Contrato n.º: 226/11 TA 10/16

Contratada: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA

Objeto 10º termo aditivo ao Contrato nº 226/11, referente à execução dos Serviços de Limpeza Pública, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição manual de vias e logradouros próximos às Feiras Livres e varrição de pátios de feiras livres, varrição de calçadas, pátios de estacionamento e fornecimento de equipes padrão para execução de serviços de conservação.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 325.935,64

Prazo: de 23/09/16 a 31/12/16

Assinatura: 11/10/16

Contrato n.º: 240/11 TA 07/16

Contratada: CLAC Artes e Cultura LTDA ME

Objeto 7º termo aditivo ao Contrato 240/11, referente ao fornecimento de instrutor musical para aulas de violino, violoncelo, viola e contrabaixo.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 5.795,62

Prazo: de 06/09/16 a 05/11/16

Assinatura: 13/10/16

Contrato n.º: 155/14 TA 02/16

Contratada: Crescer Clínica Comportamental Gonçalves e Mello LTDA ME

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato 155/14, referente à contratação de clínica especializada para tratamento de paciente autista.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 31.200,00

Prazo: de 10/09/16 a 09/09/17

Assinatura: 13/10/16

Contrato n.º: 126/13 TA 04/16

Contratada: Sercop Conservação Patrimonial LTDA ME

Objeto 4º termo aditivo ao Contrato 126/13, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso e portaria, monitoria, limpeza (interna e externa), jardinagem, zeladoria de piscina e guarda vidas.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 460.380,36

Prazo: de 10/09/16 a 09/09/17

Assinatura: 13/10/16

Contrato n.º: 285/10 TA 06/16

Contratada: José Antonio Goulart

Objeto 6º termo aditivo ao Contrato 285/10, referente à locação de imóvel

destinado a abrigar as instalações do IBGE.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 6.780,60

Prazo: de 11/09/16 a 10/09/17

Assinatura: 17/10/16

Contrato n.º: 138/14 TA 02/16

Contratada: DAIKUARA Serviços Médicos LTDA ME

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato 138/14, referente à locação de equipamentos para realização de eletrocardiograma digital, com fornecimento de laudo à distância, via internet.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 51.131,16

Prazo: de 15/09/16 a 14/09/17

Assinatura: 17/10/16

Contrato n.º: 188/15 TA 01/16

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto 1º termo aditivo ao Contrato 188/15, referente à realização de implantação, operacionalização e execução do projeto informática nas EMEBs da rede municipal de ensino.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 396.277,08

Prazo: de 14/09/16 a 13/09/17

Assinatura: 18/10/16

Contrato n.º: 142/14 TA 02/16

Contratada: OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato 142/14, referente ao uso de software de recebimento de Nota Fiscal eletrônica, guarda do arquivo XML, suporte técnico e manutenção.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 2.769,48

Prazo: de 01/10/16 a 30/09/17

Assinatura: 19/10/16

Contrato n.º: 147/14 TA 02/16

Contratada: NOVA IMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato 147/14, referente à realização de exames de mamografia.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 117.300,00

Prazo: de 17/10/16 a 16/10/17

Assinatura: 19/10/16

Contrato n.º: 128/13 TA 03/16

Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Objeto 3º termo aditivo ao Contrato 128/13, referente licença de uso de software, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema para áreas de DIPAM, ISS e Cadastro Mobiliário.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 44.705,28

Prazo: de 23/09/16 a 22/09/17

Assinatura: 19/10/16

Contrato n.º: 001/16 TA 02/16

Contratada: SISTEMA CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato nº. 001/16, referente a fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, com manutenção e securitização.

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 3.220,00

Prazo: de 01/09/16 a 05/01/17

Assinatura: 19/10/16

Contrato n.º: 001/15 TA 02/16

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato 001/15, referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal).

Aditamento: alteração do projeto básico e especificações

Prazo: de 21/10/16 a 05/01/17

Assinatura: 21/10/16

Cessão de uso de bem móvel nº 001/16

Cessionária: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE

Objeto Cessão de uso de equipamento identificado como Colposcópio tombado no patrimônio sob o nC 13290, entre a Prefeitura Municipal e o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - Unifae.

Prazo: de 03/10/16 a 02/10/21

São João da Boa Vista, 30 de Outubro de 2016.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori

Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2015
Coordenador de Núcleos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2015, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a função pública temporária de Coordenador de Núcleos. O prazo para o comparecimento é de 31/10/2016 a 03/11/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COORDENADOR DE NÚCLEOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

8º LUAN DE LIMA – RG 41.381.391-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

FRANCISCO PEDRO REGINI JUNIOR
Diretor do Depto. de Esportes

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2016
COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2016, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nico-

lau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 31/10/2016 a 03/11/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º ANA LUCIA TURCCI NAJIM – RG: 15.966.544

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2016
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2016 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º URSULA MURIELI DE OLIVEIRA PAN - RG 29.435.599-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 3036/15 Eng^a – Celso Augusto Souza

Av. Profª Isette C. Fontão, nº 1832 – Jd das Flores - SJBV/SP

Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 298/16 – G. B. Sossai ME

Avenida Dona Gertrudes, nº 294 – Centro – SJBV/SP

Em 10/10/16, elaborado A.I. nº 012752/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./apccc/

Proc. 300/16 – Marcos Cesar Estevam

Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP

Em 13/10/16, elaborado A.I. nº 012755/AL conforme artigo 122 inciso I da

Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./eclp/

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 3036/15 Eng^a – Celso Augusto Souza

Av. Prof^a Isette C. Fontão, nº 1832 – Jd das Flores - SJBV/SP

Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 298/16 – G. B. Sossai ME

Avenida Dona Gertrudes, nº 294 – Centro – SJBV/SP

Em 10/10/16, elaborado A.I. nº 012752/AL conforme artigo 122, inciso I da

Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./apccc/

Proc. 300/16 – Marcos Cesar Estevam

Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP

Em 13/10/16, elaborado A.I. nº 012755/AL conforme artigo 122 inciso I da

Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./eclp/

Proc. 301/16 – Valsir Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP

Em 10/10/16, elaborado A.I. nº 012753/AL conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./eclp/

Proc. 302/16 – Mercearia e Quitanda da Beth Ltda ME

Rua Coronel José Procópio, nº 535 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 17/10/16, elaborado A.I. nº 012756/AL conforme artigo 18, inciso V da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011 retificada em 31/03/2013, 17/01/2013 e 24/10/2014.

Publique-se./apccc/

PROGRAMA PAULISTA 2016 – Omega Nutrition Indústria, Comércio e Importação Ltda - EPP

Av. Dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 20/10/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra nº 0651/AD.

Publique-se./eclp/

Proc. 129/16 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda ME

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 392 – Jd. Santo André - SJBV/SP

Em 26/09/16, elaborado AIPA nº 055868/AD ref. AI nº 012715/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 121/16 – Associação Sabesp

Rua Carlos Backstron, s/nº – Jd. Santa Rita - SJBV/SP

Em 30/09/16, houve retorno do AR ref. AIPA nº 05414/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo autuado.

Publique-se.\anbb\

Proc. 260/16 – Celio dos Reis ME

Rua Riachuelo, nº 525 - Centro – SJBV/SP

Em 16/09/2016 concedido prazo de 90 dias ref. Auto de Infração nº 012748/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 304/16 – Ricardo Franco Campos

Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP

Em 13/10/2016 elaborado AI nº 012754/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual 10.083/98

Publique-se.\anbb\

Proc. 769/12 – Drogaria Santos & Simão Ltda EPP

Rua Carolina Malheiros , nº 81 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 04/10/2016 elaborado TI nº 6006/AH.

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 3036/15 Eng^a – Celso Augusto Souza

Av. Prof^a Isette C. Fontão, nº 1832 – Jd das Flores - SJBV/SP

Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 298/16 – G. B. Sossai ME

Avenida Dona Gertrudes, nº 294 – Centro – SJBV/SP

Em 10/10/16, elaborado A.I. nº 012752/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./apccc/

Proc. 300/16 – Marcos Cesar Estevam

Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP

Em 13/10/16, elaborado A.I. nº 012755/AL conforme artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./eclp/

Proc. 301/16 – Valsir Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP

Em 10/10/16, elaborado A.I. nº 012753/AL conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./eclp/

Proc. 302/16 – Mercearia e Quitanda da Beth Ltda ME

Rua Coronel José Procópio, nº 535 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 17/10/16, elaborado A.I. nº 012756/AL conforme artigo 18, inciso V da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011 retificada em 31/03/2013, 17/01/2013 e 24/10/2014.

Publique-se./apccc/

PROGRAMA PAULISTA 2016 – Omega Nutrition Indústria, Comércio e Importação Ltda - EPP

Av. Dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 20/10/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra nº 0651/AD.

Publique-se./eclp/

Proc. 129/16 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda ME

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 392 – Jd. Santo André - SJBV/SP

Em 26/09/16, elaborado AIPA nº 055868/AD ref. AI nº 012715/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 121/16 – Associação Sabesp

Rua Carlos Backstron, s/nº – Jd. Santa Rita - SJBV/SP

Em 30/09/16, houve retorno do AR ref. AIPA nº 05414/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo autuado.

Publique-se.\anbb\

Proc. 260/16 – Celio dos Reis ME

Rua Riachuelo, nº 525 - Centro – SJBV/SP

Em 16/09/2016 concedido prazo de 90 dias ref. Auto de Infração nº 012748/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 304/16 – Ricardo Franco Campos

Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP

Em 13/10/2016 elaborado AI nº 012754/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual 10.083/98

Publique-se.\anbb\

Proc. 769/12 – Drogaria Santos & Simão Ltda EPP

Rua Carolina Malheiros , nº 81 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 04/10/2016 elaborado TI nº 6006/AH.

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 3036/15 Eng^a – Celso Augusto Souza

Av. Profª Isette C. Fontão, nº 1832 – Jd das Flores - SJBV/SP
Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 298/16 – G. B. Sossai ME

Avenida Dona Gertrudes, nº 294 – Centro – SJBV/SP
Em 10/10/16, elaborado A.I. nº 012752/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apccc/

Proc. 300/16 – Marcos Cesar Estevam

Rua Ademir de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP
Em 13/10/16, elaborado A.I. nº 012755/AL conforme artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./eclp/

Proc. 301/16 – Valsir Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP
Em 10/10/16, elaborado A.I. nº 012753/AL conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./eclp/

Proc. 302/16 – Merceria e Quitanda da Beth Ltda ME

Rua Coronel José Procópio, nº 535 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 17/10/16, elaborado A.I. nº 012756/AL conforme artigo 18, inciso V da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011 retificada em 31/03/2013, 17/01/2013 e 24/10/2014.
Publique-se./apccc/

PROGRAMA PAULISTA 2016 – Omega Nutrition Indústria, Comércio e Importação Ltda - EPP

Av. Dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 20/10/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra nº 0651/AD.
Publique-se./eclp/

Proc. 129/16 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda ME

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 392 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 26/09/16, elaborado AIPA nº 055868/AD ref. AI nº 012715/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 121/16 – Associação Sabesp

Rua Carlos Backstron, s/nº – Jd. Santa Rita - SJBV/SP
Em 30/09/16, houve retorno do AR ref. AIPA nº 05414/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo autuado.
Publique-se.\anbb\

Proc. 260/16 – Celio dos Reis ME

Rua Riachuelo, nº 525 - Centro – SJBV/SP
Em 16/09/2016 concedido prazo de 90 dias ref. Auto de Infração nº 012748/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 304/16 – Ricardo Franco Campos

Rua Ademir de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP
Em 13/10/2016 elaborado AI nº 012754/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual 10.083/98
Publique-se.\anbb\

Proc. 769/12 – Drogaria Santos & Simão Ltda EPP

Rua Carolina Malheiros, nº 81 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 04/10/2016 elaborado TI nº 6006/AH.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 240/16 – Valsir Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 129/16 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda ME

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 392 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 17/10/2016, arquivado o processo após vencido o prazo legal e conclusão das providências requeridas.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 100/09 E 101/09 – Inês Pereira da Silva Merceria ME

Rua Augusto Ricardo Celeghini, nº 490 – Jd. São Salvador - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 041/16 E 042/16 – Jia Ying Li ME

Av. Dona Gertrudes, nº 389 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 361/07 E 362/07 – Padaria e Merceria Recanto do Lago Ltda ME

Rua Primo Teodoro Squassabia, nº 23 - Jd. Recanto do Lago - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 769/12 – Drogaria Santos & Simão Ltda EPP

Rua Carolina Malheiros, nº 81 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18

E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 203/13 – Sílvia Helena Silverio Bertolucci

Rua Samuel Haneman, nº 265 – Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 650/14 – Rita de Cassia Estevão

Rua Cons. Antonio Prado, nº 620 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 321/15 – Thais Fernanda dos Santos Pereira Custodio

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 475 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/

CADASTRO INICIAL

Proc. 276/16 – Clínica de Cirurgia Digestiva Gomes & Silva Ltda

Rua Cons. Antônio Prado, nº 567 – Sala 9 – Centro - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 295/16 – G A M Massaro – ME

Rua Tiradentes, nº 183 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 235/16 – Maria de Fátima Zanetti

Rua Gerônimo Milan, nº 283 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 280/16 – Geyse Cristina de Carvalho

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – sala 7B – Riviera de São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 257/16 – Ronaldo Della Monica Silva.

Rua Quatorze de Julho, nº 637 – sala 05 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 292/16 – Dellas Centro de Beleza Eireli - ME

Rua Quatorze de Julho, nº 343 – salas 01 e 02 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO**Proc. 639/12** – Marília Goulardins Gomes

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 631 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 376/12 – São Paulo Secretaria da Saúde (Fisioterapia)

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 657/14 – Maryá Rehder Ambroso

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 996 - Sala 03 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

Proc. 159/07 – Navarro & Anadão Ltda ME

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 181 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 819/99 – Giuliana Rodrigues Lancellotti de Almeida

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

Proc. 283/04 – Alexandre Carvalho Rocha

Rua Bernardino de Campos, nº 633 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

Proc. 525/13 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda (Fisioterapia)

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 325/05 – Fisioterapia Navarro S/C Ltda – ME

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 162 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 137/14 – Centro Médico Almeida Ltda EPP

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 122/11 – Siomara Figueiredo Alves

Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 168 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

Proc. 500/14 – Priscilla Ferreira de Souza

Praça da Bandeira, nº 136 – São Benedito – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 619/14 – Maria Raquel Moreira Garutti Yazbek

Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 – Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 777/99 – Ronaldo Jordão Arrigucci

Praça Cel. José Pires, nº 120 - Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 625/05 – Marcos Renato Scaturchio

Rua Benedito Miranda, nº 64 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 103/13 – Clínica Medica de Genova Ltda ME

Rua João Pessoa, nº 130 – sala 02 – Vila Oriental - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 1065/99 – Jose Eduardo de Vasconcelos Anfe

Rua Antonina Junqueira, nº 216 – salas 31/32 - Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 450/99 – Ariosto Pereira Milan

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 116 - Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 273/99 – Optica Especializada Ltda

Praça Gov. Armando Salles, nº 57 - Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 556/11 – Sindicato dos Empregados Rurais de São João da Boa Vista.

Rua José Ralph de Oliveira Westin, nº 34 – Vila Zanetti - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 219/14 – Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda EPP .

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 571 – Vila Conrado - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 654/09 – Alessandra Rita Pennacchi Poveda Balarini.

Rua Cardeal, nº 42 – Recnto dos Pássaros - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 816/99 – João Batista Carvalho.

Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 500/99 – Solange Salioni da Silva

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 173 – Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 277/05 – Jose de Freitas Nogueira Filho

Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 - Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO**Proc. 089/99** – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda

Rua David. De Carvalho, nº 344/350 – Vila Valentin – SJBV/SP
 Em 17/10/16, deferido a baixa do responsável técnico: Luis Henrique Rogatti P. de Oliveira.
 Publique-se./eclp/

Proc. 704/14 – Congregação do Santíssimo Redentor

Rua Topázio, nº 26 – Vila Gomes – SJBV/SP
 Em 10/10/16, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Vania de Cassia Galvão Martins.
 Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO**Proc. 089/99** – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda

Rua David. De Carvalho, nº 344/350 – Vila Valentin – SJBV/SP
 Em 17/10/16, deferido assunção de responsável técnico: Fernando José Dallanora Severino.
 Publique-se./eclp/

Proc. 704/14 – Congregação do Santíssimo Redentor

Rua Topázio, nº 26 – Vila Gomes – SJBV/SP
 Em 10/10/16, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Laila Martins Henrique Silva.
 Publique-se.\anbb\

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO**Proc. 315/15** – Margarida Vieira de Medeiros

Rua Carolina Malheiros, nº 315 – Vila Conrado - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO**Proc. 260/16 – Celio dos Reis ME**

Rua Riachuelo, nº 525 - Centro – SJBV/SP

Em 16/09/2016 indeferido o recurso solicitando o cancelamento do Auto de Infração nº 012748/AL.

Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 24 de Outubro de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**LEIS****LEI Nº 4.039, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.016**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, para o fim que especifica e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista nos termos do Anexo I (Minuta de contrato) desta lei, para a realização da Parada de Natal 2016 e confecção de itens para a Decoração Natalina em São João da Boa Vista no Natal 2016.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - os recursos para atendimento desta lei serão cobertos através de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário, vigente no órgão:

01.00.00 - PODER EXECUTIVO

01.12.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

01.12.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13.3920003.2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (18.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

10 de junho de 2016

EXMO. SENHOR

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

D.D. PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

Assunto: **Proposta de Convênio – Natal 2016**

Prezado senhor,

A Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista vem

através do presente, propor a celebração de convênio entre Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e esta entidade, para a realização do Projeto Natal Mágico, com o tema “A magia do Natal pelo mundo”, através da Parada de Natal de 2016 e a confecção de itens para a Decoração de Natal da cidade.

Para tanto, expomos aqui os dados do projeto (objeto, justificativa, histórico, entre outros), bem como o Plano de Trabalho contendo a identificação do objeto a ser executado, as etapas e fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma parcial de desembolso e previsão de início e fim de execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Antonio Baesso Junior
Presidente da ACE São João**NATAL 2016****Proposta de convênio entre a Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista e a Prefeitura Municipal****Plano de Trabalho****Objeto:**

Parada de Natal de 2016 e confecção de itens para a Decoração Natalina em São João da Boa Vista

Chegada do Papai Noel no D.E.R.

Dia 04 de dezembro de 2016

Dias de apresentação do desfile da Parada de Natal:

Dias 11 e 18 de dezembro de 2016

Período de confecção dos itens para a Decoração Natalina da cidade:

De 12 de setembro de 2016 à 25 de novembro de 2016

1 - Justificativa

A proposta de convênio prevê duas ações distintas, porém interligadas: a Decoração e a Parada de Natal. Esta combinação supracitada tem como principal intuito o fomento do turismo natalino sanjoanense, através da movimentação do comércio local e aumento de visitas à cidade neste período.

Graças a este trabalho que já vem sendo feito há mais de 10 anos, tornou o município - que já é um polo regional - um destino turístico no final de ano. Estima-se que a cidade alcance um número próximo de 100 mil visitantes no mês de dezembro para os desfiles de Natal e a visitação a decoração natalina. Através deste aumento de demanda, o comércio local (lojas, restaurantes, bares, lanchonetes, postos de combustíveis e etc.) acusam um aumento considerável nas vendas.

1.1 – Parada de Natal

O projeto Natal Mágico, com o tema “A magia do Natal pelo mundo”, busca mostrar a arte como um elemento de identidade cultural e proporcionar um espetáculo musical e visual vibrante e sensível. Trata-se de um espetáculo de música, dança e artes em geral, contando com o envolvimento de artistas locais e também da população da cidade de São João da Boa Vista (SP), desde crianças da Educação Infantil a Grupos de Terceira Idade.

Com o objetivo de divulgar e incentivar a produção artística, ele compõe-se de uma Parada de Natal, criada e desenvolvida por profissionais da cidade e representada pela população e artistas locais. Esse projeto atuará como agente de valorização da nossa cultura ao apresentar um espetáculo de Natal, envolvendo música, teatro, artes circenses e dança. O público terá acesso à arte através de um tema que contagia e emociona, destacando a diversidade cultural brasileira e contribuindo para a educação e formação dos cidadãos, pois a arte é um componente essencial para a evolução cultural das pessoas.

A Parada de Natal acontecerá em duas datas, no mês de dezembro de 2016 (domingos, 11 e 18), a partir das 20h30, com duração de, aproximadamente, 1h (uma hora). Será montada infraestrutura para espetáculo e público.

Não haverá cobrança de ingressos, será realizado em local público e com livre acesso a toda população. O espetáculo será realizado na Avenida Dona Gertrudes - principal da cidade - (dias 11 e 18 de dezembro de 2016). Neste ano, o projeto contempla o objetivo de realizar também uma apresentação natalina (dia 04 de dezembro de 2016), na Avenida Henrique Cabral de Vasconcellos, em um dos conjuntos de bairros mais populosos de São João da Boa Vista.

1.2 – Decoração de Natal

Paralelamente ao desfile, toda a Decoração de Natal da cidade irá seguir a mesma linha das alegorias e fantasias, primando pela congruência dos enfeites colocados em prédios, postes, praças e demais locais, com os já confeccionados para a Parada de Natal, e ainda, na tentativa de incorporar o desfile ao “Natal Mágico”, propõe também confeccionar itens como guirlandas decoradas, bolas, flores, estrelas, anjos, árvores gigantes entre outros, e disponibilizá-los para a equipe da Prefeitura Municipal decorar a cidade e dar prosseguimento ao projeto do Natal, buscando melhorar em qualidade e quantidade os materiais já de posse da municipalidade.

2 - Histórico

São João da Boa Vista tem por tradição iluminar e decorar suas principais ruas e avenidas nesta época do ano. Em paralelo, são realizadas diversas apresentações de corais, shows, festivais de dança, Auto de Natal e encenações em vários pontos da cidade, que vão desde o grandioso Theatro Municipal até praças nos bairros mais distantes, permitindo assim que todos tenham acesso e participem dos eventos Natalinos.

Esta prática iniciou-se em 2005, com grande sucesso de público. A Decoração da cidade inclui uma diversidade de micro lâmpadas, refletores, guirlandas, anjos, árvores e outros enfeites, para iluminar o Natal Mágico.

Uma das atrações mais aguardadas no Natal sanjoanense é a Parada de Natal, já realizada há 08 (oito) anos pela parceria entre a ACE e a Prefeitura Municipal. O evento ganhou notoriedade regional nos últimos anos, atraindo turistas e simpatizantes, proporcionando uma dose de cultura e arte aos que acompanham os desfiles.

Valores, planilhas de custos, metas, cronogramas e plano de aplicação dos recursos e contrapartida

1 - Valores

Para a execução dos objetivos integrantes deste plano de trabalho, estabelecemos os seguintes valores a serem repassados à Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) oriundos de recursos próprios do orçamento da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, onde:

- R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) serão utilizados na confecção de itens para Decoração da cidade, conforme planilhas demonstrativas a seguir;
- R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) serão utilizados como verba destinada à Parada de Natal, conforme planilhas demonstrativas a seguir.

2 - Planilhas de Custos

2.1 - Confecção de itens para a Decoração Natalina

Item	Descritivo	Total
1	Tintas em geral, spray, tinner, agarrás, pinceis, rolos espuma; colas em geral, corantes, miudezas em geral;	R\$ 4.000,00
2	Abraçadeiras em nylon; estiletes, parafusos; buchas; pregos; arame recozido; arame galvanizado; grampos; lamina serra, barras de ferro; chapa de ferro, cantoneiras, ferro redondo, soldas, eletrodos, cimento, areia, agulhas de aço, revolver cola quente, bastão cola quente, miudezas em geral;	R\$ 10.000,00
3	Fios sólido, fio trançado; cabo flexível; conduíte; contator; conector led; reator vapor; timer; Soquetes, lâmpadas; strobo; tomada macho e fêmea; disjuntor; cordões de led em geral; redes, cortinas e cascatas de led, mesa de luz, receivers, cabos, mangueiras de led, material necessários para a decoração de iluminação, fita isolante, fitas adesivas, fita de led com adesivo, fonte para fita led, motor elétrico e acessórios (corrente, correia, etc.), miudezas em geral;	R\$ 65.000,00
4	Grampeador tapeçaria; escadas em geral; alicate em geral; chaves em geral, serra tico -tico e de fita; lixadeira, lavadora de alta pressão, miudezas em geral;	R\$ 2.000,00
5	Tecidos variados – algodão, nylon, poliéster, malha tencionada, manta acrílica; veludo; cetim; lycra; linhas; agulhas; tesouras; fitas e rendas decorativas; glitter, EVA, tecidos pele sin tético, juta, miudezas em geral;	R\$ 5.000,00

6	Serviço de serralheria para confecção de presépio, carrossel, suporte para postes, estrelas, enfeites para poste, reforma árvore de natal, entre outros acessórios;	R\$ 8.000,00
7	Alimentação para o pessoal da confecção e manutenção dos enfeites;	R\$ 3.000,00
8	Mão de obra para conserto e manutenção das praças;	R\$ 4.000,00
9	Mão de obra – montagem e confecção de enfeites decorados: guirlandas, sinos, casa Papai Noel, árvores de natal, etc;	R\$ 7.000,00
10	Serviço de marcenaria de peças decorativas e cenários em madeira.	R\$ 10.000,00
11	Aquisição de personagens e enfeites natalinos em geral.	R\$ 13.000,00
12	Locação de andaimes e equipamentos;	R\$ 1.000,00
13	Banners, adesivagem, lonas, faixas, outras miudezas em geral;	R\$ 9.000,00
14	Madeira: tábuas, MDF, compensado, caibros, chapa de fibra, peças eucalipto, ripas, outras miudezas em geral;	R\$ 3.000,00
15	Confecção treliça em metalon.	R\$ 4.000,00
TOTAL PARA A DECORAÇÃO DE NATAL		R\$ 148.000,00

Importante salientar que, conforme consta na justificativa do convênio no início deste documento, a ACE São João está propondo, única e exclusivamente, gerenciar a aquisição dos materiais e contratação de itens e serviços necessários para a execução do objeto deste convênio, com o intuito

de aproveitar toda a expertise adquirida ao longo dos anos e, principalmente, manter a uniformidade do tema proposto para o Natal 2016.

Os demais serviços, funcionários, maquinários, caminhões necessários para a execução da montagem e desmontagem, colocação das peças nas ruas, manutenção, instalação elétrica, instalação de iluminação em prédios e árvores, e outros que eventualmente possam ser necessários visando alcançar as metas deste plano de trabalho, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

2.2 – Confecção/locação de itens para a Parada de Natal

Item	Descritivo	Valor
1	Contratação de equipamentos para iluminação e sonorização do evento;	R\$ 25.000,00
2	Contratação de equipe de apoio para os eventos, com o objetivo de auxiliar nas mais diversas funções durante os desfiles, e equipe de profissionais circenses para desfiles	R\$ 20.000,00
3	Locação de gradil de segurança (para instalação nos locais mais sensíveis do trajeto do desfile, com o intuito de proteger o deslocamento e não expor os participantes – principalmente as crianças – a riscos de ferimentos) e arquibancada;	R\$ 8.000,00
4	Tecidos para fantasias e alegorias – manta acrílica, veludo, cetim, lycra, linha, agulha, tesoura, fitas decorativas, pelúcias, cola, isopor, EVA, PVC, massa acrílica, arames, strobos, brinquedos, mangueiras de led, cordões e demais miudezas para compor o projetado;	R\$ 17.500,00
5	Ferragens, rodas, madeira, colas, serragem, eletrodos, tintas, rolos, pincéis, revolver de cola quente, agarrás, querosene, massa plástica, sprays;	R\$ 3.500,00
6	Fios sólidos, fios trançados, lâmpadas, colares pisca-pisca, plugs macho-fêmea, abraçadeiras, fontes, geradores;	R\$ 8.000,00
7	Locação de banheiros químicos para os dias de desfile na Avenida Dona Gertrudes	R\$ 3.000,00
8	Contratação de mão de obra – Costura (laços, alegorias e fantasias)	R\$ 15.000,00
9	Contratação de mão de obra – Marcenaria, serralheria, funilaria e pintura, montagem dos enfeites.	R\$ 25.000,00
TOTAL PARA A PARADA DE NATAL		R\$ 125.000,00

A Associação Comercial e Empresarial apresentou à Secretaria de Estado da Cultura um projeto para a realização da Parada de Natal de 2016 via ProAC/ICMS (projeto nº 19.523 – valor global de R\$ 247.500,00).

Porém, até a presente data, o projeto em questão encontra-se em análise junto à CAP (Comissão de Análise de Projetos) e ainda não obteve um parecer.

Conforme o Manual de Instruções de Projetos e Prestação de Contas do ProAC/ICMS, é necessário para utilização dos recursos do ProAC/ICMS, que o proponente tenha captado, pelo menos, 35% do valor total do projeto apresentado. Caso este valor não seja atingido, a ACE solicitará a prorrogação do projeto para o ano de 2017.

3 - Metas

A combinação entre Parada de Natal e a Decoração de Natal na cidade de São João da Boa Vista, atrai uma série de turistas e entusiastas. Este convênio tem, como uma de suas metas, fomentar a arte e cultura local, através do incentivo à produção artística do município, uma vez que participam dos desfiles grupos de dança e artes cênicas.

Com esta mesma combinação, utilizaremos o apelo visual da Decoração e dos desfiles para que o grande público recebido nesta época do ano aqueça a economia local, movimentando o varejo, restaurantes, bares, postos de gaso-

lina e etc.. Este investimento é de suma importância para o varejo tradicional enfrentar a concorrência dos shoppings estabelecidos na região e do comércio eletrônico.

Além disso, a reunião entre vários grupos de danças de projetos sociais da Prefeitura Municipal e alunos de escolas privadas, visa romper o abismo que separa as mais diversas classes, promovendo um encontro que - muito provavelmente - não seria possível dada a realidade socioeconômica dos participantes. Buscamos através dessa integração eliminar o latente preconceito, pois é só através do contato constante com o outro que os estereótipos vão sendo vencidos.

4 – Cronograma e Plano de Aplicação de Recursos

Contratação de mão de obra e costura para confecção dos itens para a Decoração e Parada de Natal:

- Até dia 20 de setembro de 2016;

Compra de materiais diversos, conforme planilhas acima, para início das confecções:

- Da liberação dos recursos financeiros até dia 30 de dezembro de 2016;

Compra de materiais diversos para manutenção dos enfeites e iluminação (se necessário), e materiais para repor estoques da confecção das alegorias e fantasias para a Parada de Natal:

- De 19 de setembro à 24 de dezembro de 2016;

Disponibilização dos enfeites prontos para a Prefeitura Municipal

- Até dia 25 de novembro de 2016;

Apresentação Natalina

- Dia 04 de dezembro de 2016 – Rua Henrique Cabral de Vasconcellos;

Desfiles da Parada de Natal

- Dias 11 e 18 de dezembro de 2016 – Avenida Dona Gertrudes.

É importante frisar que, como a Parada de Natal e a apresentação natalina pretendida para o DER, acontecem ao ar livre, os eventos estão sujeitos ao intemperismo e às condições climáticas, que podem impedir a realização dos mesmos. Nesse caso, membros da Prefeitura Municipal e ACE se reunirão para definir uma nova data e horário de realização, sempre observando o que será melhor para a população e trará os menores impactos para o trânsito e comércio das regiões afetadas.

5 - Cronograma de Desembolso e Prestação de Contas

O repasse pecuniário a Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, deverá ser efetuado em sua totalidade, no máximo, 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo de convênio, conforme o cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso e da Prestação de Contas

Conveniente	Assinatura	05 dias	120 dias após o recebimento dos recursos
PMSJBV	Início da contagem de prazo	R\$ 273.000,00	Entrega da prestação de contas por parte da Associação Comercial

Legenda: PMSJBV: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento de Cultura, juntamente com as cópias das notas fiscais e RPAs. Para contribuir com a praticidade da análise desta prestação, a Câmara Municipal e o Gabinete do Prefeito também receberão cópias desta documentação, de modo que o Legislativo também possa analisar as compras e valores investidos no convênio.

6 – Contrapartidas oferecidas pela ACE

• A Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista ficará responsável por toda a execução do objeto proposto. No caso da confecção dos enfeites para a decoração da cidade, a responsabilidade da ACE São João finda na disponibilização do material para a Prefeitura;

• Para a Parada de Natal, a ACE São João disponibilizará seu Departamento de Comunicação para a assessoria de imprensa dos eventos;

• A ACE também custeará através de seus funcionários toda a elaboração do projeto visual e de confecção, a produção executiva e a coordenação de produção do evento da Parada de Natal.

A Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista se reserva o direito de, para dar fiel cumprimento ao que lhe compete o convênio aqui proposto, buscar outras parcerias e patrocínios.

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2016.

Antonio Baesso Junior

Presidente - Associação Comercial e Empresarial

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. ____/16

CONVÊNIO, que entre si celebram, a **Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista - ACE São João** e o **Município de São João da Boa Vista**, através do Poder Executivo, **objetivando a realização da Parada de Natal 2016 e confecção de itens para a decoração natalina em São João da Boa Vista**.

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partícipes, a **Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista - ACE São João**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.766.741/0001-20, com endereço na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua São João, 237- Centro, CEP 13870-222, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente, o **Sr. Antônio Baesso Junior**, portador do RG nº 20.493.027-3/SP, e, de outro lado, o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede no Município de São João da Boa Vista/SP, na Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Nova São João, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem, celebrar o presente **CONVÊNIO nos termos da Lei Municipal Nº ____ de ____/____/2016 e Artigo 116 da Lei Nº 8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a realização da Parada de Natal 2016 e confecção de itens para a decoração natalina em São João da Boa Vista, nos termos do plano de trabalho apresentado pela **CONVENIADA** (Anexo I do Presente Termo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 - Das obrigações da entidade CONVENIADA (Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista - ACE São João):

- Desenvolver o projeto, conforme plano de trabalho.
- Aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, será exclusivamente para pagamento das finalidades expressas neste Convênio, devendo responsabilizar-se pela correta aplicação.
- Ressarcir o **CONVENIENTE** acerca dos recursos recebidos, quando se comprovar sua inadequada utilização.
- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a municipalidade de quaisquer responsabilidades.
- Encaminhar ao Departamento de Cultura e Turismo, que posteriormente remeterá ao Departamento de Finanças a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso, como meio de promover sua devida aprovação.**
- Manter conta corrente específica para o recebimento destes recursos no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- Devolver ao **CONVENIENTE** os saldos financeiros remanescentes e não utilizados na prestação dos serviços ou para os quais não tenha sido apresentada prestação de contas nos termos deste convênio.
- Propiciar aos técnicos do **CONVENIENTE**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução dos trabalhos e da aplicação das verbas repassadas.
- Os bens e materiais adquiridos pela **CONVENIADA** com recursos alvo deste Termo de Convênio, para execução dos trabalhos deverão, depois de terminado o evento (Parada de Natal 2016 e confecção de itens para a decoração natalina em São João da Boa Vista), devem ser revertidos ao patrimônio

do **CONVENIENTE**, mediante apresentação de documentos fiscais.

2.2 - A aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, será para contratação de Mão de obra temporária, estadia, alimentação, Aquisição de materiais, reforma e aquisição de elementos decorativos, locação de equipamentos, locação de maquinário, despesas gerais com produção do evento, Encargos Sociais entre outros.

2.3. Das atribuições/obrigações da CONVENIENTE (Prefeitura Municipal):

a) Efetuar o repasse pecuniário à **CONVENIADA**, no valor de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo.

b) Fiscalizar, através do Departamento de Cultura e Turismo e do Departamento de Finanças a aplicação dos recursos, bem como acompanhar o fiel desenvolvimento dos trabalhos realizados pela **CONVENIADA**, no que tange o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A **CONVENIADA** deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo esta prestação ser instruída com a seguinte documentação:

- a) Comprovante do recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
- b) **Via original da documentação comprobatória da despesa;**
- c) Atestados de que os serviços foram prestados ou de que o material (is) foi recebido pela entidade, com anuência do (s) responsável (is), contendo data e assinatura, seguida de nome legível e função que ocupa na entidade;
- d) Declaração de cumprimento da aplicação dos recursos, alvo deste Convênio, em ações objeto do mesmo;
- e) Documentos Fiscais; complementares de suporte, tais como, contratos de locação, de prestação de serviços, etc;
- f) Relatório circunstanciado das atividades realizadas no período de aplicação da parcela;
- g) Cópia dos cheques emitidos se for o caso;
- h) Relatório GFIP, acompanhado de protocolo eletrônico junto a Receita Federal do Brasil.

3.2. Os documentos fiscais relativos à aplicação do Convênio e os recibos de quitação não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, em qualquer de seus campos, e deverão ser extraídos em nome da entidade, considerando necessariamente, a discriminação clara dos serviços prestados ou materiais fornecidos, além destas despesas serem efetivadas dentro do prazo de aplicação.

3.3. Os recursos do Convênio, ora concedidos com objetivo de atender as determinações expressas em seu Plano de Trabalho, contendo a natureza das despesas a serem efetuadas, não poderão ter aplicação diversa daquela para a qual foi devidamente autorizado.

3.4. A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante Nota Fiscal de serviços ou recibos de pagamento de autônomos, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas oriundas do presente Termo de Convênio correrão por conta dos recursos próprios, e estão previstas no orçamento – Dotação Orçamentária 12.01-339039 – do Departamento de Cultura e Turismo do **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste Termo sujeitará a **CONVENIADA** às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência, a serem aplicadas pela **CONVENIENTE**:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente a 10% do valor do repasse.
- c) Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, por período de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo deste Convênio é de **150 (Cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.**

6.2. Ficam destinados os últimos 30 (trinta) dias do Convênio previsto nesta cláusula, à prestação de contas do recurso repassado, observado o que dispõe a alínea “e” do item 2.1 da “Cláusula Segunda” deste Termo.

6.3. Os prazos deste convênio contar-se-ão em dias corridos, incluindo-se na contagem a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste CONVÊNIO, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 03 (vias) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

CONVENIENTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

João Roberto Simões - Diretor

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Antônio Baesso Junior

CONVENIADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Convênio n.º: ____/16

Objeto: Realização da Parada de Natal 2016 e confecção de itens para a decoração natalina em São João da Boa Vista.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

CONVENIENTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

João Roberto Simões – Diretor

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Antônio Baesso Junior

CONVENIADA

LEI Nº 4.041. DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016

“Denomina-se RUA MAURICIO CUSTODIO, a Rua 3 (Três) do Jardim Sol Nascente II”
(Autor: Verª. Elenice Imaculada Vidolin – SD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MAURICIO CUSTODIO, a Rua 3 (Três) do Jardim Sol Nascente II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (20.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9.893. DE 14 DE OUTUBRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/573/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo elencados para elaborar o Plano Municipal de Assistência Social:

CAMILA ROMAN THEODORO;
CARMEN ELIZA GARCIA;
DORA HELENA LOPES YASBECK;
ELIANDRA INÊS MATIAS BARBOSA;
ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI;
FABIANA DE MELO CARVALHO;
JOÃO JUNIO DA SILVA RAMOS;
MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA;
MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES;
MAYARA ROCHA CAMPOS
RENATA MOYSÉS CASSIANO – Coordenadora;
ROSINEIA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES;
SÔNIA FIORINI NORONHA; e
SÔNIA REGINA URTADO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (14.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.894. DE 14 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL GOMES, portador do RG nº 798.785, para no período de 03/10/2016 a 01/11/2016 substituir o Sr. Antonio Pedro Gimenes, Encarregado do Serviço de Guias e Sarjetas, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (14.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.895. DE 14 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON TADEU ZAMBELI RIBEIRO, portador do RG nº 18.458.189-8, para no período de 03/10/2016 a 01/11/2016 substituir o Sr. José Aparecido Moreira, Encarregado do Serviço de Manutenção de Vias Rurais por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (14.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.896. DE 14 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Marina da Silva Melo, conforme processo nº 271/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 20/10/2016, à servidora MARINA DA SILVA MELO, portadora do RG nº 47.837.337-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (14.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.897. DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ANA LAURA BUZON GREGORES PETINATI, portadora do RG nº 25.646.672-5, Farmacêutica, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 13/10/2016 a 27/10/2016, Chefiar o Setor de Assistência Farmacêutica, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à

gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.898, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/569/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de que trata a Portaria nº 9.478, de 28/10/2015, alterada pela Portaria nº 9.802, de 09/08/2016:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS
DE DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ E ENTIDADES SOCIAIS**

Tânia Vanzella, Membro Suplente, pela Sra. NEIZA APARECIDA DA SILVA.
Adriane Aparecida Soares, Membro Suplente, pela Sra. **JESSICA DE OLIVEIRA RAMOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.899, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com na Lei nº 3.064, de 14 de outubro de 2011, o Sr. REBERSON JOSÉ DE MENEZES, portador do RG nº 21.847.624, para a partir de 18/10/2016 ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, percebendo os vencimentos fixados pela tabela A do anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (18.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.900, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento, nomeada pela Portaria nº 7.906, de 17/07/2013:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

José Osmar da Conceição, Membro Titular pelo Sr. **REBERSON JOSÉ DE MENEZES**, e como Membro Suplente o Sr. **JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (19.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.901, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DEE/TRÂNSITO 078/2016, elaborado pelo Responsável pelo Expediente do Setor de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros abaixo relacionados no Conselho Municipal de Trânsito – CMT, nomeado pela Portaria nº 9.488, de 09/11/2015, alterada pela Portaria nº 9.625, de 22/03/2016:

INDICADOS PELA POLÍCIA CIVIL

Reinaldo da Silva Moreira, Membro Titular, pelo Sr. **TALLES ALEXANDRE VALLIM BALESTRERO** e Carlos Eduardo de Souza, Membro Suplente, pelo Sr. **FERNANDO CESCHIN.**

INDICADOS PELA POLÍCIA MILITAR

Anderson Molnar, Membro Titular, pelo Sr. **ALEXANDRE LUIZ BERGAMASCO PEDRO** e Alexandre Xavier da Silva, Membro Suplente, pelo Sr. **CASSIO DE ASSIS FERNANDES.**

**INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E
AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Milton Cezar Magalhães Pigati, Membro Titular, pelo Sr. **MILTON CAVALCANTE FILHO** e Francisco Ardélido Rigonelli Guidi, Membro Suplente pelo Sr. **EDUARDO BARTH.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (19.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.902, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 22 de outubro de 2016, o Sr. MARCOS BIROCHI portador do RG nº 6.193.193-7, do cargo em comissão de Diretor Clínico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (21.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.903. DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. KATHLEEN CARLA DOMINGUES SAITO, portadora do RG 25.141.655-0, aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 19 de outubro de 2016, os efeitos da Portaria nº 9.870 de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.904. DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando exoneração do Sr. Douglas Moraes Lubarino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. URSULA MURIELI DE OLIVEIRA PAN, portadora do RG nº 29.435.599-6, classificada em 15º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24.10.2016)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.905. DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE, portadora do RG nº 47.153.796-2, para no período de 21/10/2016 a 04/11/2016, substituir a servidora Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, Assessora do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, por motivo de licença médica, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.906. DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Educação, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

DULCELENE APARECIDA ABREU, Supervisora de Ensino, como Presidente da Comissão;

ANDREZA DE FATIMA FRANCISCO ZACARELI, Supervisora de Ensino, como Secretária da Comissão;

MARIANA ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ, Assistente Pedagógica, como Membro da Comissão;

GLAUCIA CEVITELLI QUINTILIANO, Professora de Apoio da Educação Básica, como Membro da Comissão;

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.907. DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Fiscal das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Educação, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a seguinte servidora:

CLÁUDIA DE CARVALHO, Assistente Pedagógica;

Art. 2º - As atribuições do Fiscal das Parcerias serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.908. DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Educação, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Co-operação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso X do Art. 2º e § 1º do Art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

HELOISA DAROZ ARAUJO PINTO, Supervisora de Ensino, como Presidente da Comissão;

KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO, Supervisora de Ensino, como Secretária da Comissão;

RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA, Assistente Pedagógica, como Membro da Comissão;

CHRISTIANE SILVA RODRIGUES LOPES, Professora do Ensino Infantil, como Membro da Comissão;

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27.10.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA SMARAPAD INFORMÁTICA LTDA PARA IMPRESSÃO DOS HOLLERITES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação dos serviços de impressão de hollerites, na forma descrita no Edital do Convite nº 003/16 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do contrato.

Data de Assinatura do Contrato: 13/10/2016.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por unidade de impressão e valor mensal estimado de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e estimado anual, incluído 13º, no valor de R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 13 de Outubro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA R. MARUDI DE OLIVEIRA – ME, EM 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2016, o CONTRATANTE e a

CONTRATADA assinam o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato de Manutenção de Software e de Equipamentos de Informática celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2013 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2015 o prazo do referido CONTRATO. A CONTRATADA receberá, pelos serviços a serem prestados durante a vigência do presente CONTRATO, o valor total de R\$ 7.803,84 (sete mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 650,32 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 1º de Outubro de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 7º, XIV do Decreto nº 2.510, de 18 de outubro de 2007, decorrido o prazo para interposição de recursos, homologa o julgamento da Comissão Municipal de Licitações nomeada pela Portaria nº 9.542 de 06 de janeiro de 2016, e adjudica ao vencedor do certame o objeto do Processo Licitatório sob a modalidade CONVITE Nº 003/16.

São João da Boa Vista – SP, 13 de Outubro de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Setembro de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Setembro de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Setembro de 2016 (competência Agosto), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de **(-) R\$1.499.001,53 (um milhão, quatrocentos noventa e nove mil, um real e cinquenta e três centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Setembro de 2016, o aporte de R\$131.721,78 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio), R\$1.384.436,61 (Junho), R\$935.181,99 (Julho), R\$926.342,78 (Agosto), R\$941.108,00 (Setembro), R\$965.591,35 (Outubro), R\$1.402.041,59 (Novembro/13º), R\$979.344,655 (Dezembro) 2015, (Março) R\$555.798,38, (Abril) R\$1.039.933,27, (Maio) R\$1.560.039,85, (Junho) R\$1.028.156,19, (Julho) R\$1.118.156,98, R\$1.127.641,72 (Agosto) e R\$1.138.450,49 (Setembro), restando, portanto o total de R\$15.997.169,08 (Quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e**

nove reais e oito centavos), que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento); a transferência do **COMPREV (pro-rata)** de **R\$267.369,61 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)** competência Agosto, acrescido o rendimento positivo de **R\$1.754.540,22 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)** e outras receitas de **R\$1.298,98 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)** realizou superávit final de **R\$655.928,07 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos)** no mês de Setembro, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$346.108,18 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e dezoito centavos)** –, aporte de **R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, juros positivos de aplicação financeira de **R\$102.652,85 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, menos o benefício de **R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, totalizou superávit final de **R\$447.912,28 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 30 de Setembro 2016 com saldo disponível/aplicações de **R\$126.471.662,83 (Cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)** no Plano Financeiro e **R\$10.337.711,36 (Dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Setembro de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$136.809.374,19 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**. Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade em baixa, o Plano Financeiro está retornado sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Setembro de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Setembro de 2016.

São João da Boa Vista-SP, 14 de Outubro de 2016.

Cironei Borges de Carvalho Evaristo
Presidente

Luís Carlos
Membro

Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro

PORTARIA 918/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Rita de Cássia Magalhães Moraes Binati”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Rita de Cássia Magalhães Moraes Binati é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 51/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2016, à servidora Senhora Rita de Cássia Magalhães Moraes Binati, portadora do RG 18.899.646-1 SSP SP matrícula 13122, cargo Adjunto Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 919/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Nicelma Cristiane de Souza”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Nicelma Cristiane de Souza é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 56/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2016, à servidora Senhora Nicelma Cristiane de Souza, portadora do RG 18.139.205-7 SSP SP matrícula 23300, cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 920/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Cristina Rinck”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Cristina Rinck é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 57/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2016, à servidora Senhora Maria Cristina Rinck, portadora do RG 10.568.383 SSP SP matrícula 16920, cargo Servente, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 921/2016

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 60/2016 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2016, ao servidor Senhor Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque, portador do RG 5.380.700 SSP SP matrícula 35183, cargo Médico Plantonista, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 922/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Ana Regina de Freitas”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Ana Regina de Freitas é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 65/2016 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2016, à servidora Senhora Ana Regina de Freitas, portadora do RG 16.864.318 SSP SP matrícula 17780, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 30/30 (trinta trinta avos), com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 923/2016

“Concede pensão à dependente do servidor aposentado Senhor Dorival Freitas de Souza”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Dorival Freitas de Souza, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 21/09/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 66/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Adrielli Rodrigues de Souza e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 21 de setembro de 2016, à dependente do servidor público municipal, sua filha Adrielli Rodrigues de Souza, portadora do RG 54.803.135-6 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 924/2016

"Concede pensão à dependente do servidor aposentado Senhor Dorival Freitas de Souza"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Dorival Freitas de Souza, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 21/09/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 67/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Adriel Freitas de Souza e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 21 de setembro de 2016, ao dependente do servidor público municipal, seu filho Adriel Freitas de Souza, portador do RG 54.803.134-4 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **RISKOFFICE**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela Resolução nº. 345/2009, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2016 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO**BANCO DO BRASIL**

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de **R\$5.462.138,26** com rentabilidade positiva de **R\$85.416,25** totalizando **R\$5.547.554,51** em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R\$2.173.518,51**, com rentabilidade positiva de **R\$35.926,96** totalizando **R\$2.209.445,47** neste fundo.

BB PREV RF PERFIL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de **R\$218.160,50** com rentabilidade positiva de **(+)R\$2.550,72**, totalizando neste Fundo, **R\$220.711,22**.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de **R\$1.924.162,18** com rentabilidade positiva de **(+)R\$33.709,52**, totalizando **R\$1.957.871,70**.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de **R\$2.099.684,06** com rentabilidade positiva **(+)R\$10.846,97**, totalizando **R\$2.110.531,03** neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de **R\$6.077.349,02** com rentabilidade positiva **(+) de R\$129.904,13** totalizando **R\$6.207.253,15** neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de **R\$6.576.778,31** com rentabilidade positiva **(+) de R\$158.086,59**. Totalizando **R\$6.696.149,69** neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de **R\$5.098.300,88** com rentabilidade positiva **(+) de R\$71.182,13** totalizando **R\$5.164.483,01** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$43.922.078,02.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de **R\$16.766.978,90** com rentabilidade positiva de **(+)R\$248.729,23** totalizando **R\$17.135.431,21** neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de **R\$10.454.905,84** com rentabilidade positiva de **(+) R\$155.236,15**, totalizando **R\$10.454.905,84**, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de **R\$2.114.713,65** com rentabilidade positiva de **R\$24.768,37**, totalizando **R\$2.139.482,02**, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de **R\$3.058.197,766** com rentabilidade positiva de **(+) R\$20.168,14**, totalizando **R\$3.078.365,90** neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de **R\$4.160.339,79** com rentabilidade positiva de **(+)R\$58.185,64**, totalizando **R\$4.218.525,43** neste fundo.

CAIXA MEGA REF DI a importância de **R\$2.340.591,04** com rentabilidade positiva de **(+)R\$20.963,96** totalizando **R\$2.361.565,00** neste fundo. Resgatado para nova aplicação buscando maior rentabilidade.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de **R\$6.800.274,39** com rentabilidade positiva de **(+)R\$74.684,30** totalizando **R\$6.874.958,69** neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de **R\$239.244,58** com rentabilidade positiva de **(+)R\$3.184,57** totalizando **R\$242.429,13** neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de **R\$5.152.971,75** com rentabilidade positiva de **(+)R\$58.893,09** totalizando **R\$5.209.864,84** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$49.353.963,06.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de **R\$ R\$13.484.622,01** com rentabilidade positiva de **(+)R\$201.838,58**, totalizando neste fundo a importância de **R\$13.686.460,69**.

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de **R\$2.352.692,08** com rentabilidade positiva de **R\$21.186,23**, totalizando neste fundo a importância de **R\$2.402.534,48**, importância resgata para aplicação Bradesco Ima Geral .

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$13.686.460,69.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de **R\$9.627.456,47** com rentabilidade positiva de **(+)R\$146.222,57** totalizando **R\$9.773.679,04**, neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$9.773.679,04.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de **R\$770.432,68** com rentabilidade positiva de **(+) R\$12.362,02**, totalizando a importância de **R\$782.794,70**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R\$782.794,70.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de **R\$2.350.062,45** com rentabilidade positiva de **(+) R\$22.008,81**, totalizando **R\$2.372.071,26**.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de **R\$2.595.620,25** com rentabilidade positiva de **(+)R\$24.595,80**, totalizando a importância de **R\$2.620.216,05**.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de **R\$3.773.481,17** com rentabilidade positiva de **(+)R\$31.041,20**, totalizando a importância de **R\$3.804.522,37**.

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R\$8.796.809,68.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R\$1.041.032,77**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$14.037,17**, totalizando **R\$1.055.069,94**.

BB PREV TP VII a importância de R\$452.802,87, com rentabilidade positiva de **(+) R\$6.328,21**, totalizando a importância de R\$459.131,08, neste Fundo.

BB PREVI IRF-M1 aplicamos a importância R\$2.017.113,28, com rentabilidade positiva de **(+) R\$32.019,63**, totalizando R\$2.049.132,91, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$1.916.577,65 com rentabilidade negativa de **(-)R\$15.481,45**, totalizando R\$1.901.096,20.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$637.433,78, com rentabilidade positiva de **(+) R\$1.832,92**, totalizando R\$639.266,70 neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$1.651.416,88, com rentabilidade positiva de **(+) R\$46.052,46**, totalizando R\$1.697.469,34.

BB PREVID IMAB (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.509.085,30, com rentabilidade positiva de **(+) R\$24.795,05**, totalizando R\$1.533.880,35 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.000.000,00, com rentabilidade de R\$2.664,84, totalizando R\$1.002.664,84 neste fundo.

Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$10.337.711,36 no Plano Previdenciário.

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2016 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$5.547.554,51 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$2.209.445,47 em aplicação neste fundo.

BB PREV RF PERFIL na importância de R\$2.416.410,38 em aplicação neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$1.957.871,70.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.110.531,03 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$6.207.253,15 aplicação neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$6.896.149,69 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.164.483,01 aplicação neste fundo.

BB PREV TIT.PUB XII FI aplicamos a importância de R\$5.046.976,97 nes-

te fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$2.005.329,68 neste Fundo.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$17.135.431,21 aplicação neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$10.454.905,84 aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$2.139.482,02 aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$3.078.365,90 aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$4.218.525,43 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$6.874.958,69 aplicação neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$242.429,13 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$5.209.864,84 aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$13.686.460,59 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$9.773.679,04 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$782.794,70 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$2.372.071,26 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$2.620.216,05 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$3.804.522,37 aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R\$1.055.069,94, aplicação neste fundo.

BB PREV TP VII a importância de R\$459.131,06, aplicação neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$1.901.096,20, aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$639.266,70, aplicação neste fundo.

BB Prev. IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$1.697.469,34, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.533.880,35, aplicação neste fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância de R\$2.240.558,94 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.002.654,84 neste fundo.

Total atualmente aplicado até 11 de Outubro de 2016:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPSATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA) R\$ 5.591.715,13

BB RPPSATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA) R\$ 2.227.080,90

BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI R\$ 2.203.369,67

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 6.384.990,00

BB PREVID IPCA III R\$ 1.963.834,60

BB PREVID RF IDKA2 R\$ 6.912.036,57

BB PREV TP VII R\$ 5.180.150,49

BB PREV RTPXIIFI R\$ 5.059.832,25

BBPREVIRFME-1	R\$ 4.707.890,04
BBPREVIRFM-1	R\$ 221.366,54
TOTAL	R\$ 42.297.118,34
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 10.537.441,14
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 17.373.786,09
Caixa Federal FI BR IMA B 5	R\$ 4.228.949,61
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 6.893.390,72
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 3.218.025,77
Caixa Federal FI BRASIL DI	R\$ 5.223.305,58
Caixa Federal FI BR IRFM 1	R\$ 2.145.651,73
Caixa Federal IDKA-2	R\$ 243.009,28
TOTAL	R\$ 49.820.781,91
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMAGERAL	R\$13.780.906,81
TOTAL	R\$ 13.780.906,81
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 9.851.132,58
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 2.481.710,26
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 2.749.687,84
Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP	R\$ 3.857.591,81
TOTAL	R\$ 9.088.989,91
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 789.638,71
SUBTOTAL	R\$125.830.010,54
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 1.057.500,54
BB PREVID IRF M-1	R\$ 2.245.096,51
BB CONSUMO	R\$ 657.571,30
BB SMALL CAPS	R\$ 1.975.876,41
BB PREV TP VII	R\$ 460.523,94
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR)	R\$ 1.710.981,82
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO)	R\$ 1.546.123,53
BB PREV RF ALOC	R\$ 1.009.165,04
TOTAL	R\$ 10.676.830,46
Total Aplicação	R\$136.506.841,00

São João da Boa Vista, 11 de Outubro de 2016.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 09/16

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Setembro/2016.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.313.734,78
Contribuição FAE - PF	R\$ 216.137,99
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$ 10.990,15
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 51.512,69
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 5.405,57
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 951,50
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R\$ 10.198,63
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 322.012,03
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 21.841,68
Total Receita	R\$ 1.941.634,89

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 2.608.304,85
------------------	------------------

Folha Pensionista	R\$ 441.697,42
Salário Família	R\$ 52,80
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 22.911,33
INSS	R\$ 1.303,23
Material de Consumo	R\$ 72,22
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.345,71
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 322.499,26
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 12.600,83
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R\$ 000,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 4.238,04
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 5.433,92
Total Despesa	R\$ 3.440.636,42

DEFICIT (-)R\$1.499.001,53

Segurados Ativos (PF)	1290	Contribuintes Ativos	1290
Segurados Ativos (PP)	433	Contribuintes Ativos	433
Segurados Inativos (PF)	874	Contribuintes Inativos	153
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2598	Total Contribuintes	1876

Segurados Aposentados (PF)	694	Contribuintes 134 Não Contribuintes	560
Segurados Pensionistas (PF)	180	Contribuintes 19 Não Contribuintes	161
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0 Não Contribuintes	1
Total	875	153	722

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$5.189,62**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2016)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DEFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$1.499.001,53 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, um real e cinquenta e três centavos)**.

O **DEFICIT (-) R\$1.499.001,53** acima descrito com a transferência do COMPREV de **R\$267.369,61, Agosto, acrescido de R\$131.720,79 da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, (a Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto R\$15.682.286,83)** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **R\$1.754.540,22 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**, mais outras receitas de **R\$1.298,98 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, totalizou **superávit final R\$655.928,07 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos)** no mês de Setembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta **superávit final de R\$447.912,28 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, tendo em vista que teve **R\$346.108,18 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e dezoito centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** e mais o rendimento positivo de aplicações de **R\$102.652,85 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta dois reais e oitenta e cinco centavos)**, menos benefício concedido de **R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, com sobra de recursos para capitalização.

Concluo pelo acima exposto que o **superávit final** ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (**impechament**) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+) 21,5167% positivo** de uma folha de pagamento do

Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+29025,0896% positivo)** do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Agosto de 2016 tínhamos saldo de **R\$135.705.533,83** e em Setembro de 2016 fechamos o mês com **R\$136.809.374,18** soma dos dois Planos, com superávit de

R\$1.103.840,35 com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Outubro de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

RECEITA										DESPESA										DISPONÍVEL	
CONTRIBUIÇÃO SUPR FINANC COMPREV PRÓ RATA PORTE PJM JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO										PARÂMETROS										APLICAÇÕES	
MÊS/ANO	ENTRADA	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ RATA	APORTE UNIFAC	JURAPLICA	TOTAL	INATRENEF	DESP ADIC	DESP EXTRA	SALDO								
2016	15.838.826,29	15.838.826,29	12.188.344,84	3.650.481,45	18.056.606,71	23.828.255,05	80.364.834,33	46.280.664,08	371.965.639,95	189.428.678,04	6.327.877,41	12.871.614,21	114.884.483,19								
jan/16	1.822.332,06	1.822.332,06	1.258.190,24	564.141,82	1.822.332,06	2.446.395,68	102.233,67	776.711,71	2.344.151,92	2.848.426,93	40.055,51	208.470,61	620.910,92								
fev/16	1.480.275,63	1.480.275,63	1.027.427,85	452.847,78	1.480.275,63	2.244.778,05	143.205,09	2.148.114,05	2.344.151,92	2.732.956,59	66.818,82	272.289,56	2.209.424,61								
mar/16	3.221.772,75	3.221.772,75	2.714.987,64	506.785,11	3.221.772,75	201.746,21	1.132.117,02	3.220.427,44	8.101.820,16	2.734.622,01	65.660,33	273.405,19	5.028.188,53								
abr/16	2.379.805,98	2.379.805,98	1.862.658,43	517.147,55	2.379.805,98	372.657,04	122.228,14	3.902.102,27	6.193.443,04	2.742.905,61	88.588,85	276.026,43	3.070.511,52								
mai/16	1.479.517,74	1.479.517,74	1.041.631,43	437.886,31	1.479.517,74	267.828,32	116.124,55	601.380,62	1.572.214,67	2.842.699,52	91.432,28	284.806,54	1.146.947,87								
jun/16	1.478.872,04	1.478.872,04	1.041.631,43	437.240,61	1.478.872,04	267.424,06	128.438,79	3.469.811,01	5.033.457,46	4.122.891,04	65.389,79	288.646,62	585.528,01								
jul/16	1.484.624,04	1.484.624,04	1.041.631,43	442.992,61	1.484.624,04	265.959,54	151.583,57	1.182.144,67	5.680.932,30	2.817.250,62	104.520,21	285.939,67	2.473.221,80								
ago/16	1.596.669,43	1.596.669,43	1.133.227,27	463.442,16	1.596.669,43	267.369,61	131.720,78	1.794.540,22	3.964.970,86	3.013.364,82	165.220,07	315.533,38	70.751,19								
set/16	1.619.622,06	1.619.622,06	1.133.227,27	486.394,79	1.619.622,06	267.369,61	131.720,78	1.794.540,22	4.448.770,20	3.046.439,08	64.244,16	322.489,26	711.575,76								
out/16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
nov/16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
dez/16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
SUBTOTAL	15.676.719,07	15.676.719,07	12.188.344,84	3.650.481,45	18.056.606,71	23.828.255,05	80.364.834,33	46.280.664,08	42.000.407,74	26.707.746,78	761.930,05	2.605.889,04	11.942.841,27								
TOTAL	31.515.547,36	31.515.547,36	14.686.652,47	5.241.701,42	18.056.606,71	26.259.794,99	62.000.054,32	63.500.518,40	364.007.046,59	214.912.324,82	7.089.908,06	15.477.503,25	126.527.310,46								

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2016

Antonio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA										DESPESA										DISPONÍVEL	
CONTRIBUIÇÃO SUPR FINANC COMPREV PRÓ RATA PORTE PJM JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO										PARÂMETROS										APLICAÇÕES	
MÊS/ANO	ENTRADA	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ RATA	APORTE UNIFAC	JURAPLICA	TOTAL	INATRENEF	DESP ADIC	DESP EXTRA	SALDO								
2015	5.674.971,90	5.674.971,90	-	-	-	-	6.223,85	534.150,07	5.929.035,08	15.224,24	-	-	6.200.125,89								
jan/16	570.247,78	570.247,78	-	-	-	-	624,04	135.591,97	706.463,79	1.386,76	-	-	705.077,03								
fev/16	258.134,69	258.134,69	-	-	-	-	694,44	96.025,62	356.854,75	1.543,19	-	-	355.311,56								
mar/16	278.901,86	278.901,86	-	-	-	-	694,44	78.329,94	359.926,24	1.543,19	-	-	357.383,05								
abr/16	298.266,02	298.266,02	-	-	-	-	694,44	116.704,80	415.665,26	1.543,19	-	-	414.122,07								
mai/16	302.340,85	302.340,85	-	-	-	-	694,44	5.144,77	297.880,52	1.543,19	-	-	296.347,33								
jun/16	303.306,08	303.306,08	-	-	-	-	1.041,63	197.163,80	501.531,51	2.314,73	-	-	499.216,78								
jul/16	304.099,11	304.099,11	-	-	-	-	694,44	347.874,50	652.660,05	1.543,19	-	-	651.126,86								
ago/16	333.997,30	333.997,30	-	-	-	-	694,44	77.939,25	412.629,98	1.543,19	-	-	411.086,80								
set/16	346.108,18	346.108,18	-	-	-	-	694,44	102.652,85	449.455,47	1.543,19	-	-	447.912,28								
out/16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
nov/16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
dez/16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
SUBTOTAL	2.966.401,87	2.966.401,87	-	-	-	-	6.223,85	1.148.159,96	4.162.065,58	14.503,82	-	-	4.137.581,76								
TOTAL	8.671.373,77	8.671.373,77	-	-	-	-	12.750,61	1.883.315,03	10.091.120,66	29.728,06	-	-	10.327.711,35								

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			47.959.000,00		47.959.000,00	19.625.257,06	19.625.257,06
...1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	980.269,11	980.269,11
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	980.269,11	980.269,11
.....4 - Administração			2.128.000,00		2.128.000,00	980.269,11	980.269,11
.....122 - Administração Geral			2.128.000,00		2.128.000,00	980.269,11	980.269,11
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	980.269,11	980.269,11
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	980.269,11	980.269,11
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	400.000,00		400.000,00	168.391,08	168.391,08
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	28.000,00		28.000,00	16.835,74	16.835,74
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	72.000,00	-15.000,00	72.000,00	35.807,20	35.807,20
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	68.000,00		68.000,00	45.151,99	45.151,99
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	30.000,00		30.000,00	22.551,29	22.551,29
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	70.000,00		55.000,00	37.900,00	37.900,00
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	25.000,00	15.000,00	40.000,00	4.724,52	4.724,52
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	320.000,00		320.000,00	142.070,12	142.070,12
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00		
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	200.000,00		200.000,00	124.822,75	124.822,75
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	100.000,00		100.000,00	29.000,00	29.000,00
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	240.504,42	240.504,42
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	100.000,00		100.000,00	97.510,00	97.510,00
...2 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	9.657.987,95	9.657.987,95
.....1 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	9.657.987,95	9.657.987,95
.....9 - Previdência Social			36.844.000,00		36.844.000,00	9.657.987,95	9.657.987,95
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			36.844.000,00		36.844.000,00	9.657.987,95	9.657.987,95
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	9.657.987,95	9.657.987,95
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			46.000,00		46.000,00	46.000,00	46.000,00
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.798.000,00		36.798.000,00	9.611.987,95	9.611.987,95
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	30.020.000,00		30.020.000,00	6.821.320,06	6.821.320,06
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	5.500.000,00		5.500.000,00	1.539.286,85	1.539.286,85
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	28.000,00		28.000,00	27.472,00	27.472,00
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.250.000,00		1.250.000,00	1.223.909,04	1.223.909,04
...3 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....1 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....99 - Reserva de Contingência			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....997 - Reserva do RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00		47.959.000,00	19.625.257,06	19.625.257,06
9999 -							
.....0.0.00.00.02 -							
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF				
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS				
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319	04	CONTRIB SINDICAL				
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA				
.....21.8.82.03.00 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	5329	04	DEPÓSITO JUDICIAL				
.....0.0.00.00.03 -							
...2015 - RESTOS A PAGAR DE 2015							
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6007	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04					
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
	25.176.951,12	3.156.791,82	28.333.742,94	3.492.114,99	24.794.399,17	3.155.231,49	27.949.630,66	21.721.432,77	3.120.195,18	24.841.627,95	3.108.002,71
	1.076.545,28	71.185,61	1.147.730,89	407.023,61	693.993,33	69.625,28	763.618,61	671.082,00	69.625,28	740.707,28	22.911,33
	1.076.545,28	71.185,61	1.147.730,89	407.023,61	693.993,33	69.625,28	763.618,61	671.082,00	69.625,28	740.707,28	22.911,33
	1.076.545,28	71.185,61	1.147.730,89	407.023,61	693.993,33	69.625,28	763.618,61	671.082,00	69.625,28	740.707,28	22.911,33
	1.076.545,28	71.185,61	1.147.730,89	407.023,61	693.993,33	69.625,28	763.618,61	671.082,00	69.625,28	740.707,28	22.911,33
	1.076.545,28	71.185,61	1.147.730,89	407.023,61	693.993,33	69.625,28	763.618,61	671.082,00	69.625,28	740.707,28	22.911,33
	208.697,59	22.911,33	231.608,92	22.911,33	208.697,59	22.911,33	231.608,92	185.786,26	22.911,33	208.697,59	22.911,33
	9.861,03	1.303,23	11.164,26		9.861,03	1.303,23	11.164,26	9.861,03	1.303,23	11.164,26	
	31.954,76	4.238,04	36.192,80		31.954,76	4.238,04	36.192,80	31.954,76	4.238,04	36.192,80	
	21.691,10	1.156,91	22.848,01	5.105,11	16.950,68	792,22	17.742,90	16.950,68	792,22	17.742,90	
	7.066,41	382,30	7.448,71	777,07	6.772,61	-100,97	6.671,64	6.772,61	-100,97	6.671,64	
	17.100,00		17.100,00	14.250,00		2.850,00	2.850,00		2.850,00	2.850,00	
	28.275,48	7.000,00	35.275,48	16.715,00	16.131,73	2.428,75	18.560,48	16.131,73	2.428,75	18.560,48	
	173.583,68	4.346,20	177.929,88	46.918,85	113.843,10	17.167,93	131.011,03	113.843,10	17.167,93	131.011,03	
	170.152,40	29.847,60	200.000,00	28.542,99	158.856,18	12.600,83	171.457,01	158.856,18	12.600,83	171.457,01	
	75.177,25		75.177,25		75.177,25		75.177,25	75.177,25		75.177,25	
	71.000,00		71.000,00	18.546,71	47.019,37	5.433,92	52.453,29	47.019,37	5.433,92	52.453,29	
	259.495,58		259.495,58	253.256,55	6.239,03		6.239,03	6.239,03		6.239,03	
	2.490,00		2.490,00		2.490,00		2.490,00	2.490,00		2.490,00	
	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	3.085.091,38	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	21.050.350,77	3.050.569,90	24.100.920,67	3.085.091,38
	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	3.085.091,38	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	21.050.350,77	3.050.569,90	24.100.920,67	3.085.091,38
	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	3.085.091,38	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	21.050.350,77	3.050.569,90	24.100.920,67	3.085.091,38
	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	3.085.091,38	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	21.050.350,77	3.050.569,90	24.100.920,67	3.085.091,38
	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	3.085.091,38	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	21.050.350,77	3.050.569,90	24.100.920,67	3.085.091,38
	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	3.085.091,38	24.100.405,84	3.085.606,21	27.186.012,05	21.050.350,77	3.050.569,90	24.100.920,67	3.085.091,38
	20.570.434,24	2.628.245,70	23.198.679,94	2.628.245,70	20.570.434,24	2.628.245,70	23.198.679,94	17.962.129,39	2.608.304,85	20.570.434,24	2.628.245,70
	3.503.920,27	456.792,88	3.960.713,15	456.792,88	3.503.920,27	456.792,88	3.960.713,15	3.062.222,85	441.697,42	3.503.920,27	456.792,88
	475,20	52,80	528,00	52,80	475,20	52,80	528,00	422,40	52,80	475,20	52,80
	25.576,13	514,83	26.090,96		25.576,13	514,83	26.090,96	25.576,13	514,83	26.090,96	

Balancete da Receita de 01/09/2016 à 30/09/2016

Ficha	Código	Especificação da Receita
RECEITA		
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
	1.2.0.0.00.00.00	RECETA DE CONTRIBUIÇÕES
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA
	1.3.0.0.00.00.00	RECETA PATRIMONIAL
	1.3.2.0.00.00.00	RECETAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
	1.9.3.0.00.00.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA
	1.9.3.2.00.00.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
	1.9.3.2.99.00.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS
	1.9.3.2.99.01.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU
	7.0.0.0.00.00.00	RECETAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.0.0.00.00.00	RECETA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV
85	7.2.1.0.29.13.05	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE - PP
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
71	7.2.1.0.29.15.01	CONTRIB. PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- UNIFAE
84	7.2.1.0.29.15.02	CONTRIB. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- PREFEITURA
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO
5911	1.1.9.2.1.00.00	,DESPESA A REGULARIZAR/REGULARI
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
		BANCOS CONTA MOVIMENTO
		BANCOS CONTA VINCULADA
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS
		TOTAL GERAL

			A R R E C A D A Ç Ã O					D I F E R E N Ç A	
Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
21.453.000,00	21.453.000,00	21.453.000,00	7.546.396,85	951.541,95	567,85	950.974,10	8.497.370,95	-12.955.629,05	-12.955.629,05
9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00	5.180.997,24	682.305,51	0,00	682.305,51	5.863.302,75	-3.993.697,25	-3.993.697,25
9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00	5.180.997,24	682.305,51	0,00	682.305,51	5.863.302,75	-3.993.697,25	-3.993.697,25
9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00	5.180.997,24	682.305,51	0,00	682.305,51	5.863.302,75	-3.993.697,25	-3.993.697,25
9.357.000,00	9.357.000,00	9.357.000,00	4.828.352,62	630.792,82	0,00	630.792,82	5.459.145,44	-3.897.854,56	-3.897.854,56
50.000,00	50.000,00	50.000,00	27.557,41	3.663,38	0,00	3.663,38	31.220,79	-18.779,21	-18.779,21
7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	3.308.167,87	437.911,78	0,00	437.911,78	3.746.079,65	-3.253.920,35	-3.253.920,35
1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	677.406,71	72.046,02	0,00	72.046,02	749.452,73	-550.547,27	-550.547,27
30.000,00	30.000,00	30.000,00	13.437,70	1.801,86	0,00	1.801,86	15.239,56	-14.760,44	-14.760,44
20.000,00	20.000,00	20.000,00	9.918,57	3.399,54	0,00	3.399,54	13.318,11	-6.681,89	-6.681,89
650.000,00	650.000,00	650.000,00	535.374,05	74.006,88	0,00	74.006,88	609.380,93	-40.619,07	-40.619,07
300.000,00	300.000,00	300.000,00	253.950,58	37.646,19	0,00	37.646,19	291.596,77	-8.403,23	-8.403,23
7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.539,73	317,17	0,00	317,17	2.856,90	-4.143,10	-4.143,10
450.000,00	450.000,00	450.000,00	319.060,13	47.229,77	0,00	47.229,77	366.289,90	-83.710,10	-83.710,10
450.000,00	450.000,00	450.000,00	319.060,13	47.229,77	0,00	47.229,77	366.289,90	-83.710,10	-83.710,10
50.000,00	50.000,00	50.000,00	33.584,49	4.282,92	0,00	4.282,92	37.867,41	-12.132,59	-12.132,59
50.000,00	50.000,00	50.000,00	33.584,49	4.282,92	0,00	4.282,92	37.867,41	-12.132,59	-12.132,59
7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
4.096.000,00	4.096.000,00	4.096.000,00	2.365.399,61	269.236,44	567,85	268.668,59	2.634.068,20	-1.461.931,80	-1.461.931,80
71.000,00	71.000,00	71.000,00	182.249,37	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37	111.249,37
71.000,00	71.000,00	71.000,00	182.249,37	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37	111.249,37
71.000,00	71.000,00	71.000,00	182.249,37	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37	111.249,37
66.000,00	66.000,00	66.000,00	182.249,37	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37	116.249,37
66.000,00	66.000,00	66.000,00	182.249,37	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37	116.249,37
5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00	2.183.150,24	269.236,44	567,85	268.668,59	2.451.818,83	-1.563.181,17	-1.563.181,17
4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00	2.183.150,24	269.236,44	567,85	268.668,59	2.451.818,83	-1.563.181,17	-1.563.181,17
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	2.167.169,53	267.369,61	0,00	267.369,61	2.434.539,14	-1.565.460,86	-1.565.460,86
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	2.167.169,53	267.369,61	0,00	267.369,61	2.434.539,14	-1.565.460,86	-1.565.460,86
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.980,71	1.866,83	567,85	1.298,98	17.279,69	2.279,69	2.279,69
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.980,71	1.866,83	567,85	1.298,98	17.279,69	2.279,69	2.279,69
10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	15.294.923,13	1.420.944,36	5.103,60	1.415.840,76	16.710.763,89	-9.795.236,11	-9.795.236,11
26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	15.294.923,13	1.420.944,36	5.103,60	1.415.840,76	16.710.763,89	-9.795.236,11	-9.795.236,11
26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	15.294.923,13	1.420.944,36	5.103,60	1.415.840,76	16.710.763,89	-9.795.236,11	-9.795.236,11
26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	15.294.923,13	1.420.944,36	5.103,60	1.415.840,76	16.710.763,89	-9.795.236,11	-9.795.236,11
16.846.000,00	16.846.000,00	16.846.000,00	11.546.002,09	1.261.583,85	0,00	1.261.583,85	12.807.585,94	-4.038.414,06	-4.038.414,06
150.000,00	150.000,00	150.000,00	55.114,84	7.326,77	0,00	7.326,77	62.441,61	-87.558,39	-87.558,39
9.485.000,00	9.485.000,00	9.485.000,00	8.260.686,86	875.823,00	0,00	875.823,00	9.136.509,86	-348.490,14	-348.490,14
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.354.814,33	144.091,97	0,00	144.091,97	1.498.906,30	-1.501.093,70	-1.501.093,70
55.000,00	55.000,00	55.000,00	26.875,30	3.603,71	0,00	3.603,71	30.479,01	-24.520,99	-24.520,99
3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	1.315.693,21	148.012,60	0,00	148.012,60	1.463.705,81	-2.236.294,19	-2.236.294,19
15.000,00	15.000,00	15.000,00	19.837,19	6.799,09	0,00	6.799,09	26.636,28	11.636,28	11.636,28
424.000,00	424.000,00	424.000,00	507.900,90	75.292,38	0,00	75.292,38	583.193,28	159.193,28	159.193,28
17.000,00	17.000,00	17.000,00	5.079,46	634,33	0,00	634,33	5.713,79	-11.286,21	-11.286,21
7.110.000,00	7.110.000,00	7.110.000,00	3.584.486,59	137.518,83	5.103,60	132.415,23	3.716.901,82	-3.393.098,18	-3.393.098,18
210.000,00	210.000,00	210.000,00	108.272,44	12.796,05	5.103,60	7.692,45	115.964,89	-94.035,11	-94.035,11
5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	2.516.047,47	0,00	0,00	0,00	2.516.047,47	-2.483.952,53	-2.483.952,53
1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	907.315,00	118.594,42	0,00	118.594,42	1.025.909,42	-774.090,58	-774.090,58
100.000,00	100.000,00	100.000,00	47.019,37	5.433,92	0,00	5.433,92	52.453,29	-47.546,71	-47.546,71
0,00	0,00	0,00	5.832,31	694,44	0,00	694,44	6.526,75	6.526,75	6.526,75
2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	164.434,45	21.841,68	0,00	21.841,68	186.276,13	-2.363.723,87	-2.363.723,87
550.000,00	550.000,00	550.000,00	164.434,45	21.841,68	0,00	21.841,68	186.276,13	-363.723,87	-363.723,87
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
47.959.000,00	47.959.000,00	47.959.000,00	22.841.319,98	2.372.486,31	5.671,45	2.366.814,86	25.208.134,84	-22.750.865,16	-22.750.865,16
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			21.437.592,24	2.195.161,34	474,79	2.194.686,55	23.632.278,79		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			4.509,17	570,88	0,00	570,88	5.080,05		
			2.263,98	239,91	0,00	239,91	2.503,89		
			15.977,43	2.119,03	0,00	2.119,03	18.096,46		
			1.391.444,31	205.527,32	0,00	205.527,32	1.596.971,63		
			1.096,42	103,10	0,00	103,10	1.199,52		
			134.449,54	18.108,25	0,00	18.108,25	152.557,79		
			152.236,38	20.623,35	0,00	20.623,35	172.859,73		
			13.308,34	1.753,08	0,00	1.753,08	15.061,42		
			780,55	0,00	0,00	0,00	780,55		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			30.182,26	3.695,76	0,00	3.695,76	33.878,02		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			469.704,06	65.268,71	0,00	65.268,71	534.972,77		
			33.601,60	4.002,64	0,00	4.002,64	37.604,24		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			5.723,44	0,00	0,00	0,00	5.723,44		
			14.471.257,60	1.663.792,54	474,79	1.663.317,75	16.134.575,35		
			4.711.057,16	209.356,77	0,00	209.356,77	4.920.413,93		
			21.437.592,24	2.195.161,34	474,79	2.194.686,55	23.632.278,79		

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO**- FAE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Extrato de Contrato**

Contrato nº.:022/2016

Contratada: Fast Sanitização LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de caixas d'água

Valor: R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais)

Prazo: 13/10/2016 a 12/10/2017

Assinatura: 13/10/2016

Contrato nº.: 023/2016

Contratada: Silvia Maria Noronha do Amaral Jorge

Objeto: Locação de imóvel destinada a abrigar as instalações da Clínica Escola de Psicologia do UNIFAE

Valor: R\$ 3.620,00

Prazo: 10/11/2016 a 09/11/2017

Assinatura: 13/10/2016

Contrato nº.: 024/2016

Contratada: TELSEG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada em caráter emergencial.

Valor: R\$ 54.720,00

Prazo: 07/10/2016 a 31/12/2016

Assinatura: 07/10/2016

Contrato nº.: 025/2016

Contratada: Tukiama Engenharia de Radiodifusão LTDA

Objeto: Elaboração de estudo técnico de viabilidade de inclusão de canal do Plano Básico de Distribuição de Canais De Televisão Digital

Valor: R\$ 7.950,00

Prazo: 20 dias

Assinatura: 18/10/2016

Contrato nº.: 007/2016 – TA 01/2016

Contratada: LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização, contando com um supervisor na equipe que prestará o serviço de limpeza, para o fim de inspecionar aqueles que estarão executando suas funções

Aditamento – Repactuação, quantidade e valor

Valor: R\$ 22.067,82

Prazo: 10/10/2016 a 28/02/2017

Assinatura: 10/10/2016

São João da Boa Vista, 26 de outubro de 2016.

Regina Rocha Rodrigues**Chefe do Setor de Licitações e Contratos****ATOS DO LEGISLATIVO****RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2016
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	260	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.578,79	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	261	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-EPP	PAGTO SERV. DE ACESSO À INTERNET - FIBRA ÓPTICA	4.500,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.12	262	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ - SETEMBRO E OUTUBRO	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	263	UP ELEVADORES LTDA-ME	AQUIS. DE MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DO ELEVADOR	154,90	C/APRES
02.02 - 33.90.30.30	264	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	AQUIS. DE PLACA PARA MANUTENÇÃO DO PABX	815,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	265	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-EPP	HOMEN. FÚNEBRE A MÃE DO VER. GERSON ARAUJO	250,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	266	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. DE CONFEÇÃO DE CONVITES E CARIMBOS	635,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.01	267	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO DA CÂMARA	617,79	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	268	DIÓGENES COIMBRA DOS SANTOS - ME	PAGTO SERVIÇOS CONFEC. DE CHAVES E ETIQUETAS	86,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	269	BP4 PUBLICIDADE LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	270	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	366,48	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	278	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.959,16	C/APRES
				R\$13.645,12	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**
PRESIDENTE DA CÂMARA**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

"Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor

Gerson Araújo Pinto"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**Art. 1º.** Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo **Senhor Gerson Araújo Pinto**, referente ao dia 26 de setembro de

2016, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (18.10.2016)

RESOLUÇÃO Nº 005. DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor
Raimundo Rui
 (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Raimundo Rui**, referente ao dia 17 de outubro de 2016, para tratar de interesse particular.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (18.10.2016).

RESOLUÇÃO Nº 06. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

“Concede licença de 02 (dois) dias do cargo de Vereador
 ao Senhor Ademir Martins Boaventura”
 (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 02 (dois) dias do cargo de Vereador ao Senhor Ademir Martins Boaventura, referente aos dias 10 e 11 de outubro de 2016, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução ratifica todos os atos praticados pelo Vice-Presidente, Ver. José Claudio Ferreira, que assumiu o cargo de presidente interinamente nos dias mencionados.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis (01.11.16)

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

“Nomeia vereadores para compor a Comissão destinada a escolher o ‘Atirador Destaque do Ano’, nos termos do § 3º do Decreto Legislativo nº 15, de 30 de maio de 2006”

Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes vereadores, abaixo discriminados, para participarem da Comissão destinada a escolher o ‘Atirador Destaque do Ano’, nos termos do § 3º do Decreto Legislativo nº 15, de 30 de maio de 2006:

- Fernando Bonareti Betti
- José Claudio Ferreira
- Raimundo Rui
- João Henrique de Paula Consentino
- Luiz Carlos Domiciano

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27.10.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22. 01 DE NOVEMBRO DE 2016

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor
PAULO CÉSAR VIEIRA ROSA, o Paulinho McLaren.”
 (autoria: Ver. Vinícius Alberto Bovo-PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor **PAULO CÉSAR VIEIRA ROSA, o Paulinho McLaren**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na área esportiva.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis (01.11.2016).

PORTARIANº24DE25DEOUTUBRODE2016.

Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

...baixo as equinte PORTARIA:

Art.único:-Fica concedido 20(vinte) dias de férias ao servidorDouglas Di-ego da Silva, que exerce o cargo de Auxiliar Legislativo, no período de 16 a 25 de novembro de 2016, e determino a conversão de 10(dez) dias dasférias em abono pecuniário, conforme §5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servi-dores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período-aquisitivo de 11/09/2015 à 20/09/2016.

PUBLIQUE-SE.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis(25/10/2016).

FINAL

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE SETEMBRO DE 2.016 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO
RECEITA					DESPESAS CORRENTES		NO MÊS	NO ANO
1.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	15.191.089,40	168.656.825,26	3.0.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		8.268.836,49	168.555.274,71
1.1.0.0.0.0.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.949.025,88	37.166.031,24	3.1.00.00.00	CONTRATÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.971.969,34	67.873.029,75
1.1.1.0.0.0.0.00	Impostos	3.820.254,55	34.542.613,29	3.1.90.04.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR		18.184,26	188.099,63
1.1.2.0.0.0.0.00	Taxas	126.982,11	2.596.151,77	3.1.90.05.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL		0,75	351,36
1.1.3.0.0.0.0.00	Contribuição de Melhoria	1.789,22	27.266,18	3.1.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.668.803,93	53.361.802,46
1.2.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.363,46	2.944.774,11	3.1.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL		107.945,47	939.651,64
1.2.3.1.0.0.0.00	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	150.363,46	2.944.774,11	3.1.90.16.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		112.923,79	404.118,48
1.3.0.0.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	111.931,47	963.805,01	3.1.90.91.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS		0,00	0,00
1.3.1.0.0.0.0.00	Receitas Imobiliária	16.356,73	135.942,21	3.1.90.94.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		40.242,11	224.696,24
1.3.2.0.0.0.0.00	Receitas Valores Mobiliários	95.574,74	827.862,80	3.1.90.96.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	970.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	36.972,00	659.568,99	3.1.91.13.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.023.869,03	11.784.309,94
1.7.0.0.0.0.0.00	TRANSF. CORRENTES	10.435.772,70	122.048.408,13	3.2.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0,00	1.285.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00	Transf. Intergovernamental.	10.244.361,82	118.518.477,44	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	1.185.000,00
1.7.2.1.0.0.0.00	Transferência da União	4.452.071,01	48.094.237,31	3.2.91.21.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	100.000,00
1.7.2.2.0.0.0.00	Transferências do Estado	3.974.762,39	50.323.556,73	3.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.296.867,15	99.397.244,96
1.7.2.4.0.1.0.00	Transferência União - FUNDEB	1.817.528,42	20.100.683,40	3.3.50.39.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	12.721.702,14
1.7.6.0.0.0.0.00	Transferência de Convênio	191.410,88	3.529.930,69	3.3.50.41.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	560.000,00
1.9.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	507.023,89	4.874.237,78	3.3.50.43.00	RATEIO PARTIC. CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	2.830.235,09
1.9.1.0.0.0.0.00	Multas e Juros Mora	108.529,94	835.317,24	3.3.71.70.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR		0,00	3.595.368,80
1.9.2.0.0.0.0.00	Inden. e Restituição	102.812,15	562.444,98	3.3.90.08.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.998,08	84.733,43
1.9.3.0.0.0.0.00	Receitas Correntes Diversas	253.747,22	3.188.190,50	3.3.90.14.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.150,00	184.070,00
1.9.9.0.0.0.0.00	Receitas Correntes Diversas	41.934,58	288.285,06	3.3.90.30.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		214.932,46	11.168.440,50
2.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	673.740,95	6.399.208,73	3.3.90.31.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	4.200,00
2.1.1.0.0.0.0.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	673.740,95	3.886.976,06	3.3.90.32.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		251.238,98	1.464.734,65
2.2.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	7.111,88	3.3.90.34.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		71.186,57	3.667.780,97
2.2.1.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	7.111,88	3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		0,00	154.450,56
2.2.2.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		35.410,28	1.202.990,76
2.4.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.505.120,81	3.3.90.39.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		689.879,47	53.260.193,51
2.4.2.1.0.0.0.00	Transferências da União	0,00	823.936,90	3.3.90.47.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		5.489,82	2.419.700,51
2.4.7.2.0.0.0.00	Convênio do Estado	0,00	1.681.183,91	3.3.90.48.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	599.400,00
7.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.200,00	23.700,00	3.3.90.91.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.083,08	5.191,78
7.7.6.3.99.01.00	Projeto Jovem Agricultor	7.200,00	23.700,00	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		9.498,41	304.052,26
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA		15.872.030,35	175.079.734,01	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		290.993,45	17.597.160,47
9.7.2.0.0.0.0.00 DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB		-1.182.815,66	-14.512.343,08	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		290.993,45	14.982.160,47
				4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		0,00	48.795,00
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		67.309,17	13.679.940,29
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		223.684,28	1.176.483,30
				4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	76.941,88
				4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
				4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	2.615.000,00
				4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0,00	2.615.000,00
				4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00
				9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA E CÂMARA		14.689.214,69	160.567.390,93	4.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.559.829,94	186.152.435,18
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.348.718,34	40.181.278,34	4.0.00.00.00	TOTAL DESPESA PREFEITURA E CÂMARA		5.314.472,39	50.058.838,75
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.415.840,76	16.710.763,89	4.0.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		368.679,15	3.137.636,36
TOTAL GERAL DA RECEITA		19.453.773,79	217.459.433,16	4.0.00.00.00	TOTAL GERAL DA DESPESA		14.242.981,48	239.348.910,29

São João da Boa Vista, 28 de outubro de 2016

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito MunicipalValdeir Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2.016 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.692.873,85
Imposto Renda Retido na Fonte	532.925,32
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.320.271,57
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	274.183,81
Taxa de Licença e Funcionamento	17.343,90
Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	5.279,55
Taxa de Vigilância Sanitária	23.628,70
Taxa de Prestação de Serviços	80.729,96
Contribuição de Melhoria	1.789,22

Total dos Tributos Arrecadados (I) 3.949.025,88

Outros Recursos Próprios (II) 806.290,82

RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recursos Transferidos da União	4.452.071,01
Recursos Transferidos do Estado	3.974.762,39
Recursos Transferidos FUNDEB	1.817.528,42
Recursos Transferidos de Convênios	191.410,88

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Recursos Transferidos da União	0,00
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	0,00

Total das Transferências Recebidas (III) 10.435.772,70

Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV) 673.740,95

Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V) 7.200,00

Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V) 15.872.030,35

(-) Dedução do FUNDEB (VII) -1.182.815,66

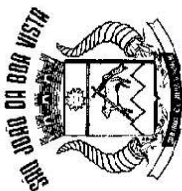
Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII) 14.689.214,69

(+) Receita da Administração Indireta (IX) 3.348.718,34

(+) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X) 1.415.840,76

Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X) 19.453.773,79

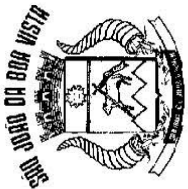
São João da Boa Vista, 28 de outubro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 3º Trimestre / 2016

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	57.622.000,00	57.622.000,00	38.211.819,26
IMPOSTOS	53.852.000,00	53.852.000,00	35.669.526,32
1.1.1.2.02.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.500.000,00	19.500.000,00	15.920.752,75
1.1.1.2.04.31.00 RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	10.352.000,00	10.352.000,00	5.308.795,24
1.1.1.2.04.34.00 RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.800.000,00	6.800.000,00	3.126.403,52
1.1.1.3.05.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.000.000,00	17.000.000,00	11.313.574,81
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.329.757,46
1.9.3.1.11.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.072.405,64
1.9.3.1.13.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	300.000,00	300.000,00	257.351,82
MULTAS E JUROS DE MORA	470.000,00	470.000,00	212.535,48
1.9.1.1.38.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	300.000,00	300.000,00	86.639,46
1.9.1.1.40.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.000,00	5.000,00	24.347,00
1.9.1.3.11.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	155.000,00	95.950,54
1.9.1.3.13.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	10.000,00	5.598,48
TRANSFERÊNCIAS	102.260.000,00	102.260.000,00	74.024.180,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.360.000,00	35.360.000,00	24.371.224,73
1.7.2.1.01.02.00 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	35.000.000,00	35.000.000,00	24.182.186,65
1.7.2.1.01.05.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	100.000,00	100.000,00	17.312,05
1.7.2.1.36.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	260.000,00	260.000,00	171.726,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	66.900.000,00	66.900.000,00	49.652.956,14
1.7.2.2.01.01.00 COTA-PARTE DO ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	34.680.168,54
1.7.2.2.01.02.00 COTA-PARTE DO IPVA	16.500.000,00	16.500.000,00	14.739.402,56
1.7.2.2.01.04.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	400.000,00	400.000,00	233.385,04
TOTAIS	159.882.000,00	159.882.000,00	112.236.000,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 3º Trimestre / 2016

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*			
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO	20.154.000,00	20.154.000,00	14.512.343,08
1.7.2.1.01.02.00 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.774.000,00	6.774.000,00	4.675.834,30
1.7.2.1.01.05.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.702.000,00	6.702.000,00	4.638.026,81
1.7.2.1.36.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	3.462,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	52.000,00	52.000,00	34.345,17
1.7.2.2.01.01.00 COTA-PARTE DO ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	9.836.508,78
1.7.2.2.01.02.00 COTA-PARTE DO IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	6.936.033,54
1.7.2.2.01.04.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	3.300.000,00	3.300.000,00	2.853.798,21
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	80.000,00	80.000,00	46.677,03
FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO	139.728.000,00	139.728.000,00	97.723.657,05

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			6.225.314,50	7.353.180,38	2.220.883,69
02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.225.314,50	2.467.180,38	1.654.178,05
02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	904.914,50	1.087.400,38	698.536,43
02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	436.900,00	496.280,00	459.731,50
02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.600,00	13.600,00	8.409,00
02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	318.785,62
02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	269.900,00	269.900,00	168.715,50
02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.886.000,00	566.705,64
02.200.0092	2.4.7.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	663.000,00	566.705,64
02.500.0053	2.4.7.2.02.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	223.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			5.398.820,00	5.888.237,50	4.281.718,66
05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.050.000,00	4.050.000,00	3.034.306,12
05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.050.000,00	4.050.000,00	3.034.306,12
05.000.0000	1.7.2.1.35.02.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED BÁSICA-ED INF.	0,00	2.060,00	3.020,00
05.210.0005	1.7.2.1.35.02.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED BÁSICA-ED INF.	0,00	2.060,00	3.020,00
05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.223.820,00	1.301.954,00	1.000.140,00
05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	261.200,00	261.200,00	242.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
		NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
05.210.0010		1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	245.800,00	245.800,00	201.330,00
05.220.0010		1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	531.740,00	600.034,00	415.746,00
05.220.0011		1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	14.040,00	14.040,00	7.116,00
05.220.0012		1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	10.500,00	10.500,00	6.650,00
05.220.0014		1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	9.840,00	6.888,00
05.230.0005		1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	160.540,00	160.540,00	119.430,00
05.000.0000		1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	125.000,00	125.000,00	81.965,64
05.210.0002		1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	14.000,00	14.000,00	9.565,77
05.220.0001		1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	91.000,00	91.000,00	58.753,12
05.230.0003		1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	20.000,00	20.000,00	13.646,75
05.000.0000		2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	409.223,50	162.286,90
05.210.0022		2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	162.286,90	162.286,90
05.210.0027		2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	246.936,60	0,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

01 - TESOURO			50.000,00	50.000,00	32.208,85
01.000.0000		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	50.000,00	50.000,00	32.208,85
01.221.0000		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	50.000,00	50.000,00	32.208,85
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			118.185,50	118.185,50	82.285,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	118.185,50	118.185,50	82.285,17
	02.210.0008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	0,00	10.001,35
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	13.100,00	13.100,00	4.042,69
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.085,50	5.085,50	9.688,22
	02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	100.000,00	100.000,00	58.552,91
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			57.251,40	65.949,43	67.571,88
	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	57.251,40	65.949,43	67.571,88
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	49.991,40	49.991,40	41.483,11
	05.200.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	445,68	445,68
	05.210.0005	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	29,09	29,09
	05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	0,00	6,28
	05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	953,90	953,90
	05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	2,53	2,53
	05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	576,00	576,00
	05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	444,19	444,19
	05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	77,60	77,60
	05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	113,63	113,63
	05.210.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	4.865,27	4.865,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
		RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			
	05.210.0023	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	0,00	977,12	977,12
		RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	4.000,00	4.000,00	947,42
		RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	3.260,00	3.260,00	9.042,81
		RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			
	05.220.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	0,00	0,00	7.394,23
		RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			
	05.220.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	0,00	213,02	213,02
		RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			11.849.571,40	13.475.552,81	6.684.668,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
		F U N D E B			
		TRANSFERÊNCIAS			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			27.000.000,00	27.000.000,00	20.100.683,40
	02.000.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	20.100.683,40
	02.262.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	20.100.683,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
SUBTOTAL DE FUNDEB			27.000.000,00	27.000.000,00	20.100.683,40
TOTAL			38.849.571,40	40.475.552,81	26.785.351,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Subfunções Típicas de Educação				Subfunções Típicas de Educação				
Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12 - Educação								
361 - Ensino Fundamental								
01 - TESOURO								
000.0000 -								
12	361	01	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	4.430.000,00	3.961.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	38.119,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.352.000,00	1.341.881,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	282.000,00	387.758,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000.000,00	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	4.160.000,00	3.928.414,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.203,10	389.203,10	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000				12.261.203,10	11.891.275,10	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL								
12	361	01	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	47.215,89	47.215,89	42.610,56
12	361	01	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.551.201,28	1.551.201,28	1.223.115,85
12	361	01	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	34.101,27	34.101,27	34.101,27
12	361	01	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	156.741,28	156.741,28	102.080,43
12	361	01	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	253.808,09	253.808,09	253.808,09
12	361	01	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	214.851,85	214.851,85	214.851,85
12	361	01	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	245.149,27	245.149,27	244.890,68
12	361	01	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.994,19	2.994,19	2.994,19
12	361	01	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	6.703,39	6.703,39	6.703,39
12	361	01	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	12.283,17	12.283,17	12.283,17
12	361	01	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	9.781,06	9.781,06	7.781,92
12	361	01	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	26.004,49	26.004,49	19.766,51
12	361	01	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	87,39	87,39	87,39
12	361	01	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	12.000,96	12.000,96	10.740,55
12	361	01	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	995.374,65	995.374,65	995.374,65
12	361	01	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	387.758,00	323.820,55	302.724,48
12	361	01	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	361	01	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.812,05	2.812,05	2.812,05
12	361	01	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00
12	361	01	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	963,00	963,00	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial		Dotação Atualizada		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	27.125,10	27.125,10	27.125,10	27.125,10	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	154,00	154,00	154,00	154,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	2.753,21	2.753,21	2.753,21	2.753,21	2.753,21
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	690,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	1.512,75	1.512,75	1.512,75	1.512,75	1.512,75
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00	6.471,90	5.981,45	5.981,45	4.573,21	4.573,21
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	22.853,67	22.853,67	22.853,67	22.569,20	22.569,20
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	791.441,84	674.467,84	674.467,84	674.467,84	674.467,84
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	21.642,00	19.990,00	19.990,00	19.990,00	19.990,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	6.450,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	0,00	11.109,00	10.799,00	10.799,00	10.329,00	10.329,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00	12.126,25	10.777,85	10.777,85	10.355,42	10.355,42
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS		0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	2.360,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	7.333,98	4.775,20	4.775,20	4.775,20	4.775,20
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	4.275,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	13.346,44	13.346,44	13.346,44	13.346,44	13.346,44
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	45.826,20	32.288,60	32.288,60	32.288,60	32.288,60
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS		0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	32.064,00	32.064,00	32.064,00	32.064,00	32.064,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	3.318.270,28	1.946.583,39	1.946.583,39	1.801.166,85	1.801.166,85
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00	500.000,00	252.876,00	252.876,00	252.876,00	252.876,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	172.934,64	172.934,64	172.934,64	172.934,64	172.934,64
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	16,20	16,20	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	11.891.275,10	0,00	8.987.355,29	8.987.355,29	7.161.924,52	7.161.924,52	6.593.258,04
Total da Fonte de Recurso: 1					12.261.203,10	0,00	11.891.275,10	0,00	8.987.355,29	8.987.355,29	7.161.924,52	7.161.924,52	6.593.258,04
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS													
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL		10.690.000,00	10.676.297,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL		50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS		7.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		684.000,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.904.914,50	2.854.914,50	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					18.041.914,50	18.052.212,37	0,00	0,00	0,00
12	361	02		220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)	0,00	0,00	400,00	50,00	50,00
12	361	02		220.0002 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		220.0002 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	718.079,45	432.927,13	432.927,13
12	361	02		220.0002 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	718.479,45	432.977,13	432.977,13
Total da Aplicação: 220.0002							13.373,88	13.373,88	11.687,74
12	361	02		261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	0,00	0,00	52,21	52,21	52,21
12	361	02		261.0000 3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	5.718.504,97	5.718.504,97	5.029.347,22
12	361	02		261.0000 3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	119.389,48	119.389,48	105.294,59
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	684.133,10	684.133,10	605.490,09
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	1.830.011,78	1.830.011,78	1.615.036,39
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	821.886,71	821.886,71	727.596,11
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	451.743,23	451.743,23	451.107,89
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	73.238,11	73.238,11	73.238,11
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	231.647,09	231.647,09	230.847,09
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUINÁRIO	0,00	0,00	149.583,71	149.583,71	145.282,46
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.768,25	5.768,25	5.768,25
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	13.210,16	13.210,16	13.210,16
12	361	02		261.0000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	34.986,25	34.986,25	33.810,35
12	361	02		261.0000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	15.487,88	15.487,88	12.179,31
12	361	02		261.0000 3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	970.000,00	504.783,45	504.783,45
12	361	02		261.0000 3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	1.193.030,04	1.193.030,04	1.193.030,04
12	361	02		261.0000 3.1.90.95.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00			
12	361	02		261.0000 3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	12.326.046,85	11.860.830,30	10.757.761,46
Total da Aplicação: 261.0000									
12	361	02		262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	0,00	1.437,03	1.437,03	1.437,03
12	361	02		262.0000 3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	46.110,80	46.110,80	46.110,80
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	165.021,80	165.021,80	165.021,80
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	75.919,40	70.886,40	70.886,40
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	48.815,20	48.815,20	48.815,20
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	9.289,64	9.289,64	9.289,64
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.024,95	1.232,20	1.232,20
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	9.456,57	9.366,57	9.366,57
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	128.290,41	128.290,41	128.290,41
12	361	02		262.0000 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.034.657,77	708.243,30	708.243,30
12	361	02		262.0000 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	995,50	995,50	995,50
12	361	02		262.0000 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.480,00	1.605,00	1.605,00
12	361	02		262.0000 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.207,85	2.624,40	2.624,40
12	361	02		262.0000 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	247.500,00	152.152,72	152.152,72
12	361	02		262.0000 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	177.100,00	158.791,78	158.791,78
12	361	02		262.0000 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	107.500,00	43.284,33	43.284,33
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	10.896,40	8.726,40	8.726,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	1.326.551,65	1.042.235,95	921.824,97
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.954,90	4.946,80	4.352,41
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	535,50	535,50	535,50
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	2.615,00	2.615,00	2.615,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.522,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 262.0000	0,00	0,00	3.424.130,37	2.611.454,73	2.490.449,36
12	361	02	265.2015	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	10.297,87	10.297,87	10.297,87
				Total da Aplicação: 265.2015	0,00	0,00	10.297,87	10.297,87	10.297,87
				Total da Fonte de Recurso: 2	18.041.914,50	18.052.212,37	16.478.954,54	14.915.560,03	13.691.485,82
12	361	05		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
12	361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	355.616,75	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	46.000,00	42.075,64	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.715.000,00	687.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	286.936,60	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 000.0000	2.571.000,00	1.651.628,99	0,00	0,00	0,00
12	361	05		200.0004 - FED - QESE (672.008-8)					
12	361	05		3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	55.059,55	48.901,55	48.901,55
12	361	05		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	7.933,70	7.933,70	7.933,70
12	361	05		3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00
12	361	05		3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	13.166,70	12.400,00	12.400,00
12	361	05		3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
12	361	05		3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	3.328,47	3.328,47	3.328,47
12	361	05		3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	42.229,60	42.229,60	42.229,60
12	361	05		3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	14.488,50	14.400,00	14.400,00
12	361	05		3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.204,82	4.078,72	3.819,27
12	361	05		3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
12	361	05		3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	6.898,65	4.008,65	3.663,65
12	361	05		3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	170,00	170,00	170,00
12	361	05		3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	20.546,08	20.546,08	20.134,08
12	361	05		3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	471,02	357,02	129,60
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	140.000,00	139.992,80	139.992,80
12	361	05		3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE MÓVEIS	0,00	0,00	42.065,64	31.805,73	28.271,76
12	361	05		3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	315,00	315,00	315,00
12	361	05		3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	4.190,00	1.618,00	1.618,00
12	361	05		3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE MÓVEIS	0,00	0,00	307.122,24	230.341,68	204.748,16
12	361	05		3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.020,80	3.020,80	3.020,80
12	361	05		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
12	361	05		3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	28.500,00	19.500,00	19.500,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	5.921,10	1.520,00	1.520,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.992,40	385,00	385,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	27.250,00	13.233,80	13.233,80
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	160.954,92	115.782,43	100.724,94
			Total da Aplicação: 200.0004		0,00	0,00	902.319,19	726.469,03	681.040,18
12	361	05	210.0002	FED-PNATE- INFANTIL (44.929-6)	0,00	0,00	11.800,20	11.683,32	11.683,32
			Total da Aplicação: 210.0002		0,00	0,00	11.800,20	11.683,32	11.683,32
12	361	05	210.0027	PAR - AQUIS. DE MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	246.936,60	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 210.0027		0,00	0,00	246.936,60	0,00	0,00
12	361	05	220.0001	FED-PNATE-FUND. (44.929-6)	0,00	0,00	94.187,50	49.397,04	49.397,04
			Total da Aplicação: 220.0001		0,00	0,00	94.187,50	49.397,04	49.397,04
12	361	05	220.0013	F.NAC. DES. EDUCAÇÃO C/33.383-2	0,00	0,00	5.684,00	5.684,00	5.684,00
			Total da Aplicação: 220.0013		0,00	0,00	5.684,00	5.684,00	5.684,00
			Total da Fonte de Recurso: 5		2.571.000,00	1.651.628,99	1.260.927,49	793.233,39	747.804,54
			Total da SubFunção: 361		32.874.117,60	31.595.116,46	26.727.237,32	22.870.717,94	21.032.548,40
363	Ensino Profissional								
12	363	01	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	966.000,00	964.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	3.000,00	5.920,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	14.000,00	13.080,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		1.389.000,00	1.384.000,00	0,00	0,00	0,00
230	0000	Ensino Médio							
12	363	01	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	210.672,91	210.672,91	189.951,37
12	363	01	3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	16.617,54	16.617,54	14.663,36
12	363	01	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	28.254,48	28.254,48	24.931,82
12	363	01	3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	82.386,57	82.386,57	72.690,68
12	363	01	3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	0,00	16.195,81	16.195,81	16.195,81
12	363	01	3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.766,89	1.766,89	1.766,89
12	363	01	3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	12.095,30	12.095,30	12.095,30
12	363	01	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	927,62	927,62	927,62
12	363	01	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.516,18	2.516,18	2.516,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	363	01	230.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	5.429,19	5.429,19	4.518,95
12	363	01	230.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	89.958,69	89.958,69	82.268,96
12	363	01	230.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.747,60	3.747,60	3.747,60
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	416,00	416,00	416,00
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	422,40	422,40	422,40
12	363	01	230.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	91.653,50	64.229,12	64.229,12
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	387,60	387,60	387,60
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	46.746,85	38.578,94	36.823,94
Total da Aplicação: 230.0000					0,00	0,00	610.195,13	574.602,84	528.553,60
Total da Fonte de Recurso: 1					1.389.000,00	1.384.000,00	610.195,13	574.602,84	528.553,60
12	363	02		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
				3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	605.085,50	605.085,50	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					605.085,50	605.085,50	0,00	0,00	0,00
12	363	02	230.0001	230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)	0,00	0,00	329.116,81	210.000,00	210.000,00
12	363	02	230.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	201.963,53	112.884,02	108.785,62
				3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	531.080,34	322.884,02	318.785,62
Total da Aplicação: 230.0001					605.085,50	605.085,50	531.080,34	322.884,02	318.785,62
Total da Fonte de Recurso: 2					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	05		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
				3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	05	230.0003	230.0003 - FED-PNATE- MÉDIO (44.929-6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0003					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					2.014.085,50	2.009.085,50	1.141.275,47	897.486,86	847.339,22
Total da SubFunção: 363									
364 - Ensino Superior									
12	364	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	13.000,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					244.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - GERAL									
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.778,75	4.778,75	4.778,75
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.234,39	2.234,39	2.234,39
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	289,90	289,90	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	621,78	621,78	621,78
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	982,00	982,00	982,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	11.918,19	7.760,00	7.760,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	1.424,00	1.424,00	1.424,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00	1.950,00
Total da Aplicação: 110.0000					0,00	0,00	27.749,01	23.340,82	19.750,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte	Cód. Recurso	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 1					244.000,00	38.000,00	27.749,01	23.340,82	19.750,92
Total da SubFunção: 364					244.000,00	38.000,00	27.749,01	23.340,82	19.750,92
365 - Educação Infantil									
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00	97.950,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	6.536.000,00	6.478.102,40	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	23.000,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.668.000,00	1.698.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	13.186,71	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	163,29	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.000.000,00	1.893.892,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					11.251.000,00	11.141.494,40	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
12	365	01		210.0000 3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	90.176,81	90.176,81	82.232,41
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.766.411,98	3.766.411,98	3.398.214,18
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	12.392,39	12.392,39	12.392,39
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	105.021,64	105.021,64	99.364,32
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.030.370,19	1.030.370,19	919.062,40
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	172.023,07	172.023,07	159.930,24
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	234.002,08	234.002,08	234.002,08
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60	18.124,29
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	78.378,47	78.378,47	75.109,53
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	213.152,38	213.152,38	201.221,25
12	365	01		210.0000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	15.057,56	15.057,56	13.538,92
12	365	01		210.0000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	42.666,74	42.666,74	38.936,87
12	365	01		210.0000 3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.243,45	1.243,45	1.243,45
12	365	01		210.0000 3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	24.158,71	24.158,71	24.158,71
12	365	01		210.0000 3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	1.695.815,35	1.695.815,35	1.481.568,90
12	365	01		210.0000 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
12	365	01		210.0000 3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	6.875,10	6.875,10	6.875,10
12	365	01		210.0000 3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	6.311,61	6.311,61	6.311,61
12	365	01		210.0000 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	279.915,00	279.915,00	279.915,00
12	365	01		210.0000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.333,00	1.333,00	0,00
12	365	01		210.0000 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	140.000,00	139.992,80	139.992,80
12	365	01		210.0000 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	27.254,80	16.579,40	16.579,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.155,00	905,00	650,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	1.153.523,20	747.881,23	659.371,62
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	688.333,44	401.317,84	401.317,84
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	300.000,00	168.582,11	168.582,11
12	365	01	210.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	164,04	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0000					0,00	0,00	10.114.579,61	9.269.407,51	8.438.695,42
Total da Fonte de Recurso: 1					11.251.000,00	11.141.494,40	10.114.579,61	9.269.407,51	8.438.695,42
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.525.000,00	5.525.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.065.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200.000,00	4.863.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					13.963.000,00	14.626.000,00	0,00	0,00	0,00
210.0008 - PAEM CRECHE RESEDAS C/45547-4									
12	365	02	210.0008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	663.000,00	488.862,16	488.862,16
Total da Aplicação: 210.0008					0,00	0,00	663.000,00	488.862,16	488.862,16
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.841.071,82	1.841.071,82	1.838.796,80
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	48.195,35	48.195,35	35.802,96
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	235.397,79	235.397,79	235.397,79
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	437.295,67	437.295,67	344.864,44
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	351.410,21	351.410,21	276.994,99
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.712,39	1.712,39	1.712,39
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	40.082,85	40.082,85	39.752,83
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	133.287,16	133.287,16	133.039,65
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	48.814,90	48.814,90	40.037,47
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	798,17	798,17	798,17
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.826,23	1.826,23	1.826,23
12	365	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	442,82	442,82	442,82
12	365	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	3.946,89	3.946,89	3.946,89
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	635.865,56	635.865,56	535.865,56
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	0,00	3.780.147,81	3.780.147,81	3.489.278,99
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	688.318,69	503.027,84	448.343,63
12	365	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	749,52	749,52	749,52
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	24.075,00	24.075,00	24.075,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	90.867,80	85.082,80	83.438,80
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.847,00	1.599,50	1.599,50
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	14.225,00	10.275,00	10.275,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	562,00	562,00	562,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	61.147,50	61.147,50	61.147,50
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.035.208,58	698.831,52	698.831,52
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	171.800,04	171.800,04	171.800,04
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	15.520,00	10.960,00	10.960,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	341.300,00	210.463,31	210.463,31
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	330.200,00	298.520,00	298.520,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	54.428,37	34.764,77	34.764,77
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.105,00	675,00	0,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	186.907,76	32.732,70	32.732,70
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	642,00	642,00	642,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.199,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	648,00	648,00	648,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	3.029.257,26	2.152.062,50	2.095.059,29
Total da Fonte de Recurso: 2					13.963.000,00	14.626.000,00	7.472.405,07	6.421.072,47	6.073.200,44
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	123.065,76	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	115.040,95	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	238.106,71	0,00	0,00	0,00
210.0005 - PDDE C/47.870-9									
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	509,49	509,49	509,49
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	73,96	73,96	73,96
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	371,29	371,29	371,29
Total da Aplicação: 210.0005					0,00	0,00	954,74	954,74	954,74
210.0017 - FNDE APOIO ÀS CRECHES-C/40623-6									
12	365	05	210.0017	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	42,00	42,00	42,00
Total da Aplicação: 210.0017					0,00	0,00	42,00	42,00	42,00
210.0018 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - PROINFANCIA C/40.990-1									
12	365	05	210.0018	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	5.239,00	5.239,00	5.239,00
12	365	05	210.0018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.830,60	6.830,60	6.830,60
Total da Aplicação: 210.0018					0,00	0,00	12.069,60	12.069,60	12.069,60
210.0019 - FNDE - PAR - CRECHE BAIRRO ALEGRE - C/41.083-7									
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
Total da Aplicação: 210.0019					0,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
210.0021 - FNDE - APOIO AS CRECHES C/43.832-4									
12	365	05	210.0021	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	399,00	399,00	399,00
Total da Aplicação: 210.0021					0,00	0,00	399,00	399,00	399,00
210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46578-X									
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	1.296,48	1.296,48	1.296,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	12.346,04	12.346,04	12.346,04
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.827,60	3.827,60	3.827,60
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	714,00	714,00	714,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	13.402,00	13.402,00	13.402,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.836,00	4.836,00	4.836,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	11.707,00	11.707,00	11.707,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.288,46	895,00	895,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	13.554,00	13.554,00	13.554,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	3.952,00	3.952,00	3.952,00
Total da Aplicação: 210.0022					0,00	0,00	66.923,58	66.530,12	66.530,12
12	365	05	210.0023	210.0023 - MANUT.ED.INF.TRANSF.DIRETA C/46712-X	0,00	0,00	657,00	657,00	657,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	4.354,08	4.354,08	4.354,08
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	6.446,23	6.446,23	6.446,23
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	3.621,45	3.621,45	3.621,45
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	17.098,76	17.098,76	17.098,76
Total da Aplicação: 210.0023					0,00	0,00	24,48	24,48	24,48
12	365	05	210.0025	210.0025 - PDDE C/672,026-6	0,00	0,00	24,48	24,48	24,48
Total da Aplicação: 052100025					0,00	0,00	24,48	24,48	24,48
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	238.106,71	105.312,16	104.918,70	104.918,70
Total da SubFunção: 365					25.214.000,00	26.005.601,11	17.692.296,84	15.795.398,68	14.616.814,56
Total da SubFunções Típicas					60.346.203,10	59.647.803,07	45.588.558,64	39.586.944,30	36.516.453,10
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	5.000,00	8.747,60	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					228.000,00	447.747,60	0,00	0,00	0,00
12	122	01		220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	102.212,83	102.212,83	93.145,03
12	122	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	15.068,43	15.068,43	13.296,42
12	122	01		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	662,06	662,06	574,79
12	122	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	4.574,58	4.574,58	4.036,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquida	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	3.255,28	3.255,28	2.867,20
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	5.285,84	5.285,84	5.285,84
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	845,72	845,72	845,72
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	6.205,86	6.205,86	6.205,86
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	12.044,07	12.044,07	10.678,46
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	128.223,68	128.223,68	11.995,05
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	3.747,60	3.747,60	3.747,60
Total da Aplicação: 220.0000				0,00	0,00	282.125,95	282.125,95	152.678,59
Total da Fonte de Recurso: 1				228.000,00	447.747,60	282.125,95	282.125,95	152.678,59
Total da SubFunção: 122				228.000,00	447.747,60	282.125,95	282.125,95	152.678,59
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	306	02	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	733.500,00	792.880,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000				733.500,00	792.880,00	0,00	0,00	0,00
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)	12	306	02	0,00	0,00	449.421,60	349.400,51	337.806,31
Total da Aplicação: 220.0007				0,00	0,00	449.421,60	349.400,51	337.806,31
220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)	12	306	02	0,00	0,00	12.225,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0016				0,00	0,00	12.225,00	0,00	0,00
230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)	12	306	02	0,00	0,00	247.560,00	228.914,00	228.914,00
Total da Aplicação: 230.0006				0,00	0,00	247.560,00	228.914,00	228.914,00
Total da Fonte de Recurso: 2				733.500,00	792.880,00	709.206,60	578.314,51	566.720,31
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	306	05	2.727.080,00	4.005.214,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12	306	05	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	12	306	05	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	12	306	05	2.865.080,00	4.143.214,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000				2.865.080,00	4.143.214,00	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)	12	306	05	0,00	0,00	2.474.978,35	1.692.758,62	1.624.787,84
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	306	05	0,00	0,00	115.575,00	77.283,50	73.213,50
3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	12	306	05	0,00	0,00	7.755,00	7.755,00	7.755,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	12	306	05	0,00	0,00	3.319,60	3.319,60	3.319,60
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12	306	05	0,00	0,00	92.730,84	61.820,56	61.820,56
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12	306	05	0,00	0,00	7.500,00	5.318,00	5.318,00
3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12	306	05	0,00	0,00	17.400,00	12.488,80	12.488,80
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12	306	05	0,00	0,00	800,00	638,71	638,71
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12	306	05	0,00	0,00	1.680,00	614,67	614,67
3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	12	306	05	0,00	0,00	500,00	433,00	433,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	306	05	0,00	0,00	2.722.238,79	1.862.430,46	1.790.389,68
Total da Aplicação: 200.0004				0,00	0,00	2.722.238,79	1.862.430,46	1.790.389,68
210.0009 - FED - PNAE - CRECHE C/C 47646-3	12	306	05	0,00	0,00	259.810,18	217.058,73	206.549,33
Total da Aplicação: 210.0009				0,00	0,00	259.810,18	217.058,73	206.549,33
210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47.646-3	12	306	05	0,00	0,00	235.060,00	151.551,75	151.551,75
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	306	05	0,00	0,00	670,50	670,50	670,50
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12	306	05	0,00	0,00	670,50	670,50	670,50



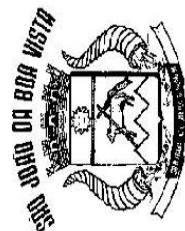
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 3º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 210.0010					0,00	0,00	235.730,50	152.222,25	152.222,25
220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/C 47.646-3									
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	589.708,13	469.700,15	469.700,15
Total da Aplicação: 220.0010					0,00	0,00	589.708,13	469.700,15	469.700,15
220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA C/C 47.646-3									
12	306	05	220.0011	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.418,90	4.418,90	4.418,90
Total da Aplicação: 220.0011					0,00	0,00	4.418,90	4.418,90	4.418,90
220.0012 - PNAE - AEE C/C 47.646-3									
12	306	05	220.0012	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	7.873,50	2.818,80	2.818,80
Total da Aplicação: 220.0012					0,00	0,00	7.873,50	2.818,80	2.818,80
230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO C/C 47.646-3									
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	149.737,50	128.050,35	128.050,35
Total da Aplicação: 052300005					0,00	0,00	149.737,50	128.050,35	128.050,35
Total da Fonte de Recurso: 5					2.865.080,00	4.143.214,00	3.969.517,50	2.836.699,64	2.754.149,46
Total da SubFunção: 306					3.598.580,00	4.936.094,00	4.678.724,10	3.415.014,15	3.320.869,77
Total da SubFunções Atípicas					3.826.580,00	5.383.841,60	4.960.850,05	3.697.140,10	3.473.548,36
Total da Função: 12					64.172.783,10	65.031.644,67	50.549.408,69	43.284.084,40	39.990.001,46

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2016

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	27.000.000,00	20.100.683,40		20.154.000,00	14.512.343,08		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	58.552,91					
TOTAL DA RECEITA	27.100.000,00	20.159.236,31		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
				20.100.683,40	14.512.343,08		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
TOTAL	27.100.000,00	20.159.236,31					
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	16.260.000,00	12.095.541,79		GANHO	5.588.340,32	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	%
TOTAL	27.100.000,00	100,00	22.559.582,29	111,91	20.404.495,34	101,22	93,42
MAGISTÉRIO	16.260.000,00	60,00	16.106.194,66	79,89	15.640.978,11	77,59	70,67
OUTRAS	10.840.000,00	40,00	6.453.387,63	32,02	4.763.517,23	23,63	22,75
DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			22.559.582,29	111,91	20.404.495,34	101,22	93,42
MAGISTÉRIO			16.106.194,66	79,89	15.640.978,11	77,59	70,67
OUTRAS			6.453.387,63	32,02	4.763.517,23	23,63	22,75

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino Período: 3º Trimestre / 2016

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	57.622.000,00	38.211.819,26		
Transferências da União	35.360.000,00	24.371.224,73		
Transferências do Estado	66.900.000,00	49.652.956,14		
TOTAL	159.882.000,00	112.236.000,13	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	20.154.000,00	14.512.343,08	39.970.500,00	28.059.000,03
RECEITAS LÍQUIDAS	139.728.000,00	97.723.657,05		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	43.634.517,10	27,29	33.896.403,93	30,20	31.225.801,06	27,82	29.696.975,13	26,46
Educação Infantil	11.589.242,00	7,25	10.114.579,61	9,01	9.269.407,51	8,26	8.438.695,42	7,52
Ensino Fundamental	11.891.275,10	7,44	9.269.481,24	8,26	7.444.050,47	6,63	6.745.936,63	6,01
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.154.000,00	12,61	14.512.343,08	12,93	14.512.343,08	12,93	14.512.343,08	12,93

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	32.208,85	0,03	32.208,85	0,03	32.208,85	0,03
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	33.864.195,08	30,17	31.193.592,21	27,79	29.664.766,28	26,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.114.579,61	9,01	9.269.407,51	8,26	8.438.695,42	7,52
ENSINO FUNDAMENTAL	9.237.272,39	8,23	7.411.841,62	6,60	6.713.727,78	5,98
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.512.343,08	12,93	14.512.343,08	12,93	14.512.343,08	12,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial da Educação Acumulado até o 3º Trimestre de 2016

CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 112.236.000,13
Valor dos Repasses	R\$ 13.279.000,00
Percentual de Repasse	11,83%
	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

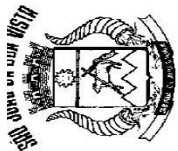
Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2016

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPV/ITBI/ISS/IRRE/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	527.054,55	131.763,64	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.090.158,86	0,00	54.507,94	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.104.902,68	0,00	0,00	55.245,13	241.516,71
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.167.463,89	291.865,97	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	454.365,35	0,00	22.718,27	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.931.910,12	0,00	0,00	246.595,51	561.179,75
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	632.688,81	158.172,20	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.214.426,60	0,00	60.721,33	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.743.004,66	0,00	237.150,23	456.043,77	
	Total Mensal:		15.865.975,52	581.801,81	137.947,54	538.990,87	1.258.740,23
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	844.736,94	211.184,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.400.150,70	0,00	120.007,54	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	912.365,28	0,00	45.618,26	376.810,03	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.022.685,87	255.671,47	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	252.151,69	0,00	12.607,58	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.711.539,07	0,00	0,00	135.576,95	403.856,01
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.972.288,45	993.072,11	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	794.975,30	0,00	39.748,77	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.586.096,00	0,00	79.304,80	1.112.125,68	
	Total Mensal:		14.496.989,30	1.459.927,82	172.363,88	260.500,02	1.892.791,72
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.952.133,13	738.033,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	972.111,48	0,00	48.605,57	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.664.198,65	0,00	183.209,93	969.848,79	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.797.632,57	449.408,14	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	270.784,56	0,00	13.539,23	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.208.116,77	0,00	60.405,84	523.353,21	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	862.064,66	215.516,17	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	859.449,64	0,00	42.972,48	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.400.234,00	0,00	120.011,70	378.500,35	
	Total Mensal:		14.986.725,46	1.402.957,59	105.117,28	363.627,47	1.871.702,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2016

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPITU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.204.687,91	301.171,98	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.209.215,86	0,00	60.460,79	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.450.191,73	0,00	0,00	72.509,59	434.142,36
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.397.550,05	599.387,51	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	282.389,84	0,00	14.119,49	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.500.643,00	0,00	0,00	75.032,15	688.539,15
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	651.863,69	162.965,92	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.003.783,85	0,00	50.189,19	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.509.321,74	0,00	0,00	75.466,09	288.621,20
Total Mensal:			11.209.647,67	1.063.525,41	124.769,48	223.007,82	1.411.302,71
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.327.566,27	331.891,57	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.165.666,41	0,00	108.283,32	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.956.971,33	0,00	0,00	97.848,57	538.023,45
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.936.508,79	484.127,20	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.845,20	0,00	11.292,26	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	733.243,57	0,00	0,00	36.662,18	532.081,64
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	696.795,60	174.198,90	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	919.312,27	0,00	45.965,61	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.203.209,96	0,00	0,00	110.160,50	330.325,01
Total Mensal:			12.165.119,40	990.217,67	165.541,19	244.671,24	1.400.430,10
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.521.062,81	380.265,70	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.121.616,41	0,00	56.080,82	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	775.727,07	0,00	0,00	38.786,35	475.132,88
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.688.285,05	422.071,26	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	789.210,26	0,00	39.460,51	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.080.113,88	0,00	0,00	54.005,69	515.537,47
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	669.813,94	167.453,49	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	829.673,53	0,00	41.483,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.048.680,51	0,00	0,00	102.434,03	311.371,19
Total Mensal:			10.524.183,46	969.790,45	137.025,01	195.226,07	1.302.041,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2016

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPYTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Julho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.165.053,38	291.263,35	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.879.015,28	0,00	93.950,76	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	945.088,95	0,00	0,00	47.254,45	432.468,56
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.127.898,26	531.974,57	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	292.192,15	0,00	14.609,61	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.545.861,90	0,00	0,00	77.293,10	623.877,27
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	714.066,91	178.516,73	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	863.784,24	0,00	43.189,21	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.846.853,48	0,00	0,00	92.342,67	314.048,61
	Total Mensal:		11.379.814,55	1.001.754,64	151.749,58	216.890,22	1.370.394,44
Agosto	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.702.802,12	425.700,53	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.399.593,50	0,00	69.979,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.628.136,35	0,00	0,00	81.406,82	577.087,02
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.542.297,19	385.574,30	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	248.697,35	0,00	12.434,87	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	713.629,54	0,00	0,00	35.681,48	433.690,64
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	924.033,27	231.008,32	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	816.187,54	0,00	40.809,38	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.501.133,80	0,00	0,00	125.056,69	396.874,38
	Total Mensal:		11.476.510,66	1.042.283,15	123.223,92	242.144,98	1.407.652,05
Setembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.342.585,84	335.646,46	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	895.118,20	0,00	44.755,91	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	438.788,49	0,00	0,00	21.939,42	402.341,79
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.187.346,12	546.836,53	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	287.061,95	0,00	14.353,10	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.139.707,95	0,00	0,00	106.985,40	668.175,03
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	632.853,19	158.213,30	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	834.286,71	0,00	41.714,34	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.373.285,66	0,00	0,00	68.664,28	268.591,92
	Total Mensal:		10.131.034,11	1.040.696,29	100.823,34	197.589,11	1.339.108,74
	Total Geral:		112.236.000,13	9.552.954,82	1.218.561,24	2.482.647,81	13.254.163,86

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: **527/2016**
FORNECEDOR: **CLORINDA NILSE PERES**
VALOR: **R\$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **538/2016**
FORNECEDOR: **DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR**
VALOR: **R\$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **539/2016**
FORNECEDOR: **HELENA TORATTI PERES**
VALOR: **R\$ 3.151,84 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1710/2016**
FORNECEDOR: **JAIME VALENTE ALVES**
VALOR: **R\$ 3.946,24 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1109/2016**
FORNECEDOR: **JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA**
VALOR: **R\$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **555/2016**
FORNECEDOR: **JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
VALOR: **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **535/2016**
FORNECEDOR: **LUIS FERNANDO PERES**
VALOR: **R\$ 774,87 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1703/2016**
FORNECEDOR: **MANOELINA MARTINS QUINTIERI**
VALOR: **R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **557/2016**
FORNECEDOR: **MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA**
VALOR: **R\$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **3515/2016**
FORNECEDOR: **NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRA**
VALOR: **R\$ 2.108,89 (DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E**

NOVE CENTAVOS)

RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **560/2016**
FORNECEDOR: **OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACÃO LTDA**
VALOR: **R\$ 1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **536/2016**
FORNECEDOR: **SIMONI PERES CAPOBIANCO**
VALOR: **R\$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE SETEMBRO/16.**

PROCESSO Nº: **881/2016**
FORNECEDOR: **ANTÔNIO CARLOS SIMÕES MEI**
VALOR: **R\$ 4.176,96 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **30**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA.**

PROCESSO Nº: **862 e 863/2016**
FORNECEDOR: **CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME**
VALOR: **R\$ 10.617,78 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **410 e 411**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **AULAS DE INSTRUMENTOS DIVERSOS.**

PROCESSO Nº: **1777/2016**
FORNECEDOR: **CLEBER DE OLIVEIRA MEI**
VALOR: **R\$ 1.287,00 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **27**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **AULAS DE DANÇA DE SALÃO.**

PROCESSO Nº: **876/2016**
FORNECEDOR: **MARIA LÚCIA CIRTO MATIELLO MEI**
VALOR: **R\$ 4.130,28 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **33**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.**

PROCESSO Nº: **1078/2016**
FORNECEDOR: **RÁPIDO SUMARÉ LTDA**
VALOR: **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **2.523**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE.**

PROCESSO Nº: **1641, 1642, 1643 e 1644/2016**
FORNECEDOR: **SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**
VALOR: **R\$ 10.424,36 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **89, 90, 91 e 92**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

PROCESSO Nº: **1111/2016**

FORNECEDOR: **TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME**

VALOR: **R\$ 6.552,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.524**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **10/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **923/2016**

FORNECEDOR: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

VALOR: **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **55**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.**

PROCESSO Nº: **267/2016**

FORNECEDOR: **ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO**

VALOR: **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**

DAS N.º: **264**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

PROCESSO Nº: **266/2016**

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**

VALOR: **R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

DAS N.º: **263**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

PROCESSO Nº: **265/2016**

FORNECEDOR: **AVAPED – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

VALOR: **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

DAS N.º: **262**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

PROCESSO Nº: **270/2016**

FORNECEDOR: **CAACCH – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO**

VALOR: **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

DAS N.º: **261**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

PROCESSO Nº: **737 e 738/2016**

FORNECEDOR: **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP**

VALOR: **R\$ 7.086,80 (SETE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE SETEMBRO/16.**

PROCESSO Nº: **4711 e 4865/2016**

FORNECEDOR: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

VALOR: **R\$ 10.311,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **158.469 e 160.222**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

PROCESSO Nº: **879/2016**

FORNECEDOR: **CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 13.632,54 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **435**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **4417/2016**

FORNECEDOR: **DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS MEI**

VALOR: **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **10**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL.**

PROCESSO Nº: **4520 e 4594/2016**

FORNECEDOR: **DENILSON SASSARON JÚNIOR ME**

VALOR: **R\$ 9.702,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **101 e 102**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **APLICAÇÃO DE INSETICIDA E LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS.**

PROCESSO Nº: **3844/2016**

FORNECEDOR: **EDITORA UNIDA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.358, 1.379, 1.385, 1.400 e 1.415**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DE JORNAL.**

PROCESSO Nº: **2635/2016**

FORNECEDOR: **ELISABETE GOMES DA SILVA MORAES – ME**

VALOR: **R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **134**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **CONFEÇÃO DE TROFÉUS.**

PROCESSO Nº: **5414/2016**

FORNECEDOR: **ISRAEL DOS REIS**

VALOR: **R\$ 1.231,37 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: **5982/16, tipo 5**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA (IPTU).**

PROCESSO Nº: **4753 e 5132/2016**

FORNECEDOR: **JOSÉ FRANCISCO DOGO MARTINS MEI**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **29 e 30**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE REPORTAGENS.**

PROCESSO Nº: **272/2016**

FORNECEDOR: **LAR SANTO ANTÔNIO**

VALOR: **R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)**
DAS N.º: **258**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

PROCESSO Nº: **256/2016**
FORNECEDOR: **LAR VICENTINO SÃO JOSÉ**
VALOR: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**
DAS N.º: **260**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

PROCESSO Nº: **4829/2016**
FORNECEDOR: **LOURENÇO BERTI FILHO – EPP**
VALOR: **R\$ 2.936,25 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **9.598**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

PROCESSO Nº: **5159/2016**
FORNECEDOR: **RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA**
VALOR: **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **456**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PROGRAMETES.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **11/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **867/2016**
FORNECEDOR: **AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI**
VALOR: **R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **31**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **AULAS DE DANÇA.**

PROCESSO Nº: **232/2016**
FORNECEDOR: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
VALOR: **R\$ 478,04 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**
AJU N.º: **105**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

PROCESSO Nº: **4454/2016**
FORNECEDOR: **ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – ME**
VALOR: **R\$ 8,95 (OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **4.817**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

PROCESSO Nº: **3509/2016**
FORNECEDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
VALOR: **R\$ 361,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **29.761**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **5134/2016**
FORNECEDOR: **FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO**

VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **2.105**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **VEICULAÇÃO EM TV.**

PROCESSO Nº: **135/2016**
FORNECEDOR: **GAZETA DE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME**
VALOR: **R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **914**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **735/2016**
FORNECEDOR: **ISRAEL DE ALMEIDA JÚNIOR ME**
VALOR: **R\$ 261,11 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **2.389**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SISTEMA OPERACIONAL LINUX.**

PROCESSO Nº: **5309/2016**
FORNECEDOR: **J.G. S.J.B. VISTA ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS**
VALOR: **R\$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **38.940**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO.**

PROCESSO Nº: **136/2016**
FORNECEDOR: **JORNAL O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME**
VALOR: **R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **4.625 e 4.627**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **885/2016**
FORNECEDOR: **LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP**
VALOR: **R\$ 344,40 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **3.330**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **IMPRESSÃO DE RECIBOS DE PAGAMENTO (HOLERITES).**

PROCESSO Nº: **915/2016**
FORNECEDOR: **OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**
VALOR: **R\$ 230,79 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **24.599**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **MENSALIDADE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

PROCESSO Nº: **927/2016**
FORNECEDOR: **OXICOPER LTDA**
VALOR: **R\$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **52.868**
RECURSO: **PRÓPRIO**
Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE ACETILENO E OXIGÊNIO.**

PROCESSO Nº: **5269/2016**
FORNECEDOR: **RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.761**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO.**

PROCESSO N.º: **4835 e 5314/2016**

FORNECEDOR: **RÁDIO MIRANTE LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **338 e 354**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO.**

PROCESSO N.º: **5133 e 5200/2016**

FORNECEDOR: **RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **58 e 59**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO .**

PROCESSO N.º: **865/2016**

FORNECEDOR: **ROGÉRIO DOS SANTOS MEI**

VALOR: **R\$ 1.490,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **53**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.**

PROCESSO N.º: **2159/2016**

FORNECEDOR: **R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI**

VALOR: **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **203**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

PROCESSO N.º: **5158/2016**

FORNECEDOR: **SERRAZUL PRODUÇÕES LTDA ME**

VALOR: **R\$ 2.744,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **369**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **VEICULAÇÃO EM TV.**

PROCESSO N.º: **982, 983, 984, 985, 986, 987, 988 e 989/2016**

FORNECEDOR: **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

VALOR: **R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**

FATURA N.º: **18.962, 18.963, 18.964, 18.965, 18.966, 18.967, 18.968, 18.969 e 18.970**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

PROCESSO N.º: **1690/2016**

FORNECEDOR: **SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 1.770,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **17.695**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **960/2016**

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

VALOR: **R\$ 718,65 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

BOLETO N.º: **109/00.000.851-0**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **RECURSO CONSIGNADO.**

PROCESSO N.º: **4495/2016**

FORNECEDOR: **AUTO PEÇAS E AUTO ELÉTRICA IRMÃOS NOGUEIRA ME**

VALOR: **R\$ 1.708,00 (HUM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **807 e 808**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

PROCESSO N.º: **900 e 902/2016**

FORNECEDOR: **BERTO GNA , REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

VALOR: **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **581 e 583**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.**

PROCESSO N.º: **4526/2016**

FORNECEDOR: **BERTOLOTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME**

VALOR: **R\$ 1.937,10 (HUM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **11.996, 11.997, 11.998 e 11.999**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA.**

PROCESSO N.º: **410, 412, 413 e 4968/2016**

FORNECEDOR: **C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 1.470,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **502, 503, 504 e 5.074**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COPIADORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO N.º: **154, 155, 904 e 905/2016**

FORNECEDOR: **CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –EPP**

VALOR: **R\$ 3.791,30 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **7.372, 7.383, 7.534, 7.535, 52.755, 52.757, 52.762 e 52.763**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E SERVIÇOS DE INTERNET VIA RADIO.**

PROCESSO N.º: **4909, 5085 e 5151/2016**

FORNECEDOR: **COMERCIAL DORACON LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 567,55 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3.389, 3.391 e 3.394**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA OFICINA.**

PROCESSO N.º: **2647/2016**

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA V W F LTDA ME**

VALOR: **R\$ 65.132,30 (SESENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **208**

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE REFORMA E CONTRUÇÃO DE PRAÇA.**

PROCESSO Nº: **5017/2016**

FORNECEDOR: **DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS MEI**

VALOR: **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **9**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE JURADO.**

PROCESSO Nº: **880/2016**

FORNECEDOR: **DDHIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIE-NIZADORA LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 3.993,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **582 e 638**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

PROCESSO Nº: **2478/2016**

FORNECEDOR: **EDITORA UNIDA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 2.150,40 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.399**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL OFICIAL.**

PROCESSO Nº: **717/2016**

FORNECEDOR: **EDUARDO PUGLIESI LIMA**

VALOR: **R\$ 155,34 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**

RPA DIA: **19/09/16**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

PROCESSO Nº: **4234/2016**

FORNECEDOR: **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **80**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO.**

PROCESSO Nº: **916/2016**

FORNECEDOR: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 1.261,26 (HUM MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **8.203**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **ASSESSORIA TÉCNICA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**

PROCESSO Nº: **461, 468, 484, 486, 503, 922, 1543, 2064, 2357 e 4890/2016**

FORNECEDOR: **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**

VALOR: **R\$ 27.352,94 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **4.502, 4.503, 4.507, 4.511, 4.512, 4.513, 4.514, 4.515, 4.516 e 4.518**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁ-**

RIOS.

PROCESSO Nº: **691, 1917 e 2040/2016**

FORNECEDOR: **MACHADO & TUJEIRA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 36.910,87 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **358, 369, 370 e 372**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO / MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

PROCESSO Nº: **1080/2016**

FORNECEDOR: **MARCELO RICARDO PALERMO LEO E OUTROS**

VALOR: **R\$ 5.369,40 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

AJU N.º: **109**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.**

PROCESSO Nº: **5035 e 5126/2016**

FORNECEDOR: **MARCO ANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME**

VALOR: **R\$ 1.055,00 (HUM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **64 e 65**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.**

PROCESSO Nº: **2348 e 4504/2016**

FORNECEDOR: **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 88.392,11 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **171, 172 e 282**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE REFORMA E CONTRUÇÃO DE PRAÇA E SEPULTURAS.**

PROCESSO Nº: **4712/2016**

FORNECEDOR: **MOCOCA ENGENHARIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 13.698,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **106 e 128**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE.**

PROCESSO Nº: **4861/2016**

FORNECEDOR: **ORION – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **7.376, 7.377, 7.378, 7.379 e 7.539**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **MONITORAMENTO DE RASTREADOR EM VEÍCULO.**

PROCESSO Nº: **2796, 2797, 2800, 2801, 4943 e 5056/2016**

FORNECEDOR: **PADARIA E CONFEITARIA PAI E FILHA LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 65.132,30 (SESENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **686, 687, 688, 689, 695 e 696**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PROCESSO Nº: **4669 e 4685/2016**

FORNECEDOR: PEDRO A. GARBOSSA ME

VALOR: R\$ 3.720,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 6.999, 7.045, 7.046, 7.047, 7.048, 7.049, 7.051, 7.052, 7.053,

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 5177/2016

FORNECEDOR: POSTO DE MOLA APARECIDO LTDA ME

VALOR: R\$ 1.375,92 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO

REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 941, 942 e 943

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

PROCESSO Nº: 4517/2016

FORNECEDOR: PRIME ASFALTOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 7.960,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 634

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA.

PROCESSO Nº: 866/2016

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA – ME

VALOR: R\$ 1.169,63 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E

SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 651

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO Nº: 5103/2016

FORNECEDOR: RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA

VALOR: R\$ 2.772,48 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS

REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 21.047, 21.048 e 21.049

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

PROCESSO Nº: 5176/2016

FORNECEDOR: RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 8.560

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

PROCESSO Nº: 924/2016

FORNECEDOR: ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS

VALOR: R\$ 822,88 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA

E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 482

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.

PROCESSO Nº: 5759/2016

FORNECEDOR: SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

VALOR: R\$ 68,10 (SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

CONFORME GUIA

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM MULTA DE TRÂNSITO.

PROCESSO Nº: 918/2016

FORNECEDOR: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

VALOR: R\$ 3.520,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CIN-

QUENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 2.724

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

PROCESSO Nº: 940/2016

FORNECEDOR: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 597

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 1040/2016

FORNECEDOR: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$ 10.233,40 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 16.859

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PROCESSO Nº: 4802/2016

FORNECEDOR: STHALGRAPH LTDA EPP

VALOR: R\$ 1.048,60 (HUM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.210

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

PROCESSO Nº: 925/2016

FORNECEDOR: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

VALOR: R\$ 4.786,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.523

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA.

PROCESSO Nº: 914/2016

FORNECEDOR: U. G. DE OLIVEIRA ME

VALOR: R\$ 416,85 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 450

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: MANUTENÇÃO DE WEBSITE.

PROCESSO Nº: 2795, 2798, 2799 e 2802/2016

FORNECEDOR: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME

VALOR: R\$ 4.694,25 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 9.306, 9.307, 9.309 e 9.315

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PROCESSO Nº: **5377/2016**

FORNECEDOR: **VALDEMIR DE OLIVEIRA & PEGORIN LTDA ME**

VALOR: **R\$ 1.117,91 (HUM MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3.225**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **CONFEÇÃO DE CARTAZES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **901 e 903/2016**

FORNECEDOR: **BERTO GNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

VALOR: **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **582 e 584**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.**

PROCESSO Nº: **459/2016**

FORNECEDOR: **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**

VALOR: **R\$ 4.948,95 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **4.510**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

PROCESSO Nº: **716/2016**

FORNECEDOR: **LÚCIO CÉSAR KARCK**

VALOR: **R\$ 155,34 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**

RPA DIA: **19/09/16**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM O MEMBRO TITULAR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

PROCESSO Nº: **1918/2016**

FORNECEDOR: **MACHADO & TUJEIRA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 9.608,43 (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **376**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **1639/2016**

FORNECEDOR: **SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**

VALOR: **R\$ 1.721,13 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **94**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **5768/2016**

FORNECEDOR: **ANA MARIA FERNANDES CONCEIÇÃO RIBEIRO E OUTRO**

VALOR: **R\$ 25.129,96 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

ID DEPÓSITO N.º: **040.276.500.011.610.140**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **CRÉDITO DE PEQUENO VALOR.**

PROCESSO Nº: **5767/2016**

FORNECEDOR: **BARROSO MUZZI BARROS GUERRA E ASSOCIADOS**

VALOR: **R\$ 322,21 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**

ID DEPÓSITO N.º: **040.276.500.021.610.143**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **CRÉDITO DE PEQUENO VALOR.**

PROCESSO Nº: **5311/2016**

FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 99,22 (NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **8.416**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.**

PROCESSO Nº: **2/2016**

FORNECEDOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

VALOR: **R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**

OFÍCIO N.º: **377**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **REPASSE DUODÉCIMO.**

PROCESSO Nº: **4531, 4674 e 4792/2016**

FORNECEDOR: **COMERCIAL DORACON LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 836,50 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3.325, 3.326 e 3.377**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.**

PROCESSO Nº: **932/2016**

FORNECEDOR: **EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LICO LTDA**

VALOR: **R\$ 209.712,51 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **487**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.**

PROCESSO Nº: **142/2016**

FORNECEDOR: **IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

VALOR: **R\$ 2.839,45 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

FATURA N.º: **1.083.905, 1.084.512, 1.085.441 e 1.086.072**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **5188/2016**

FORNECEDOR: **MINERAÇÃO VARZEA GRANDE LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.526, 1.527 e 1.528**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.**

PROCESSO Nº: **5396 e 5397/2016**

FORNECEDOR: **PNEU CENTER SÃO JOÃO LTDA ME**

VALOR: **R\$ 1.253,60 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **2.781 e 4.727**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO Nº: **5766/2016**

FORNECEDOR: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

VALOR: **R\$ 17.033,57 (DEZESSETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

BOLETO N.º: **803.151.610.003.835-1, 803.151.610.003.837-8 e 803.151.610.003.838-6**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **CRÉDITO DE PEQUENO VALOR.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **5329/2016**

FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 2.494,66 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **8.420**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **229/2016**

FORNECEDOR: **1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**

VALOR: **R\$ 78,30 (SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

RECIBO DIA: **03/10/16**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CARTÓRIO.**

PROCESSO Nº: **303/2016**

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SJBVISTA**

VALOR: **R\$ 43,08 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.071**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS.**

PROCESSO Nº: **4908, 4952 e 4956/2016**

FORNECEDOR: **AUTO PEÇAS E AUTO ELÉTRICA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 3.054,15 (TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.696, 1.697, 1.698, 1.699, 1.700, 1.701, 1.702, 1.703, 1.704, 1.705, 1.706 e 1.707,**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO Nº: **5260, 5308, 5360 e 5393/2016**

FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 332,11 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **8.417, 8.429, 8.430 e 8.431**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.**

PROCESSO Nº: **897, 898 e 899/2016**

FORNECEDOR: **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 18.654,44 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **625, 626 e 627**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA.**

PROCESSO Nº: **5122/2016**

FORNECEDOR: **GASPAR E GASPAR AUTO PEÇAS LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 611,32 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **6.060**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM FRANQUIA DE SEGURO.**

PROCESSO Nº: **4179 e 5426/2016**

FORNECEDOR: **MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 3.468,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **6.016, 6.018, 12.260 e 12.262**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

PROCESSO Nº: **869/2016**

FORNECEDOR: **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA**

VALOR: **R\$ 286.580,69 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.414**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).**

PROCESSO Nº: **4803/2016**

FORNECEDOR: **MORETTO & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 4.456,83 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **37**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **4793/2016**

FORNECEDOR: **NEUFIX AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA**

VALOR: **R\$ 3.555,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **1**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE TINTAS.**

PROCESSO Nº: **4906/2016**

FORNECEDOR: **PEDRO A. GARBOSSA ME**

VALOR: **R\$ 2.710,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: 7.167, 7.168, 7.170, 7.172, 7.173, 7.178, 7.179 e 7.180

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.**

PROCESSO Nº: **5045/2016**

FORNECEDOR: **PEDRO ALCANTARA VALSECCHI TATONI**

VALOR: **R\$ 2.440,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: **2213/16, tipo 5**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.**

PROCESSO Nº: **3009/2016**

FORNECEDOR: **POLIMIX CONCRETO LTDA**

VALOR: **R\$ 2.038,40 (DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **5.287**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO.**

PROCESSO Nº: **1280/2016**

FORNECEDOR: **RENAPROC SERVIÇOS DE ANALISE DE CRÉDITO LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 134,08 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **19.525**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **PERMISSÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.**

PROCESSO Nº: **5317/2016**

FORNECEDOR: **RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA**

VALOR: **R\$ 483,84 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **21.178**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

PROCESSO Nº: **5589/2016**

FORNECEDOR: **ROBERTO APARECIDO PASQUINI & CIA LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 3.489,56 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **495**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.**

PROCESSO Nº: **5373/2016**

FORNECEDOR: **S. D. CHUQUE MEDINA – ME**

VALOR: **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.201**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE REPARO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **28/10/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: **565/2016**

FORNECEDOR: **DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

VALOR: **R\$ 13.795,74 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **566/2016**

FORNECEDOR: **JOSÉ GERALDO MAZZI**

VALOR: **R\$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **567/2016**

FORNECEDOR: **MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO**

VALOR: **R\$ 6.161,86 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1110/2016**

FORNECEDOR: **OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

VALOR: **R\$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE SETEMBRO/16.**

PROCESSO Nº: **1640/2016**

FORNECEDOR: **SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**

VALOR: **R\$ 1.950,01 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)**

NOTA FISCAL N.º: **93**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **10/10/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **4259/2016**

FORNECEDOR: **COMERCIAL INFOMED LTDA – ME**

VALOR: **R\$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.045**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO.**

PROCESSO Nº: **3723/2016**

FORNECEDOR: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**

VALOR: **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **94.270**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

DE LABORATÓRIO.

PROCESSO Nº: 3252/2016

FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE

VALOR: R\$ 200.401,22 (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS

E VINTE E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 4.223

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 11/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 1112/2016

FORNECEDOR: ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 4.978,45 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 295

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

PROCESSO Nº: 4149/2016

FORNECEDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

VALOR: R\$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 29.268, 29.472 e 29.619

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 5253/2016

FORNECEDOR: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 2.430,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 12.965

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 907/2016

FORNECEDOR: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –EPP

VALOR: R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 7.533 e 52.761

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS.

PROCESSO Nº: 4527/2016

FORNECEDOR: DIEGO ALEXANDRE PIRES ME

VALOR: R\$ 4.114,04 (QUATRO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 485/2016

FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

VALOR: R\$ 1.979,58 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 4.501

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO Nº: 692/2016

FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME

VALOR: R\$ 7.108,43 (SETE MIL, CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 371

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

PROCESSO Nº: 603/2016

FORNECEDOR: SALUTE GESTÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 36.664,03 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 40

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ANALISE DE MACROPROCESSO (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO).

PROCESSO Nº: 600/2016

FORNECEDOR: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

VALOR: R\$ 51.418,58 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 637

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 4652 e 4840/2016

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 4.792,42 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 50.356 e 50.357

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 17/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 5498/2016

FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

VALOR: R\$ 4.985,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 46.370 e 46.506

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

PROCESSO Nº: 141/2016

FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IMESP

VALOR: R\$ 322,66 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

FATURA N.º: 46.370 e 46.506

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/10/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 28/10/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL